

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ELSON LUIZ MATTOS TAVARES DA SILVA

MEMÓRIAS RESISTENTES

**AS CONSTRUÇÕES DAS MEMÓRIAS DAS DITADURAS NO BRASIL E NA
ARGENTINA A PARTIR DA PRESERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA REPRESSÃO**

**GUARULHOS
2018**

ELSON LUIZ MATTOS TAVARES DA SILVA

MEMÓRIAS RESISTENTES

**AS CONSTRUÇÕES DAS MEMÓRIAS DAS DITADURAS NO BRASIL E NA
ARGENTINA A PARTIR DA PRESERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA REPRESSÃO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração História e Historiografia, linha de pesquisa Instituições, Vida Material e Conflito, da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (EFLCH/UNIFESP), como exigência para a obtenção do título de Mestre em História, sob orientação do Prof. Dr. Clifford Andrew Welch.

**GUARULHOS
2018**

SILVA, Elson Luiz Mattos Tavares da.

Memórias Resistentes: as construções das memórias das ditaduras no Brasil e na Argentina a partir da preservação de edifícios da repressão / Elson Luiz Mattos Tavares da Silva. – 2018. 138f.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Guarulhos, 2018. Orientação: Clifford Andrew Welch

1. Ditadura Militar. 2. Lugares de Memória. 3. Brasil. 4. Argentina I. Clifford Andrew Welch. II. Memórias resistentes.

ELSON LUIZ MATTOS TAVARES DA SILVA

**MEMÓRIAS RESISTENTES
AS CONSTRUÇÕES DAS MEMÓRIAS DAS DITADURAS NO BRASIL E NA
ARGENTINA A PARTIR DA PRESERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA REPRESSÃO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração História e Historiografia, linha de pesquisa Instituições, Vida Material e Conflito, da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (EFLCH/UNIFESP), como exigência para a obtenção do título de Mestre em História, sob orientação do Prof. Dr. Clifford Andrew Welch.

Aprovação: ____/____/____

Prof. Dr. Clifford Welch
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Prof. Dr. Carlos Alberto Sampaio Barbosa
Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' (UNESP)

Profa. Dra. Graciela Alicia Foglia
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

AGRADECIMENTOS

Este trabalho, assim como todo este curso de pós-graduação, não teria sido possível sem o apoio, o aprendizado e a solidariedade que encontrei em muitas pessoas nesta trajetória.

Agradeço imensamente o apoio do Professor Clifford Welch, ou Cliff, como carinhosamente conhecemos. Por acolher o desafio proposto neste trabalho, que em toda sua generosidade, permitiu caminhos e reflexões essenciais para realização ao longo de todo seu desenvolvimento. Suas contribuições foram valiosas não só para a formação em história, mas como ser humano. Este agradecimento se estende à sua companheira, Professora Patrícia Cerqueira, igualmente generosa e solidária.

Agradeço também à professora Graciela Foglia, que gentilmente aceitou participar da banca de defesa e por toda sua contribuição e inspiração ao longo de minha formação em todos esses anos na UNIFESP, e ao Professor Carlos Alberto, ou Beto, não só pelo aceite em participar da banca, mas por toda generosidade e carinho demonstrados quando nossos caminhos se cruzaram Brasil afora.

Agradeço muito especialmente também à Professora Ludmila Catela, da Universidade Nacional Córdoba, por toda a solidariedade e esforço para participar da qualificação, apesar de todos os contratempos estruturais e dificuldades resultantes da falta de investimentos em educação, no Brasil e na Argentina. Reservo enorme gratidão ao professor Toninho, ou Antonio Simplicio, pela difícil tarefa de ensinar a ensinar, e por suas importantes contribuições durante a qualificação deste trabalho.

Dentre outros professores cuja presença foi significativa, gostaria de agradecer especialmente à Mariana Villaça em sua dedicação e conhecimento em América Latina; ao Fernando Atique sempre muito generoso e acolhedor, cujas aulas inspiradoras em que inclusive se discutia de patrimônio edificado; e ao Edson Teles, da Filosofia, pelas valorosas contribuições sobre democracia, memória e justiça. Agradeço também à Professora Ana Nemi que, ao longo dos trabalhos à frente da Comissão da Verdade Marcos Lindenberg, da UNIFESP, permitiu enorme aprendizado. Agradeço também ao professor Cleber Vieira, por tantos debates e oportunidades de discutir o tema.

O desenvolvimento deste trabalho contou com o significativo apoio de Katia Felipini, durante o período em que foi coordenadora do Memorial da Resistência, inclusive compartilhando sua dissertação de mestrado. Assim como o de Deborah Neves, historiadora técnica do CONDEPHAAT, no acesso a documentos e debates. E à Norma, da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, facilitando em diversos momentos o acesso aos intermináveis processos consultados.

Agradeço também ao Omar Arach, que realizou importantes contatos em Córdoba. E novamente à Ludmila Catela, durante sua atuação como diretora do *Archivo Provincial de la Memoria*, e por todas as reflexões que me permitiu, não só para a produção acadêmica. À Natalia Ferrero e Camila Iglesias, funcionárias técnicas responsáveis pelo setor de *Sitios de Memoria*, do *Archivo Provincial de la Memoria* pelo cuidado com que receberam minha demanda, o apoio oferecido e pelas portas que abriram, e por todos os debates e oportunidades nos últimos anos, nas oportunidades que felizmente pudemos nos reencontrar.

Reservo um imenso agradecimento à Comissão de Familiares de Desaparecidos Políticos, sobretudo à família Teles. Especialmente à Amelinha e à Crimeia, por todos os anos de incansável resistência na defesa dos direitos humanos, da democracia e da liberdade; à memória do lutador César Teles, a quem agradeço e dedico este trabalho, e à Janaina e ao Edson, uma vez mais, pelo trabalho a que têm se dedicado dentro e fora das Universidades.

Agradeço aos *Hijos por la Identidad y la Justicia contra el Olvido* (H.I.J.O.S) de Córdoba, pelo apoio e acesso a uma das sessões do julgamento da “*Megacausa La Perla*”, uma experiência única ao acompanhar dezenas de militares no banco dos réus. À equipe do *Centro de Estudios Legales y Sociales* (CELS) pelo aprendizado e pelo acesso a uma das sessões do julgamento da “*Megacausa La Esma*”.

Agradeço também aos colegas de trabalho, sobretudo aos colegas da DTI. Com muitas ausências necessárias para a conclusão deste curso, e como não poderia ser diferente, deste trabalho também. Especialmente ao essencial apoio e compreensão de Rodrigo Pedro, Ricelli Silva e à Magda Machado, sempre entusiasta do meu trabalho, quando muitas vezes nem eu era capaz de ser. Agradeço também à Cristiane Shirayama, ao Caio Batista, à Rita Lima e à Rute Dourado por seu importante e constante apoio.

Não poderia deixar de agradecer aos amigos e amigas historiadores, historiadoras, ou não, que a História me permitiu, e que foram e continuam sendo muito importantes ao longo dessa trajetória. Alguns deles que carrego comigo há anos, pelas conversas encorajadoras, pelos desafios, expectativas, frustrações e, sobretudo, conquistas compartilhadas: Alexei Boris, Daniela Nascimento, Diego Becker, Fabio Dantas, Fernando Mafra, Leticia e Juliana Casagrande, Regis Munhoz, Rodrigo César, Rafael Gonçalves, Samanta Brugnolo, Thomaz Barbeiro, Umberto Oliveira, e Vera Guedes, e tantos outros e outras que de alguma forma contribuíram nesse longo e exaustivo processo.

Agradeço às amizades que, nos últimos e duros tempos, têm sido um refúgio a todos os golpes que enfrentamos, por todo carinho e firmeza necessários: Ana Claudia, Beatriz Bebian, Cibele Silva, Lilian Falcão, Jenifer Souza, Marina Oliveira, Natalia Bibiana, Orlando Guarnier, Suzi Alvez, Talita Sanchez e Vanessa Nadotti – esta, cuja amizade tão incrível e essencial, tem trazido um alento e um aprendizado vital, que só lamento ter demorado tanto a encontrar.

Meu agradecimento mais que especial às imprescindíveis (como no poema do Brecht) amizades com quem compartilhei e compartilho dores e alegrias, Carlos Malaguti, Flávia Eugênio e Paula Franco. Que há anos me acompanham nessa tarefa difícil de estudar, trabalhar, pesquisar, criticar, agir, viver, resistir, persistir, aproveitar e fazer nosso um mundo que insistem em nos negar.

E, por fim, agradeço a minha mãe e meu pai, Luzia e Luiz, que apesar de quaisquer dificuldades, sempre me apoiaram com sua simplicidade em minhas escolhas. Obrigado por sempre acreditarem e confiarem em mim.

RESUMO

Entre os anos de 1960 e 1970 a América Latina vivenciou sucessivos golpes militares para a instalação de ditaduras de segurança nacional. Já a década de 1980, por outro lado, foi marcada pela reabertura política em alguns desses países. Entendendo que esses processos políticos, traumáticos pela tamanha violência em diversos sentidos, geraram memórias difíceis, criaram um desafio às respectivas sociedades: o que preservar ou o que esquecer? Consideradas as particularidades em cada processo, essas ditaduras se caracterizaram pela institucionalização da violência e da centralidade da repressão em seus regimes. Algumas instituições da repressão funcionaram de modo sistemático, produzindo uma realidade de terror, baseada em prisões, sequestros, torturas, desaparecimentos, assassinatos e outras violências. Nesse sentido, a preservação de lugares em que funcionaram órgãos de terror tem sido um instrumento importante para, ao menos, o reconhecimento público desse passado violento. Os procedimentos de criação desses lugares de memória, além dos golpes militares, e das reaberturas políticas, também se apresentam como processos sincrônicos, possível de serem analisados de modo comparado, para que se busque um entendimento mais complexo sobre cada realidade. Para isso têm sido observados lugares no Brasil e na Argentina, a partir de edificações em São Paulo e Córdoba. No caso brasileiro: o portal remanescente do já demolido Presídio Tiradentes, o Memorial da Resistência, instalado no edifício do onde funcionou o DEOPS, e as instalações do antigo DOI-CODI; e, no caso argentino, o *Archivo provincial de la memoria*, o *espacio para la memoria “La Perla”* e *Espacio para la memoria, promoción y defensa de los derechos humanos campo de la ribera*. Verificando então as próprias construções, suas transformações e historicidade, principalmente o processo de transição de instituições da repressão para lugares de preservação da memória, busca-se compreender o papel dos lugares de memória no conjunto de políticas de reparação e de justiça de transição e sua atuação na consolidação de memórias sobre esse período e como instrumentos de combate à violência de Estado.

Palavras-chave: Ditadura Militar; Memória; Repressão; Brasil; Argentina

ABSTRACT

Between the years of 1960 and 1970 Latin America experienced successive military coups for the installation of national security dictatorships. The 1980s, on the other hand, were marked by the political reopening in some of these countries. Understanding that these political processes, traumatic due to the great violence in several senses, generated harsh memories, has created a challenge to the respective societies: what to preserve or what to forget? Considering all particularities of each process, these dictatorships were characterized by institutionalization violence and the centrality of repression in their regimes. Some institutions of repression worked systematically, producing the reality of terror, based in arrestements, kidnappings, torture, disappearances, murders and other violence. In this sense, the preservation of places where terror organs have functioned has been an important instrument for, at least, the public recognition of this violent past. The procedures for creating these places of memory, in addition to military coups, and political reopenings, are also presented as synchronous processes, which can be analyzed in a comparative way, in order to seek a more complex understanding of each reality. For this, places have been observed in Brazil and Argentina, from buildings in São Paulo and Córdoba. In the Brazilian case: the remaining gateway of the already demolished Tiradentes Prison, the Memorial of the Resistance, installed in the building where the DEOPS used to operate, and the facilities of the former DOI-CODI; e, in the case of Argentina, or Archivo provincial de la memoria, or space for the memory "La Perla" e Espacio para la memoria, promoción y defensa de los derechos humanos campo de la ribera. Verifying then the constructions themselves, their transformations and historicity, mainly the process of transition from institutions of repression to places of memory preservation, seeks to understand the role of places of memory in the series of repair policies and transitional justice and their place in the consolidation of memories about this period and as instruments to combat State violence

Keywords: Military Dictatorship; Realms of Memory; Repression; Brazil; Argentina

RESUMÉN

Entre los años 1960 y 1970, América Latina vivenció sucesivos golpes militares para la instalación de dictaduras de seguridad nacional. La década de 1980, por otro lado, fue marcada por la reapertura política en algunos de esos países. Entendiendo que esos procesos políticos, traumáticos por la tensa violencia en diversos sentidos, generaron memorias difíciles, crearon un desafío a las respectivas sociedades: ¿qué preservar o qué olvidar? Consideradas las particularidades en cada proceso, esas dictaduras se caracterizaron por la institucionalización de la violencia y de la centralidad de la represión en sus regímenes. Algunas instituciones de la represión funcionaron de manera sistemática, produciendo una realidad de terror, basada en prisiones, secuestros, torturas, desapariciones, asesinatos y otras violencias. En ese sentido, la preservación de sitios en que funcionaron instituciones de terror ha sido un instrumento importante para, al menos, el reconocimiento público de ese pasado violento. Los procedimientos de creación de esos sitios de memoria, además de los golpes militares, y de las reaberturas políticas, también se presentan como procesos sincrónicos, posible de ser analizados de modo comparado, para que se busque un entendimiento más complejo acerca de cada realidad. Para eso se han observado sitios en Brasil y Argentina, a partir de edificaciones en São Paulo y Córdoba. En el caso brasileño: el portal remanente del ya demolido Presídio Tiradentes, el Memorial de la Resistencia, instalado en el edificio del donde funcionó el DEOPS, y las instalaciones del antiguo DOI-CODI; y, en el caso argentino, el Archivo provincial de la memoria, el espacio para la memoria "La Perla" y Espacio para la memoria, promoción y defensa de los derechos humanos campo de la ribera. Al ver entonces las propias construcciones, sus transformaciones e historicidad, principalmente el proceso de transición de instituciones de la represión a sitios de preservación de la memoria, se buscó comprender el papel de los sitios de memoria en el conjunto de políticas de reparación y de justicia de transición y su actuación en la consolidación de memorias sobre ese período y como instrumentos de combate a la violencia de Estado

Palabras clave: Dictadura Militar; Sitios de Memoria; Represión; Brasil; Argentina

*(...) Companheira,
virão perguntar por mim.
Recorda o primeiro poema
que lhe deixei entre os dedos
e dize a eles
como quem acende fogueiras
num país ainda em sombras:
meu ofício sobre a terra
é ressuscitar os mortos
e apontar a cara dos assassinos.
Porque a noite não anoitece sozinha.
Há mãos armadas de açoite
retalhando em pedaços
o fogo do sol
e o corpo dos lutadores.*

*Venho falar
pela boca de meus mortos.
Sou poeta-testemunha,
poeta da geração de sonho
e sangue
sobre as ruas de meu país.
Sobreviveremos (...)*

**(Pedro Tierra – Prólogo
Poemas do povo da noite)**

Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO NO MAPA DOS LUGARES EM SÃO PAULO	17
FIGURA 2 - LOCALIZAÇÃO NO MAPA DOS LUGARES EM CÓRDOBA	18
FIGURA 3 - VISTA DA AVENIDA TIRADENTES, ALTURA DO NÚMERO 451.....	21
FIGURA 4 - FOTO DA ENTRADA DO PEDRA.....	21
FIGURA 5 - FOTO DA PARTE DE "DENTRO" DO PORTAL.....	22
FIGURA 6 - FOTO DA PLACA DE INDICAÇÃO DE PONTO TURÍSTICO.....	22
FIGURA 7 - FOTO DA ENTRADA DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA	23
FIGURA 8 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DA PASSAGEM SANTA CATALINA.....	24
FIGURA 9 - VISTA DA PASSAGEM SANTA CATALINA EM UMA QUINTA-FEIRA.....	24
FIGURA 10 - FOTO DA FACHADA DO ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA.....	25
FIGURA 11 - FOTO DA ENTRADA DO ARCHIVO.....	25
FIGURA 12 - ARCO DE PEDRA REMANESCENTE DO PRESÍDIO TIRADENTES	33
FIGURA 13 EQUIPAMENTOS CULTURAIS.....	34
FIGURA 14 - FOTO DA FACHADA DA CADEIA PÚBLICA.....	35
FIGURA 15 - PROJETO DO ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA	38
FIGURA 16 - DETALHE DO PORTAL NO PROJETO	38
FIGURA 17 - FOTO DE SATÉLITE DO TERRENO DO ANTIGO PRESÍDIO.....	39
FIGURA 18 - VISTA INTERNA DO PÓRTICO	41
FIGURA 19 - FACHADA DO BATALHÃO TOBIAS DE AGUIAR.....	42
FIGURA 20 – FACHADA DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA	43
FIGURA 21 - EDIFÍCIO EM 1915, LOGO APÓS SUA CONSTRUÇÃO	43
FIGURA 22 - EDIFÍCIO EM 1953.....	43
FIGURA 23 - FACHADA DO DEOPS NA ÉPOCA DA EXTINÇÃO DO ÓRGÃO	44
FIGURA 24 – SITUAÇÃO DAS CELAS NOS ANOS 90.....	45
FIGURA 25 – ABANDONO APÓS DESOCUPAÇÃO.....	45
FIGURA 26 – ENTRADA DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE	51
FIGURA 27 – CORREDOR COM AS QUATRO CELAS REMANESCENTES	51
FIGURA 28 – DETALHE DO CRAVO NA 4ª CELA	51
FIGURA 29 – FOTO DE OUTRA CELA EXPOSTA	51
FIGURA 30 - FACHADA DAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONOU O DOI-CODI.....	52
FIGURA 31 - FACHADA DO 360. DISTRITO POLICIAL EM SÃO PAULO.....	53
FIGURA 32 - LOCALIZAÇÃO DO 36º DISTRITO	54
FIGURA 33 - FOTO DE HERZOG MORTO EM UMA DAS SALAS	57
FIGURA 34 - A MESMA SALA HOJE COM ALGUMAS REFORMAS	57
FIGURA 35 - FOTO DAS INSTALAÇÕES DO DOI-CODI.....	59
FIGURA 36 – INSTALAÇÕES INTERNAS DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O DOI-CODI	61
FIGURA 37 - INTERVENÇÃO EM UM DOS EDIFÍCIOS UTILIZADOS PELO DOI-CODI	61
FIGURA 38 – INTERVENÇÃO NA MANIFESTAÇÃO.....	62
FIGURA 39 - VISTA DO PÚBLICO DA MANIFESTAÇÃO.....	62
FIGURA 40 – FACHADA DO ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA	63
FIGURA 41 - MAPA DA REGIÃO CENTRAL DE CÓRDOBA.....	64

FIGURA 42 - PORTÃO DE UMA DAS ENTRADAS ÀS INSTALAÇÕES DO ARCHIVO.....	66
FIGURA 43 - PÁTIO INTERNO	71
FIGURA 44 - PLANTA DO ANTIGO CCD "D2"	72
FIGURA 45 – PORTA DE ENTRADA DO ARCHIVO	73
FIGURA 46 – PORTA DE UMA DAS SALAS INFORMANDO QUAL SETOR FUNCIONOU ALI	73
FIGURA 47 – CORREDOR EM QUE OS PRESOS, ENCAPUZADOS, ERAM SUBMETIDOS À TORTURA ..	74
FIGURA 48 – VISTA DA PASAJE STA. CATALINA COM CENTENAS DE FOTOS DE DESPARECIDOS ...	74
FIGURA 49 - MONUMENTO À BEIRA DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO MEMORIAL	75
FIGURA 50 - FOTO DE SATÉLITE DO TERRENO DO MEMORIAL.....	76
FIGURA 51 - CROQUI DE PARTE DAS INSTALAÇÕES DO EX-CCD "LA PERLA"	77
FIGURA 52 - DETALHE DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU “LA CUADRA”	78
FIGURA 53 - FOTO DO BANHEIRO EM "LA CUADRA".....	79
FIGURA 54 – FOTO ATUAL DO MESMO BANHEIRO.	79
FIGURA 55 - FOTO DO SETOR "LA CUADRA".....	79
FIGURA 56 - FOTO DO LOCAL ONDE FUNCIONOU "LA CUADRA".....	79
FIGURA 57 - FOTO DO DIA DA INAUGURAÇÃO DO ESPACIO PARA LA MEMORIA	80
FIGURA 58 - EMILIA D'AMBRA NA ABERTURA DO ESPACIO PARA LA MEMORIA.....	81
FIGURA 59 - EMILIANO FESSIA DISCURSANDO	81
FIGURA 60 - ANTIGA GARAGEM, HOJE ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO E OFICINAS	82
FIGURA 61 - "GALERIA" DE ACESSO ENTRE OS BLOCOS	82
FIGURA 62 - VISTA DO PORTÃO PARA O ESPACIO PARA LA MEMORIA	82
FIGURA 63 - ANTIGO ESCRITÓRIO	82
FIGURA 64 - PARTE EXTERNA DO ESPACIO PARA LA MEMORIA.....	83
FIGURA 65 - LOCALIZAÇÃO DO ESPACIO PARA LA MEMORIA	84
FIGURA 66 - PLANTA DO CCDTYE CAMPO DE LA RIBERA	85
FIGURA 67 - VISTA DO PÁTIO DO CAMPO DE LA RIBERA.	86
FIGURA 68 - VISTA DO PÁTIO JÁ DEPOIS DA DITADURA	87
FIGURA 69 - VISTA DE UM DOS CORREDORES DO ESPACIO PARA LA MEMORIA ..	88
FIGURA 70 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO DE LA RIBERA	89
FIGURA 71 - PÁTIO INTERNO	89
FIGURA 72 - FOTO DE UMA OFICINA DE CAPACITAÇÃO	89
FIGURA 73 - FOTO DE VISITANTES EM EXPOSIÇÃO	89
FIGURA 74 - FOTO DE OFICINA DE LEITURA	89
FIGURA 75 - PARECER EMITIDO POR LUCIO FELIX FREDERICO KOWARICK	126
FIGURA 76 - APROVAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO COLEGIADO DO CONDEPHAAT	126

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
UMA HISTÓRIA PERSISTENTE	15
REFLETIR SOBRE LUGARES DA REPRESSÃO	20
I. DO TERROR À MEMÓRIA: A PRESERVAÇÃO DOS LUGARES NO BRASIL	33
PORTAL DE PEDRA: REMANESCENTE DO PRESÍDIO TIRADENTES	33
MEMORIAL DA RESISTÊNCIA	43
INSTALAÇÕES DO ANTIGO DOI-CODI	52
II. DO TERROR À MEMÓRIA: A PRESERVAÇÃO DOS LUGARES NA	
ARGENTINA.....	63
ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA	63
<i>ESPACIO PARA LA MEMORIA “LA PERLA”</i>	75
<i>ESPACIO PARA LA MEMORIA, PROMOCIÓN Y DEFENSA DE LOS DERECHOS HUMANOS CAMPO DE LA</i>	
<i>RIBERA</i>	83
III. POLÍTICAS DE MEMÓRIA E ESQUECIMENTO	90
LUGARES DE MEMÓRIA: CONTORNOS DO CONCEITO.....	96
UMA QUESTÃO PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO	99
UMA DESAFIO PARA A AMÉRICA LATINA PÓS-DITADURA	108
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	112
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	118
ANEXOS	126
ANEXO I – PÁGINA DO PROCESSO 04180, DE 1984, DO CONDEPHAAT	126
ANEXO II – PÁGINA DO PROCESSO 38685, DE 1999, DO CONDEPHAAT	127
ANEXO III – PÁGINA DO PROCESSO 66578, DE 2012, DO CONDEPHAAT	128
ANEXO IV - LEI DA MEMÓRIA DA PROVÍNCIA DE CÓRDOBA	129
ANEXO V - REGULAMENTAÇÃO DA LEI DA MEMÓRIA	135

INTRODUÇÃO

Desenvolver uma análise sobre Lugares de Memória, sobretudo levando em consideração elementos comparativos entre lugares instalados em países distintos, apresenta um grande desafio, principalmente pelas inúmeras categorias mobilizadas.

Um trabalho desta natureza deve compreender reflexões a partir das teorias do patrimônio, o que poderia incluir uma análise a partir das modificações arquitetônicas, ou dos materiais construtivos, ou formação urbanística, além do potencial instrutivo/educativo, o projeto museológico, entre outros.

Aqui estão sendo privilegiados os aspectos que se referem à preservação do patrimônio histórico e como esses lugares se enquadram diante dessas práticas, que têm sido intensamente aprimoradas. Assim como compreender sua função como política de reparação, inseridas em um conjunto de normas adotadas para a transição e consolidação do Estado democrático de Direito.

Uma história persistente

A questão dos lugares de memória das ditaduras, tanto no Brasil, quanto na Argentina é um tema ainda delicado e muito sensível. Isso por se tratar de memórias pessoais, institucionais, coletivas, e, sobretudo, da disputa sobre as memórias dos anos de terror que representaram os regimes ditatoriais em cada país. E buscando trazer alguma contribuição para esse debate que tem se avigorado essa pesquisa.

Esse estudo busca compreender as políticas de memória das ditaduras militares no Brasil e na Argentina a partir da análise dos processos de conversão de instituições da

repressão, em que ocorreram graves violações de direitos humanos durante as respectivas ditaduras, em “Lugares de Memória”¹.

Considerando lugares de memória aquelas instalações onde os acontecimentos se passaram, ou que têm uma intrínseca ligação com esses eventos, cuja importância se atribui à possibilidade de contribuírem para a reconstrução de narrativas históricas, assim como “recuperar, repensar e transmitir certos fatos traumáticos do passado, e podem funcionar como suportes ou propagadores de memória coletiva”².

Como aponta Inês Soares:

Mas é importante saber que a memória do terror do Estado não está apenas cravada nas ações de repressão, nos edifícios e nas instalações públicas usadas para detenção dos presos políticos. Há outros lugares aptos para a memória, como cemitérios, centros de detenção clandestinos; e há também locais que foram um marco de resistência ao regime de exceção, como universidades, praças e outros espaços públicos ou privados. E as publicações e apurações oficiais para a verdade e para a construção da memória na democracia têm dedicado atenção também a esses locais³.

Nesse sentido foram elencados nessa investigação os processos de constituição de alguns dos lugares de memória nas cidades de São Paulo e de Córdoba, na Argentina. Os lugares selecionados para esta pesquisa se tratam de alguns bens edificados reconhecidos como patrimônio histórico, entre os anos de 1985 e 2014⁴. Esse amplo período utiliza como referenciais os anos de reconhecimento dessas construções como lugares de memória.

¹Os lugares de memória seriam espaços de características de dimensões materiais, simbólicas e funcionais, simultaneamente, ainda que em graus diferentes. O fato é que um lugar de memória só alcança esta condição se houver potencial para isso, caso se constitua como um ambiente investido de memória, de referências simbólicas, cujas representações sejam verificadas na sociedade, em alguma medida. NORA, Pierre. *Entre a memória e a história: a problemática dos lugares*. Trad. Yara Aunghoury. Revista Projeto História, v. 10. São Paulo: PUC, Dez. 1993, p. 7–28.

² MERCOSUL. *Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória*. Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IDPPH), 2012. p.9.

³ SOARES, Inês Virgínia Prado. *Lugares de memória e memoriais: por que preservar locais que lembram o horror?* In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo [et al.] (org.). *O Direito achado na rua: Introdução crítica à justiça de transição na América Latina*. Brasília, DF: UNB, 2015.

⁴ É possível perceber uma diferença sobre os períodos de cada localidade. No Brasil as datas são mais dispersas, sendo o primeiro tombamento concluído em 1985, outro em 1999 (ainda que o Memorial da Resistência tenha sido instalado anos depois) e 2014. Enquanto na Argentina edificações foram convertidas em lugares de memória em um período mais concentrado, nos anos de 2006, 2007 e 2010.

Sendo destacados os seguintes lugares em São Paulo: o Memorial da Resistência⁵, local onde funcionou o DEOPS, principal memorial instalado nesta localidade; o local onde funcionou o Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI)⁶, recentemente tombado e o Portal do Presídio Tiradentes⁷, única instalação remanescente do Presídio, cujo tombamento se tratou de um esforço para evitar a completa demolição daquela edificação.

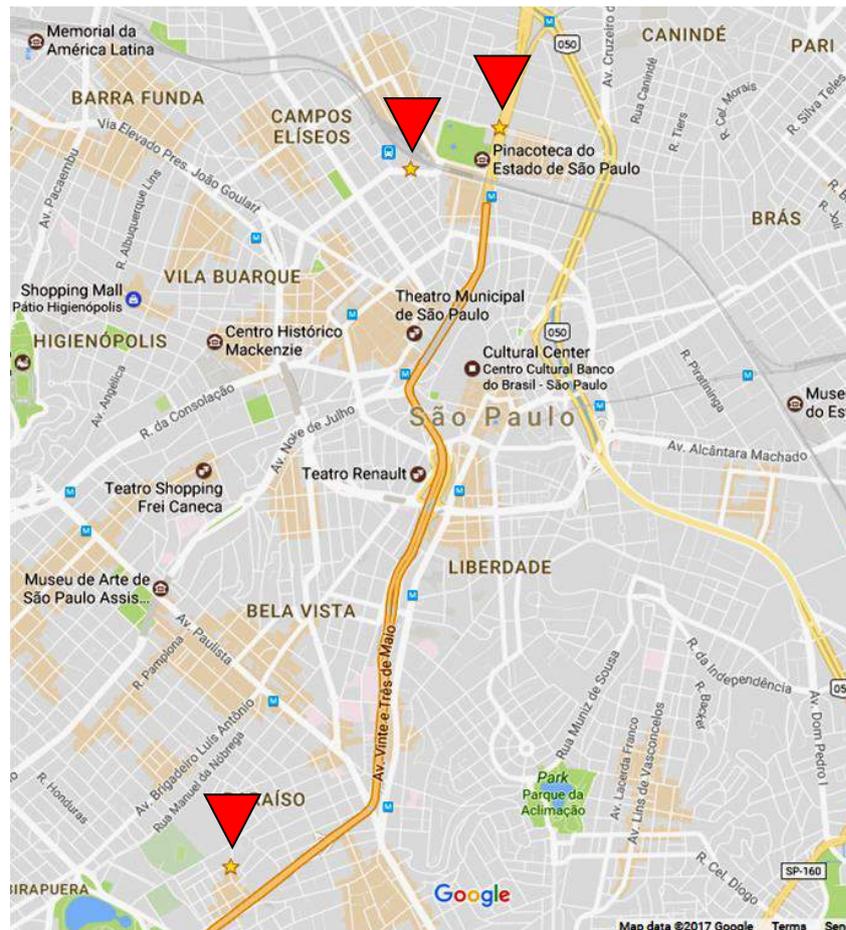


Figura 1 - Localização no mapa dos lugares de memória selecionados em São Paulo – sem escala (Google Maps. <http://maps.google.com>).

⁵ O Memorial da Resistência está instalado no Largo General Osório, próximo às estações da Luz e Júlio Prestes, no bairro de Campos Elíseos. Fundado em 1º. de maio de 2008. <http://memorialdaresistencia.org.br/>

⁶ O edifício que abrigou o DOI-CODI se localiza na Rua Tutóia, 921, Vila Mariana. Foi tombado em janeiro de 2014. Nesse mesmo endereço está instalado o 36º Distrito Policial, a poucos metros do Comando Militar do Sudeste.

⁷ O Portal do Presídio Tiradentes está localizado na Avenida Tiradentes, 451, esquina com a Praça Coronel Fernando Prestes, em frente ao Batalhão Tobias de Aguiar, da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Seu tombamento foi concluído em 1985.

E, em Córdoba são evidenciados: o *Archivo Provincial de la Memoria*⁸, onde funcionou o chamado “D-2”, o Departamento de Informações da Polícia; *La Perla*⁹ um dos mais importantes centros da política de desaparecimento da ditadura argentina; e *La Ribera*¹⁰ onde se instalou o Comando Libertadores da América, uma organização de caráter paramilitar, que se consolidou como lugar de desaparecimento e terror depois do golpe.

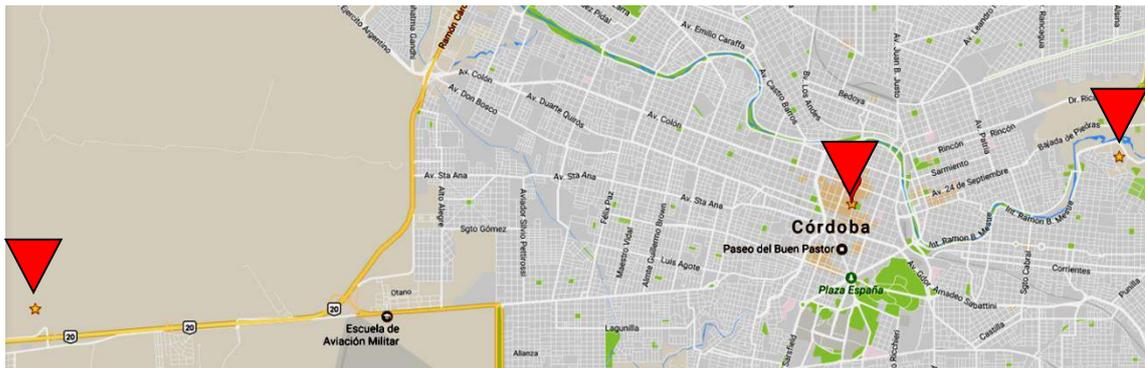


Figura 2 - Localização no mapa dos lugares de memória selecionados em Córdoba – sem escala (Foto: Google Maps. <http://maps.google.com>).

Além disso, a memória das ditaduras se apresenta como um assunto demasiadamente atual. Seja em relação à criação dos memoriais, cuja maioria dos lugares ocorreu ao longo dos anos 2000, com a única exceção tendo sido o tombamento do arco remanescente do presídio Tiradentes, ainda nos anos 1980. Além de serem revisitadas sempre que são reivindicadas como forma de legitimar ou deslegitimar ações políticas contemporâneas.

No Brasil, podem-se acompanhar nos últimos anos essas memórias sendo frequentemente mobilizadas, sobretudo com a efeméride do cinquentenário do golpe, em 2014. Muito recentemente, nas tentativas de julgar e punir em alguma medida os agentes do terror, como no caso do processo contra o Coronel Brillhante Ustra, tal qual no momento de sua morte o tema foi publicamente retomado. Assim como esteve em destaque desde o

⁸ O *Archivo* se localiza em uma pequena rua chamada Passagem Santa Catalina, 64/66, próximo ao marco zero da Cidade. O lugar foi cedido em 2006. <http://www.apm.gov.ar/>

⁹ Localizado nos arredores da cidade, Rota Nacional N°20 que interliga as cidades de Córdoba e Carlos Paz. Em 2007 o governo federal cedeu todo o edifício à *Comisión Provincial de la Memoria*.

¹⁰ *La Ribera* se localiza na região Noroeste da cidade, próximo ao Cemitério *San Vicente* e da Avenida *Costanera*. Foi entregue como lugar de memória em 24 de março de 2010.

anúncio da criação da Comissão Nacional da Verdade, como durante todo seu trabalho. Ou mesmo na última campanha eleitoral, em 2014, favorável à campanha da ex-presidenta Dilma Roussef, retomando a memória da mulher de mulher forte, guerrilheira, militante da Vanguarda Armada Revolucionária – Palmares (VAR-PALMARES), em que acabou conquistando sua reeleição. Bem como sua oposição que culminou no golpe que a tirou do poder em 2016, onde se viam opositores de sua candidatura ou de seu governo reivindicando a violência da ditadura como instrumento político contra determinados grupos, inclusive na votação do *impeachment* na câmara dos vereadores, quando o então deputado Jair Bolsonaro dedicou seu voto à memória de Brilhante Ustra, falecido torturador.

Na Argentina há exemplos recentes em que esse debate tem sido realizado publicamente. Como no salutar esforço das *Abuelas de la Plaza de Mayo* em recuperar seus “netos”, em geral filhos e filhas de militantes, que foram sequestrados durante a ditadura e entregues à adoção, tendo reconquistado inúmeras identidades nos últimos anos. Ou por conta das megacausas, dentre as quais se destacam a *Megacausa La Esma* e a *Megacausa La Perla*, grandes ações judiciais promovidas por familiares e entidades de direitos humanos contra centenas de ex-militares que atuaram durante a ditadura. Bem como após a posse do atual presidente, Mauricio Macri, que se iniciou um debate sobre interromper o processo de “revanche” contra agentes da ditadura. Após inúmeras atividades relacionadas às lembranças de 40 anos do golpe na Argentina, a presidência retomou a questão propondo modificar o formato do dia da memória, o famoso 24 de março, em que milhões de pessoas saem às ruas argentinas, para uma comemoração móvel e atravancar os esforços de mobilização que ocorrem nessa época.

Refletir sobre lugares da repressão

A escolha do tema, objeto, das fontes repousou-se sobre a experiência desenvolvida com alguns desses lugares, seja como visitante espontâneo, por participação em atividades ou mesmo como pesquisador, uma vez que o tema já foi abordado na monografia de conclusão de curso da graduação em História nesta mesma instituição¹¹.

Com um estímulo claro percebido na forma como esses lugares se constituíram a partir da questão patrimonial, associado, obviamente, com as inquietações percebidas na execução de políticas de memória em cada lugar¹². Em especial com a completa ausência de indicações sobre a existência do presídio Tiradentes em uma das principais avenidas de São Paulo, assim como instalações museológicas no edifício onde funcionou o antigo DEOPS destinadas a exposições de artes plásticas, sem qualquer referência ao espaço ter abrigado uma das principais instituições da repressão.

Assim como não há nada que permita às pessoas que passem pelo local perceberem do que se trata o espaço em horários em que o memorial não esteja aberto.

¹¹ SILVA, Elson Luiz M. T. *Construções da ditadura: A memória das ditaduras militares do Brasil e da Argentina em lugares edificados*. 2014. 90f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em História) – Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2014.

¹² Em uma visita à Córdoba, em dezembro de 2013, foi possível acompanhar uma experiência muito singular. Juntamente com membros do HIJOS e de Familiares de Desaparecidos Políticos, estive em um dos julgamentos da “Megacausa La Perla”. Uma causa coletiva, contra cerca de trinta militares. Nesta causa há réus que já foram condenados inclusive à prisão perpétua, como Menéndez, mas ainda assim importante, por reconhecer crimes em outras localidades.



Figura 3 - Vista da Avenida Tiradentes, altura do número 451, de onde se vê a lateral do arco de pedra, o grande pátio vazio, a grade instalada ao redor do terreno e parte da cobertura do edifício que atualmente abriga uma agência do Banco do Brasil (Foto: Elson Silva, 2017. Acervo pessoal).



Figura 4 - Foto da entrada do pedra, em que se vê atrás dele e das grades que o ladeiam, a agência do Banco do Brasil (antiga agência da "Nossa Caixa, Nosso Banco") e seu estacionamento. Sem qualquer menção à história do local (Foto: Elson Silva, 2017. Acervo pessoal).



Figura 5 - Foto da parte de "dentro" do portal. De onde se vê a movimentada avenida Tiradentes, e ao fundo, as instalações do Batalhão Tobias de Aguiar, que abriga os grupamentos da ROTA e do CHOQUE da Polícia Militar de SP (Foto: Elson Silva, 2017. Acervo pessoal).



Figura 6 - Foto da placa de indicação de ponto turístico "Estação Pinacoteca", sem referências ao "Memorial da Resistência" (Foto: Elson Silva, 2017. Acervo pessoal).



Figura 7 - Foto da entrada do Memorial da Resistência (Foto: Elson Silva, 2017. Acervo pessoal).

Tais inquietações se tornaram ainda mais evidentes em visita à cidade de Córdoba em que havia painéis instalados pelo *Archivo Provincial de la Memoria* na passagem Santa Catalina, assim como na placa da pequena rua, onde funcionara o antigo “D-2”, e além disso, este sítio de memória instala um “varal” com fotografias de desaparecidos e seus nomes todas as quintas-feiras, tornando-se impossível não perceber a edificação. Além disso, há outras marcas que permitem a imediata identificação do lugar.



Figura 8 - Placa de sinalização da passagem Santa Catalina, próxima à praça *San Martín* identificando a existência do sitio de memória e indicando ali ter funcionando o "D-2" (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).



Figura 9 - Vista da passagem Santa Catalina em uma quinta-feira, quando são instaladas as fotografias de desaparecidos e desaparecidas (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).



Figura 10 - Foto da fachada do Archivo Provincial de la Memoria em que está instalado um painel identificando aquele lugar como antigo lugar de repressão recuperado (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).



Figura 11 - Foto da entrada do Archivo, em que um "tapete" de concreto indica ser um lugar de memória (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).

Podendo perceber, não só em São Paulo, mas no Brasil, a ausência de políticas de verdade, memória e justiça. Que se verifica na insuficiência de estratégias de reparação, de ações de transição e superação dos estigmas e das práticas autoritárias, sobretudo na ausência de justiça com a não responsabilização dos executores de violações e a manutenção de uma legislação ainda do governo ditatorial para legitimação da impunidade, como é o caso da Lei de Anistia, de 1979¹³, que vem sendo reivindicada como mecanismo de impedimento de ações legais contra torturadores.

Assim como não se verificam práticas para a preservação de lugares de memória da ditadura, além dos já mencionados: o memorial instalado no edifício tombado onde funcionou a sede do Departamento Estadual de Ordem Política Social (DEOPS), o tombamento do arco remanescente do portal de entrada do presídio Tiradentes e da construção onde estava instalada a sede do DOI-CODI. Apesar de haver um levantamento de uma série de lugares que serviram de aparelhos à repressão. O memorial da resistência de São Paulo desenvolve um programa chamado lugares da memória, que tem o objetivo de expandir a preservação de lugares cujas trajetórias sejam marcadas pela ditadura, pela repressão, ou pela resistência ou oposição¹⁴, tendo sido listados, só na cidade de São Paulo, cento e quinze lugares.

De acordo com o projeto, essa preservação deve ocorrer, a partir da identificação, inventário e musealização dos espaços, como instrumento de formação para a cidadania. A maioria das centenas de lugares permanece identificada apenas no site¹⁵, sem qualquer referência nos edifícios onde ocorreram as violações.

¹³ BRASIL. *Lei n. 6.683, de 28 de agosto 1979*. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm. Acesso em 07 de janeiro de 2017.

¹⁴ Para incluir todas as formas de enfrentamento à ditadura serão utilizados os termos resistência e oposição, para evitar os conflitos em torno do conceito “Resistência”. De acordo com Denise Rollemberg há uma diferenciação entre resistência e oposição. Sua observação advém de uma análise os eventos ocorridos na Europa durante a segunda Guerra Mundial, mas aponta justamente a possibilidade de reflexão sobre esses termos nos eventos que se passaram durante a ditadura no Brasil. Tal diferenciação, para ela, costuma atribuir resistência à ação clandestina para derrubada do regime autoritário vigente, o que por ela é questionado, pois defende a ideia de que as ações dessa natureza no Brasil estavam mais vinculadas à busca de mudança de regime (revolução socialista) que à retomada do regime anterior. Esta, por sua vez, estaria mais associada aos grupos de oposição, que em sua análise dos fatos Europa, remontam a aqueles que desenvolviam práticas de adaptação, sem submissão. ROLLEMBERG, Denise. *Resistência: Memória da ocupação nazista na França e na Itália*. São Paulo: Alameda, 2016.

¹⁵ Sendo eles: Alameda Casa Branca; Associação dos Docentes da USP (ADUSP); Auditoria da Justiça Militar; Avenida Angélica; Bar Bartolo; Bar Redondo; Basílica de Nossa Senhora da Conceição e de Santa Ifigênia; Basílica Nossa Senhora da Penha; Bastilha do Cambuci (Era Vargas); Casa da Mooca; Casa de Portugal de São Paulo; Casa do Massacre da Lapa; Catedral Metropolitana Nossa Senhora da Assunção de São Paulo - Catedral

Além disso, é inevitável reconhecer a urgência do tema. Passados poucos anos do cinquentenário do golpe, o Brasil continua vivendo uma experiência singular de insuficiência no desenvolvimento de políticas de reparação e de transicionais.

Apesar de a América Latina ser uma grande referência em experiências ligadas à justiça de transição, o Estado brasileiro tem empreendido poucas ações nesse sentido, mantendo o Brasil afastado dessa tendência. Ainda que tenham ocorrido algumas experiências¹⁶, o fato de muitas delas serem desarticuladas entre si, ou analisar os casos

da Sé; Cemitério Campo Grande; Cemitério do Lajeado; Cemitério Dom Bosco - Vala de Perus; Cemitério Israelita do Butantã; Cemitério Parelheiros; Cemitério Vila Formosa; Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap); Centro de Pastoral Vergueiro (CPV); Centro de Treinamento - Casa no bairro do Ipiranga; Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de São Paulo; Colégio Equipe; Complexo Penitenciário do Carandiru; Conjunto Residencial da USP (CRUSP); Consulado dos EUA no Conjunto Nacional; Convento Santo Alberto Magno - Convento dos Dominicanos; Delegacia de Polícia do Cambuci - 6ª DP; Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (Deops/SP); Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi/SP); Editora Abril; Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP; Escola Experimental da Lapa; Estádio Cicero Pompeu de Toledo - Estádio do Morumbi; Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu; Estrada de Ferro Santos - Jundiaí; Fábrica Sylvania; Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - Centro Acadêmico XI de Agosto; Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Fazenda 31 de Março; Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP); Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo (FCCESP); Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP); Fundação Getúlio Vargas (FGV); Ginásio Vocacional Oswaldo Aranha; Hospedaria de Imigrantes (Era Vargas); Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP); Igreja Batista de Vila Mariana; Igreja Batista em Perdizes; Igreja do Santíssimo Sacramento; Igreja Matriz de Santo Amaro; Igreja Metodista na Luz; Igreja Nossa Senhora da Consolação; Igreja Nossa Senhora da Paz; Igreja Nossa Senhora de Fátima; Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Igreja São João Batista do Brás; Instituto Cultural Israelita Brasileiro - Casa do Povo; Instituto Médico Legal (IML/SP); Jornal Folha de São Paulo; Jornal O Estado de São Paulo; Largo de Pinheiros; Largo do Paissandu; Largo São Francisco; Largo Treze de Maio; Livraria Duas Cidades; Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo (MAC); Palácio das Indústrias; Paróquia Nossa Senhora dos Pobres; Parque do Ibirapuera; Penitenciária Feminina da Capital; Pontifícia Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); Praça Benedito Calixto; Praça da República; Praça da Sé; Praça Ramos de Azevedo; Presídio da Polícia Militar Romão Gomes - Presídio Barro Branco; Presídio do Hipódromo; Presídio do Paraíso (Era Vargas); Presídio Tiradentes; Primeiro Batalhão de Polícia de Choque - Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA); Publicações e Assistência Técnica Ltda (PAT); Quartel General do II Exército; Rede Globo; Restaurante Varella; Rua Barão de Capanema; Rua Caçapava; Rua Maria Antônia; Rua Petrópolis; Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo SATED/SP; Sindicato dos Bancários de São Paulo; Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo; Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo; Sindicato dos Motoristas de São Paulo; Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP); Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição; Família e Propriedade (TFP); Teatro Bandeirantes; Teatro Brasileiro de Comédia (TBC); Teatro Cacilda Becker; Teatro da Universidade Católica (TUCA); Teatro de Arena Eugênio Kusnet; Teatro Lira Paulistana; Teatro Maria Della Costa; Teatro Oficina; Teatro Paramount; Teatro Popular União e Olho Vivo (TUOV); Teatro Ruth Escobar; Teatro São Pedro; Theatro Municipal; TV Record; Universidade de São Paulo (USP); Vale do Anhangabaú e Vila Operária Maria Zélia. MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO. *Lugares da memória*. <http://www.memorialdaresistenciasp.org.br>. Acesso em 11 de abril de 2017.

¹⁶ Por exemplo, a abolição do AI-5; a assinatura de inúmeros tratados internacionais para os direitos humanos. PEREIRA, Anthony. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na*

individualmente, ou exigir documentos oficiais que corroborem as versões de familiares sobre determinados acontecimentos e, sobretudo, a pouca dedicação dos governos federais em tratar a violência produzida pela ditadura, continuou mantendo uma tônica de silêncio e amnésia¹⁷ sobre essa questão..

Algumas ações empreendidas no Brasil devem ser lembradas, ainda que não haja uma sistematização desses esforços, como é apontado no livro *Políticas Públicas de Verdad y Memoria en 7 países de America Latina*, “en el caso de Brasil no se identificaron en línea antecedentes o trabajos que sistematicen las iniciativas de verdad y memoria adoptadas por el Estado en dicho país”¹⁸. Dentre elas podem ser destacadas, a criação, em 1995, da comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), a criação da Comissão de Anistia, em 2002, e a elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (PNDH-3), em 2009. Essas iniciativas devem ser ressaltadas pois a partir delas que foram desenvolvidas ou executadas outras ações.

Além da criação do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (2005) – Memórias Reveladas – durante o governo Lula, que regulamentou a transferência dos acervos Conselho de Segurança Nacional, Comissão Geral de Investigações e Serviço Nacional de Informações para o Arquivo Nacional; a publicação do Dossiê “Direito à memória e à verdade” (2007)¹⁹ pela Secretaria Especial para os Direitos Humanos, por meio da CEMDP; a criação do Memorial da Resistência, em 2008, no âmbito da Secretaria de Cultura do Governo do Estado de São Paulo; a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) em 2011, tendo

Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010. p.25. Assim como a criação de uma constituição democrática, como a de 1988.

¹⁷ PEREIRA, Anthony. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010. p.25.

¹⁸ Este livro faz um levantamento das políticas públicas para verdade e memória promovidas pelo Estado em sete países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai, sobre processos históricos marcados pelas graves violações de direitos humanos, em especial as ditaduras militares entre os anos 1960 e 1980. GARRETÓN KREFT, Francisca; GONZÁLEZ LE SAUX, Marianne; LAUZÁN, Silvana. *Políticas públicas de verdad y memoria en 7 países de América Latina: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguay, Perú y Uruguay*. Programa Derechos Humanos y Democracia / Centro de Derechos Humanos / Facultad de Derecho, Universidad de Chile. 2011. pp 56-57. Disponível em: <<http://repositorio.uchile.cl/handle/2250/142507>>. Acesso em 25 de abril de 2016.

¹⁹ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*, Brasília: 2007.

iniciado seus trabalhos em 2012, prevista no PNDH-3, apesar das ressalvas; e as Clínicas do Testemunho, de 2012 a 2015, dentre outras experiências, ainda menos conhecidas.

O fato é que tais ações, no Brasil, têm sido limitadas às pautas de memória e verdade, uma vez que ações judiciais foram e permanecem impedidas²⁰ diante da interpretação do judiciário que compreende a vigência da Lei de Anistia²¹, de 1979, em seu texto ambíguo, que ao falar sobre crimes conexos, considera dentre os crimes “anistiáveis”, aqueles que foram cometidos por agentes do Estado ditatorial ao reprimir opositores políticos, ainda que tais violações fossem consideradas de lesa humanidade, como tortura, desaparecimento forçada e execuções extrajudiciais²².

Considerando a falta de ações sistemáticas por parte dos governos com as questões de memória e verdade, reparações, e o total descaso em relação à justiça e a responsabilização dos perpetradores das violações de direitos humanos, assim como daqueles que ocuparam os postos de comando daquele Estado de terror, não foi possível desenvolver nem um consenso sobre o passado, tampouco a paz social²³. E, com isso, pouco se conquistou no sentido de criar mecanismos de controle da violência de Estado. Contando muitas vezes com ambientes como a universidade, grupos de familiares, e outros movimentos sociais, os únicos espaços de desenvolvimento desta temática.

Essa omissão, ou não responsabilização do Estado perante seu passado, o atraso e a pouca divulgação na tentativa de investigar as mortes e os desaparecimentos, tem criado um legado de dissenso²⁴, e de não solução das heranças autoritárias. Mesmo com a exigência de órgãos como a Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Brasil por sua

²⁰ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 153*. Inteiro Teor do Acórdão. Relator: Ministro Eros Grau. Abril, 2010. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiarnoticiastf/anexo/adpf153.pdf>>. Acesso em 03 de março de 2017.

²¹ BRASIL. *Lei n. 6.683, de 28 de agosto 1979*. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm. Acesso em 07 de janeiro de 2017.

²² GARRETÓN KREFT, Francisca; GONZÁLEZ LE SAUX, Marianne; LAUZÁN, Silvana. *Políticas públicas de verdad y memoria en 7 países de América Latina: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Perú y Uruguay*. Programa Derechos Humanos y Democracia / Centro de Derechos Humanos / Facultad de Derecho, Universidad de Chile. 2011. p. 47.

²³ PEREIRA, Anthony. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010. p.26.

²⁴ *Ibidem*. p.25

incapacidade de resolver este entrave. A própria criação da Comissão da Verdade teria sido resultante, sobretudo, da pressão criada por este órgão internacional.

A criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) por meio da Lei n. 12.528, de 13 de novembro de 2011²⁵, significou um resultado concreto para os debates que ocorreram na XI Conferência Nacional de Direitos Humanos, em 2008. Entretanto, sua efetivação, ainda que não faça referência direta, foi prevista como parte da condenação pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no caso Gomes Lund e outros, conhecido como “Caso Araguaia”²⁶, de 2009. A CNV foi atribuída com o objetivo de investigar as violações ocorridas durante a Ditadura.

Art. 1º. É criada, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a Comissão Nacional da Verdade, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.²⁷

Todavia, sua abrangência foi uma das primeiras controvérsias geradas pela atuação da CNV. O período de investigação, em sua instalação, foi estendido, delimitando o período de investigação a partir de 1946, seguindo os apontamentos do Artigo 8º da Constituição Federal. Conforme referência no primeiro artigo da própria lei de criação da comissão.

²⁵ BRASIL. *Lei n. 12.528*, de 18 de novembro de 2011.

²⁶ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. *Demanda perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso 11.552: Julia Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) Contra a República Federativa do Brasil*. Washington (EUA), 2009. Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/demandas/11.552%20Guerrilha%20do%20Araguaia%20Brasil%2026mar09%20PORT.pdf>>

²⁷ *Idem*.

Art. 8º. É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos²⁸.

Sendo alvo de muitas críticas, tanto de militares e setores mais conservadores ou ligados ao golpe, que condenam sua investida “parcial”, revanchista²⁹; quanto de ex-militantes, que desaprovam a amplitude do período avaliado, questionam a presença de membros³⁰ e a demasiada flexibilidade da comissão em lidar com este tema, assim como a demora na divulgação de resultados³¹, que acabou motivando uma carta assinada por diversas instituições endereçada à CNV³², entre outras.

Apesar das muitas desaprovações admissíveis, vale destacar que sua criação, mesmo com atraso de décadas, trouxe novo fôlego à discussão, tendo alcançado grande projeção na efeméride dos cinquenta anos do golpe (2014). Além da criação de diversas comissões da

²⁸ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 15 de junho de 2017.

²⁹ *Militares criticam 'revanchismo' em Comissão da Verdade*. O Globo, Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2010. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/militares-criticam-revanchismo-em-comissao-da-verdade-3073982>>. Acesso em: 03 de janeiro de 2017.

³⁰ "O comitê Paulista por Memória, Verdade e Justiça (CPMVJ) considera que o sr. Gilson Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça, não reúne as condições necessárias para integrar a Comissão, por haver atuado como perito do Estado brasileiro na Corte Interamericana de Direitos Humanos, tendo atuado contra os familiares dos guerrilheiros do Araguaia cujos corpos encontram-se desaparecidos até a presente data". *Comissão da Verdade: Comitê Paulista pede saída de Dipp*. Caros Amigos, da redação, 16 de maio de 2012. Disponível em: <<http://www.carosamigos.com.br/index.php/cotidiano/1660-comissao-da-verdade-comite-paulista-pede-saida-de-dipp>>. Acesso em: 03 de janeiro de 2017.

³¹ Esta questão foi objeto de intensas divergências internas da CNV em um embate que se tornou público. Parte da comissão compreendia que o melhor método de trabalho seria o sigilo absoluto até a elaboração do relatório final, enquanto outros compreendiam que a comissão deveria apresentar ao grande público seus encaminhamentos. Familiares de perseguidos pela ditadura militar criticam Comissão da Verdade. Brasil de Fato, da Redação, 17 de Julho de 2013. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/node/13621/>>. Acesso em 03 de janeiro de 2017.

³² *Idem*.

verdade pelo Brasil afora estimuladas a partir da criação da Comissão Nacional da Verdade, elevaram o tema a uma amplitude histórica. Comissões estaduais, municipais, de sindicatos, e até mesmo universitárias, como a Comissão da Verdade Marcos Lindenberg, da UNIFESP, têm contribuído com a produção e divulgação de narrativas, fatos, e questionamentos sobre este recente processo histórico.

Os apontamentos citados acima configuram o cenário em que este tema se encontra hoje. Refletir sobre o papel destes lugares de memória significa refletir sobre justiça de transição, sobre verdade e superação de mitos e falsas afirmações, sobre reparação a aqueles que sofreram violações de seus direitos, e sobre a dívida que este país tem com sua história. É persistir em “uma história que é ao mesmo tempo, recente e esquecida”³³.

³³ FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil Republicano: O tempo da experiência democrática (1945–1964)*. 2a. Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p.245.

I. DO TERROR À MEMÓRIA: A PRESERVAÇÃO DOS LUGARES NO BRASIL

Portal de Pedra: remanescente do Presídio Tiradentes



Figura 12 - Arco de pedra remanescente do presídio Tiradentes (Foto: Elson Silva, 2017. Acervo pessoal)

O primeiro dos lugares estudados neste trabalho a ter sua materialidade reconhecida devido sua importância como testemunha de acontecimentos durante o período da ditadura foi o Arco de Pedra que marcava a entrada do antigo presídio Tiradentes. Hoje o monumental arco faz a entrada do pátio de uma agência bancária.

O monumento está localizado na altura do número 451 da avenida Tiradentes, ao lado de uma das saídas da estação homônima do metrô, no bairro do bom retiro, em São Paulo. Esse singelo vestígio de um passado de uma grande extensão construída situa-se em uma região de grande atividade cultural, apesar de nem sempre percebido como parte desse catálogo. Está próximo ao Centro Paula Souza, ao museu de arte sacra, do Arquivo Histórico municipal, ao jardim parque da Luz e da pinacoteca, e a poucas quadras da estação da Luz, Estação Pinacoteca e Memorial da Resistência.

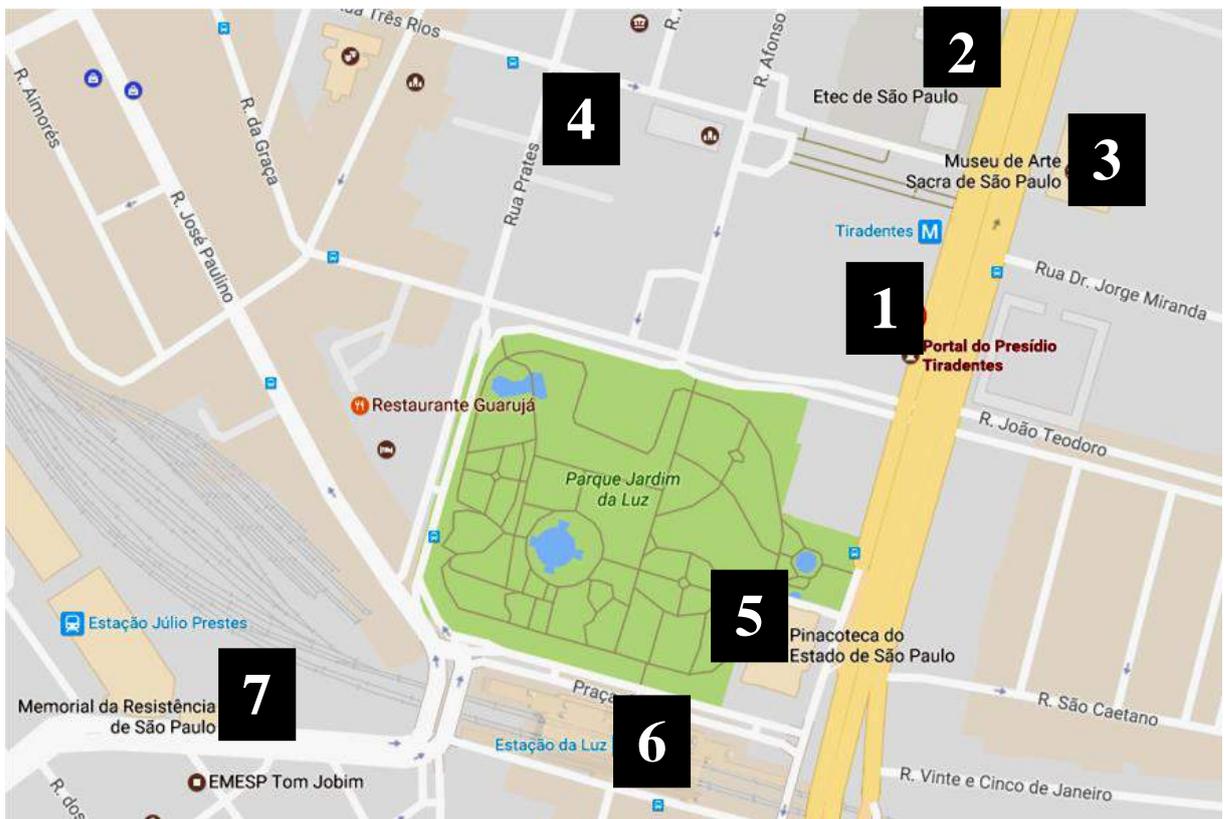


Figura 13 Equipamentos culturais: 1) Arco de pedra; 2) Centro Paula Souza; 3) Museu de arte sacra; 4) Arquivo histórico municipal; 5) Jardim parque da Luz e pinacoteca; 6) Estação da Luz; 7) Estação Pinacoteca e Memorial da Resistência – sem escala (Google Maps. <http://maps.google.com>)

Em 1837, a construção de um edifício para abrigar a prisão foi autorizada e, por meio de uma comissão, decidiu-se instalar essa obra em um terreno ao lado do então Jardim

Botânico, onde hoje é o parque da Luz. O responsável pela obra foi o Marechal reformado, Daniel Pedro Müller, e teria seguido, em menores proporções, a planta utilizada para a construção da prisão de Nova Iorque, em Auburn, elaborada pelo seu vice-diretor, William Powers³⁴.

Desde os primeiros anos de funcionamento já contava com a existência do arco de pedra funcionando como pórtico de entrada das instalações da prisão, o que nos permite entender que sua presença já estava considerada desde o projeto inicial.



Figura 14 - Foto da fachada da Cadeia Pública, que se tornou o presídio Tiradentes, exibindo desde 1905 o pórtico de pedra (CONDEPHAAT. Processo 23345/85).

Seu tombamento teve início com um ofício emitido em 25 de outubro de 1984, pelo sindicato dos jornalistas de São Paulo, direcionado ao então secretário de cultura do estado, o Sr. Jorge da Cunha Lima. Nesse documento, assinado por representantes de diversas organizações, entre sindicatos, comissões, mandatos, etc., destacam-se alguns argumentos em favor do tombamento, dentre as quais evocam a importância de preservar a história política, e

³⁴ GONÇALVES, Flávia Maíra de Araújo. *Cadeia e Correção: Sistema prisional e população carcerária na cidade de São Paulo (1830 – 1890)*. 2010. Dissertação (mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. pp.43-44.

anunciam o potencial educativo desse tipo de ação, quando dizem, “como forma de conscientizar a nação e denunciar a existência de dias de dor e vergonha”³⁵.

Essa ideia é retomada ao final do documento, em que se lê: “Uma vez tombado, as entidades teriam ainda outro pedido a formular: que o arco seja transformado em monumento público, reverenciando a memória de todos que, durante toda a história do Brasil se colocaram ao lado do povo na luta contra o arbítrio e a repressão”³⁶.

Esse documento adianta muito do que se discutiu em termos de preservação de lugares de memória, uma vez que o ano de emissão deste documento coincide com o da publicação da obra de Pierre Nora sobre lugares de memória, em 1984, assim como diante do reconhecimento da importância histórica desses lugares para o entendimento do recente passado autoritário, o que, para o caso argentino ficou evidenciado no relatório da CONADEP, também em 1984.

Entre idas e vindas dos procedimentos administrativos, com a consequente aprovação da abertura de estudo de tombamento pelo conselho do órgão, corroborando o parecer do conselheiro Lúcio Felix Frederico Kowarick, que diz:

Considerando o valor histórico do ARCO DA PEDRA enquanto símbolo da luta contra o arbítrio e a violência, é meu parecer que ele deva ser tombado e posteriormente transformado em monumento público. Sendo arco, é forçosamente uma passagem, que simboliza o esforço atual para a plena redemocratização do país³⁷.

O processo de estudo então aberto em 11 de abril de 1985³⁸, e encaminhado à historiadora Sheila Schvarzman para estudo de tombamento. E desenvolve um grande trabalho de pesquisa histórica, dividido em duas partes, na primeira, intitulada “Presídio Tiradentes” faz um grande esforço de compreender a história um histórico do sistema prisional em São Paulo, seus usos na mudança de regime político, até a criação do presídio Tiradentes como resposta à necessidade de ampliação de vagas para detentos em um contexto

³⁵ CONDEPHAAT. Processo 04180/84, São Paulo, 1985, pp.02-03.

³⁶ *Idem*.

³⁷ CONDEPHAAT. Processo 04180/84, São Paulo, 1985, p.13.

³⁸ CONDEPHAAT. Processo 23345/85, São Paulo, 1985.

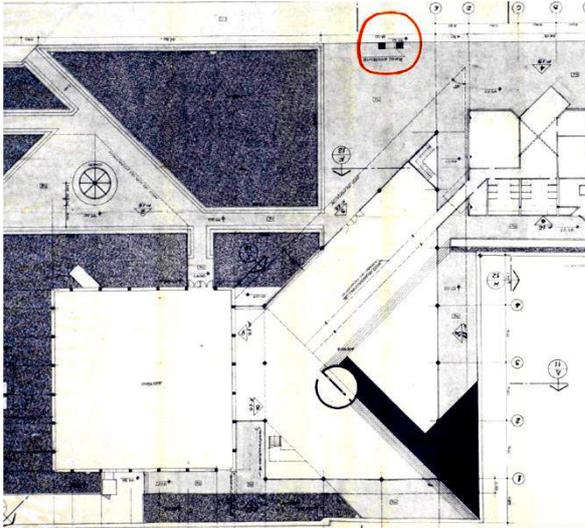
de rápido crescimento urbano na cidade. E, na segunda, faz um balanço sobre o processo de desenvolvimento urbano do bairro nos arredores do presídio.

Além disso, faz apontamentos sobre o uso político da prisão na manutenção de regimes e poderes, como durante o Estado Novo, em que se converte em uma prisão destinada, sobretudo aos presos políticos e demais indesejados para a consolidação do regime varguista. E como a ditadura se apropriou dessa estrutura já desenvolvida, reservando aquelas vagas a presos e presas que de alguma forma tinham sido “formalizados” dentro do sistema penal ditatorial.

Ao largo desse processo de modernização, a implantação de um sistema metroviário moderno foi uma das peças centrais para a prefeitura durante a gestão de José Vicente de Faria Lima (1965-1969), que tinha sido do Movimento Trabalhista Renovador (MTR), mas em 1965 se alinhou à Aliança Renovadora Nacional (ARENA), o partido da ditadura³⁹. E, com a expansão das obras, o presídio acabou se tornando um obstáculo. Ao menos é a justificativa amplamente difundida. Dessa forma, o obstáculo foi superado com a demolição quase total do presídio no ano de 1972.

Assim, o presídio que registrava com suas paredes um período de modernização da cidade entre os anos finais do século XIX e os primeiros do século XX, dava lugar ao novo processo de modernização apresentado pela ditadura, e que de forma muito simbólica metaforizava toda a política ditatorial: um projeto de destruição de obstáculos para a efetivação de seu regime. Associado a isso, a construção do Carandiru e da penitenciária do estado, que recebeu os presos remanescentes, arrematava o discurso de modernização, uma vez que unia a imponência do novo sistema prisional com ostentoso e ciente sistema de transportes, já que o novo presídio podia ser “vislumbrado” pelas janelas do metrô entre as estações Carandiru e Tietê.

³⁹ Com a filiação de Faria Lima à ARENA, iniciou-se um período de 18 anos em que a prefeitura esteve sob o governo do partido da ditadura, seja como ARENA ou com seu sucessor, o Partido Democrático Social (PDS), dentre as quais figuram nomes como Paulo Maluf (1969-1971) e Olavo Setúbal (1975-1979).



**Figura 15 - Projeto do escritório de arquitetura
Croce Aflalo e Gasperini (1976?)
(CONDEPHAAT. Processo 23345/85)**

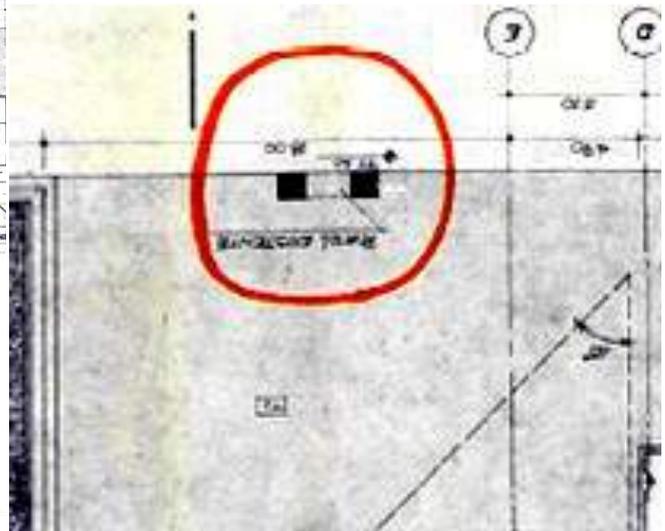


Figura 16 - Detalhe do portal no projeto

O depoimento de Rioco Kaiano ajuda a entender a relação da detenção com o metrô:

(...) Fiquei presa no presídio Tiradentes na última fase de sua existência, entre meados do ano de 1972 até sua demolição e a construção da estação Tiradentes do metrô. (...) Nessa época a ditadura parecia ir de vento em popa. Após a vitória do Brasil na Copa do Mundo, a imagem do país era de euforia. (...) Mas, em São Paulo, o símbolo do 'milagre' prometido pela ditadura era o metrô. Vai daí que o presídio Tiradentes ser substituído pela estação Tiradentes parece, mais que uma ironia, um marco simbólico. (...) nas poucas vezes em que ando de metrô e passo pela estação Tiradentes, fico minhocando no fundo da minha memória que esse lugar tem a ver comigo, sim, e com os sonhos que povoaram minha juventude. E tem a ver com um pedaço marcante e dolorido da História desse país⁴⁰.

Então, a edificação de 9.670 m² foi destruída, restando somente o arco de pedra, talvez como um “suvenir” do passado, por toda monumentalidade estética que uma obra de pedra funcional (abrigar um portão) do século XIX poderia exibir. De fato, o que garantiu sua permanência foi a inclusão da edificação no projeto posterior elaborado pelo escritório de arquitetura Croce Aflalo e Gasperini, sob a responsabilidade dos arquitetos Giancarlo Gasperini e Teresinha Corrêa Maia de Carvalho, que, em 1976, construiu uma agência do

⁴⁰ KAIANO, Rioco. *Estação Tiradentes*. IN: FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías; PONCE, J.A. de Granville. (orgs.). *Tiradentes, um presídio da ditadura. Memórias de presos políticos*. São Paulo: Scipione Cultural, 1997. pp336-341.

Banco do Estado de São Paulo Nossa Caixa⁴¹, o que serve de evidência para que a necessidade de demolição de todo o presídio não tenha uma relação direta com a obra do metrô, mas talvez com a tentativa de uma ação de apagamento de vestígios da ditadura.



Figura 17 - Foto de satélite do terreno do antigo presídio, destaque para a parte referente à estação do metrô (em vermelho), em comparação com o lote em que se instalava o presídio. Acima, o portal (em verde) – sem escala (Google Maps. <http://maps.google.com>)

Com a conclusão do processo e o parecer favorável ao tombamento do arco de pedra, esse ruinoso remanescente se converte em patrimônio⁴². Todavia, não se trata de um monumento tal qual definido por Riegl⁴³, o portal é embutido de um significado distinto da comemoração, a que historicamente têm sido dedicados os monumentos erigidos, e se torna uma representação daquilo que não é exemplo, um negativo do monumento, um antimonumento.

A origem da expressão “monumento” vem do latim, e significa “advertir, exortar, lembrar”⁴⁴. Entranto, em meados do século XX, no contexto de pós-guerra, que se

⁴¹ A agência do Banco Nossa Caixa funcionou até o ano 2009, quando foi comprado pelo Banco do Brasil

⁴² Inscrição no livro do tomo de n. 242, pela resolução n. 39, de 25 de outubro de 1985, do colegiado do CONDEPHAAT.

⁴³ Riegl define dois modelos de monumentos, os que detém “vontade de forma” (Kunstwollen), os chamados “monumentos intencionais”, de caráter estético, artístico, ou de determinada intenção artística (Gewollte); e de “monumentos históricos”, cuja função não seria, de antemão, celebradora ou de monumentalidade, ausente de intenção artística (Ungewollt). RIEGL, Alois. *El Culto Moderno a los Monumentos*. Madrid: Machado Libros, 2008. p.27.

⁴⁴ “(...) a tradição de construção de monumentos esteve ligada mais à comemoração (de vitórias bélicas) do que à ideia de advertir”. SELIGMANN-SILVA, Márcio. *Antimonumentos: A memória possível após as catástrofes*. IN: SOARES, I. V. P. ; CUREAU, S. (Org.) . *Bens Culturais e Direitos Humanos*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015. p. 246.

desenvolveu uma tradição “fúnebre” na construção de monumentos. Sobretudo a partir da conversão do campo de concentração em Auschwitz em memorial. Essa estética que rememora a morte, não só a perda de vida, mas como representação das perdas em geral. No caso latinoamericano, por exemplo, da perda de liberdade, da violação de direitos, da tortura e de outras tantas violências, inclusive do desaparecimento forçado e da morte.

Desse modo, o sentido heroico do monumento é totalmente modificado e deslocado para um local de lembrança (na chave da admoestação) da violência e de homenagem aos mortos. Os antimonumentos, na medida em que se voltam aos mortos, injetam uma nova visão da história na cena da comemoração pública e, ao mesmo tempo, restituem práticas antiquíssimas de comemoração e rituais de culto aos mortos⁴⁵.

E assim, como um revelador de silêncios, o antimonumento é preservado. Para lembrar aquilo que há um esforço de esquecimento. Esquecer a culpa do Estado na violação de direitos, no caso do presídio Tiradentes remonta a toda sua história, contra negros, imigrantes e demais indesejados, mas sobretudo à sistematização da violência de Estado. Como apresenta o parecer do estudo de tombamento:

⁴⁵ *Idem.*



Figura 18 - Vista interna do pórtico, em que se vê a fachada do Batalhão Tobias de Aguiar da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) (Foto: Elson Silva, 2017. Acervo pessoal)

O que este estudo nos traz de efetivamente novo é a visão do tombamento não apenas como um instrumento de preservação da memória, da história, e como guardião de bens culturais que se constituem em suportes de valores que formam sentido em nossa sociedade, mas também como co-participa na identificação e manutenção de um espaço de recordação e homenagem de uma realidade histórica que muitos prefeririam negar, justamente porque o edifício não existe mais. Desta forma, o tombamento do arco “reconstitui” o bem, reconhece, lembra e homenageia períodos da história e procedimentos que se gostaria enterrados e demolidos, como as próprias paredes do presídio⁴⁶.

⁴⁶ SCHVARZMAN, Sheila. *Estudo de tombamento*. IN: CONDEPHAAT. Processo 23345/85, São Paulo, 1985, p.40.

O portal do presídio ergue-se então como um símbolo de resistência, de resistência ao esquecimento da violência de Estado. Resiste contra a memória institucional da Polícia Militar de São Paulo, cujo batalhão em frente ao pórtico orgulha-se em comemorar suas campanhas de violação de direitos, inclusive as da ditadura.



Figura 19 - Fachada do Batalhão Tobias de Aguiar, detalhe para os brasões do Batalhão de Choque e da Rota⁴⁷ (Foto: Elson Silva, 2017. Acervo pessoal).

Levanta-se como um bastião de pedra novescentista contra o abuso da memória praticado ainda hoje, no esforço de se apagar memórias e lacerar a história. Configura-se como o antimonumento que rememora o vazio deixado pela destruição ditatorial em nome de um suposto progresso.

⁴⁷ Em um projeto de Lei, de autoria do então deputado estadual, Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada, que, apesar de não haver insígnias hierárquicas na Assembleia legislativa segue portando o título do alto escalão da polícia, sendo conhecido como Coronel Telhada. Nesse projeto, propõe a criação do “Dia estadual do Batalhão Tobias de Aguiar - Quartel da Luz”. No texto em que justifica sua propositura, reivindica como história do batalhão a própria história das forças de segurança de São Paulo, exaltando inclusive feitos reconhecidos como graves violações de direitos, como na repressão à campanha do Paraná (1894), à Guerra de Canudos (1897), ao levante do Forte de Copacabana (1922), à perseguição e morte de morte de Carlos Lamarca (1970), além de se colocarem como defensores da ordem contra o terror provocado pelos militantes que se opuseram à ditadura. SÃO PAULO. Assembleia Legislativa. Projeto de Lei n. 740, 24 de setembro de 2016. Institui o "Dia Estadual do Batalhão Tobias de Aguiar - Quartel da Luz". Disponível em <<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000005164>>. Acesso em 03 de maio de 2017.

Memorial da Resistência



Figura 20 – Fachada do Memorial da Resistência (Foto: Elson Silva, 2017. Acervo pessoal).

O Memorial da Resistência, principal memorial da ditadura no Brasil, funciona no antigo edifício do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS), compartilhando suas dependências com o Memorial da resistência e outros equipamentos vinculados à Pinacoteca do Estado. O edifício está no Largo General Osório, próximo às estações da Luz e Júlio Prestes, no bairro de Campos Elíseos, região hoje muito marcada pela “cracolândia”⁴⁸.



Figura 21 - Edifício em 1915, logo após sua construção (Museu da cidade de São Paulo).



Figura 22 - Edifício em 1953 (Foto: Sebastião de Assis Ferreira. Museu da Cidade de São Paulo)

⁴⁸ O bairro que já se caracterizou por abrir membros da elite paulistana, desde os anos 1990 se tornou referência pela permanência de um grande número de usuários de drogas, essencialmente o crack, que vivem permanentemente na região.

O edifício, projetado por Ramos de Azevedo, passou por diversos usos até que suas instalações tenham se convertido em um lugar de memória da ditadura. Arquitetado para fins menos funestos, foi inaugurado em 1914. Tendo sido projetado e construído para abrir as dependências do escritório da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana, foi utilizado dessa forma até 1938.



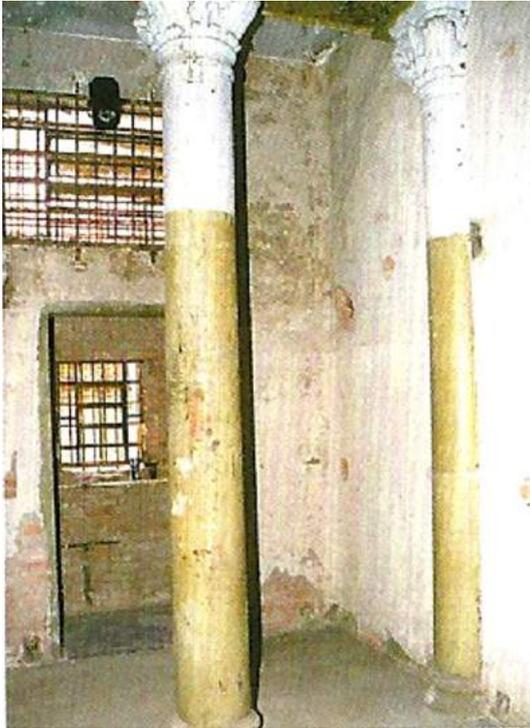
Figura 23 - Fachada do DEOPS na época da extinção do órgão, em 1983.
(Folhapress. <http://folhapress.folha.com.br>)

Já no início dos anos 1940, nos anos de ditadura Vargas, o prédio passou a ser utilizado pelo DEOPS, cuja atuação se caracterizava pela intensa perseguição política; e, desde o golpe em 1964 foi incorporado pelo governo ditatorial, se tornando um dos principais órgãos repressivos da Ditadura, especialmente nos anos sob o comando do Delegado Fleury. Com a extinção desse órgão em 1983, em decreto do então governador José Maria Marín⁴⁹, o prédio passou a ser ocupado pela Delegacia de Defesa do Consumidor, DECON.

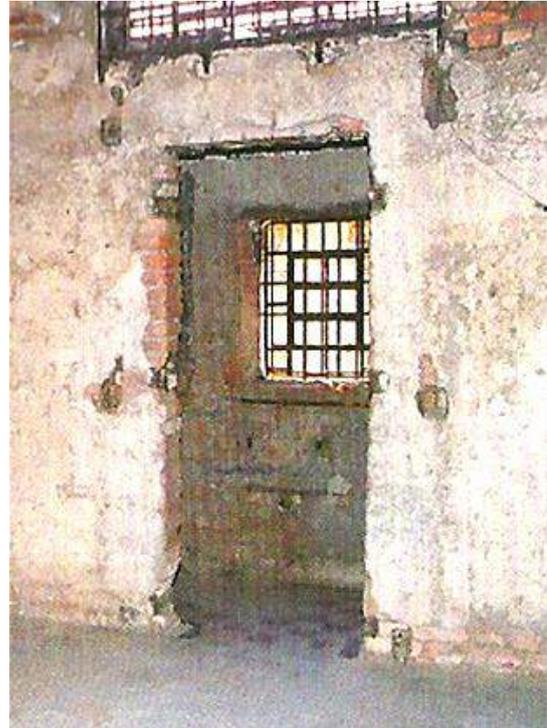
Sabe-se que passou por inúmeras intervenções em sua infraestrutura para abrigar o DEOPS. No total haviam dez celas, das quais seis ficavam na parte interna do térreo do prédio principal, e outras quatro ficavam isoladas, ao fundo.

⁴⁹ SÃO PAULO. Decreto n. 20.728, de 4 de março de 1983. Extingue o Departamento de Ordem Política e Social e dá outras providências. Disponível em <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1983/decreto-20728-04.03.1983.html>>. Acesso em 09 de março de 2017.

Entretanto não se tem conhecimento aprofundado sobre as interferências sofridas no período de desocupação e abandono, exceto que até os anos 1990 restavam no local, o corredor externo para banho de sol, quatro celas com suas paredes repletas de marcas deixadas pelos presos e presas que ali foram encarcerados(as).



**Figura 24 – Situação das celas nos anos 90
(Foto: Fernando Braga, Acervo APESP)**



**Figura 25 – Abandono após desocupação
(Foto: Fernando Braga. Acervo APESP)**

A partir de 1983, com a utilização das instalações pelo Delegacia do Consumidor (DECON), o edifício passou a ser de responsabilidade da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo. E, em 1997, o edifício teve sua gestão transferida para a Secretaria de Estado da Cultura, que tratou de inserir o prédio em uma perspectiva cultural.

Além do memorial, localizado em parte do pavimento térreo, o edifício abriga também a Estação Pinacoteca, voltada às artes, e o Auditório *Vitae*, onde ocorrem diversas atividades de formação, ou debates, como os “Sábados Resistentes”, no 5º andar, e além da Biblioteca Walter Way e o centro de pesquisa.

O prédio que abrigou os escritórios da companhia ferroviária sorocabana e as a delegacia de “polícia política” foi tombado como bem cultural em 1999 pelo CONDEPHAAT, quando então o edifício foi submetido a um processo de restauração

executado pelo escritório de arquitetura Haron Cohen, e concluído em 2002. A proposta inicial é que se instalasse ali um “museu do imaginário do povo brasileiro”, uma espécie de equipamento cultural para atividades diversas, sem um projeto claro do que deveria ser abordado, exceto pelo fato de não existir qualquer intenção de pautar as questões de memória da ditadura no projeto que, todavia, não saiu do papel.

Neste ano, sob a responsabilidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo, foi criado o Memorial da Liberdade, no espaço onde se encontravam quatro das antigas celas usadas pelo DEOPS. Esse processo de restauração sofreu várias críticas: Segundo Kátia Felipini, a reforma, executada sem um projeto museológico, descaracterizou o espaço interno, apagando marcas que remetiam ao uso do local pelo DEOPS. Como aponta, o projeto de criação do Memorial da Liberdade não visava à preservação da memória, e sim, o conforto dos visitantes de um local que foi idealizado como um espaço cultural e artístico⁵⁰.

Muito antes dos procedimentos de criação do Memorial da Resistência, o arquiteto Carlos Alberto Cerqueira Lemos em 20 de maio de 1976 sugeriu o tombamento por parte do CONDEPHAAT de dezenove edifícios localizados no centro de São Paulo, aos quais reconheceu que sem aparato legal nada poderia ser feito para sua preservação. Na lista de patrimônios edificados sugeridos por ele, encontrava-se o pedido para o tombamento das “Estações antigas da Sorocabana e Estação da Luz”.

Ainda no mesmo ano o conselho deliberativo aprovou o pedido de abertura do processo de tombamento, porém subtraindo diversos dos edifícios propostos na antiga lista. Dos quais restaram apenas cinco, entre eles o Quartel localizado no Parque Dom Pedro II, a Igreja dos Aflitos, o Largo Coração de Jesus, a Vila Economizadora e o Conjunto das Estações Luz e Sorocabana.

A partir de 1976 com a autorização do conselho deliberativo do CONDEPHAAT teve início um processo de estudo⁵¹ para consolidar o tombamento. Entretanto, em relação ao

⁵⁰ NEVES, Kátia Regina Felipini. *A potencialidade dos lugares de memória sob uma perspectiva museológica processual: um estudo de caso. O Memorial da Resistência de São Paulo*. Dissertação (Mestrado em Museologia). Departamento de Museologia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, Lisboa, 2011. p.84.

⁵¹ O procedimento para tombamento ou conversão em patrimônio histórico pelo CONDEPHAAT, passa, sistematicamente, pelo mesmo encaminhamento: se inicia com uma solicitação do interessado em preservar determinado bem, seja uma pessoa física ou uma instituição, e disso decorre um encaminhamento composto por até duas fases: uma preliminar em que se desenvolve um estudo preliminar, submetido ao Conselho. Sendo aprovado pelo conselho será emitido um parecer e então encaminhado para a elaboração de um estudo

estudo para tombamento da Estação Sorocabana, especificamente, a busca por documentação foi dificultada por uma série de fatores, o que comprometeu o andamento de todo o estudo.

Neste sentido, é possível destacar a declaração da arquiteta Silvia Finguerut, de 17 de dezembro de 1980, que, tendo procurado por documentação relativa à estação junto ao Departamento do Patrimônio da FEPASA (Ferrovia Paulista SA.) foi informada de que toda documentação relativa à Sorocabana já não estava com o órgão, assim como tanto a vistoria quanto o levantamento métrico arquitetônico do bem seriam impossíveis. Isso porque nesse período o edifício ainda estava ocupado pelo DEOPS (Departamento Estadual de Ordem Política e Social). Em virtude deste embate, o processo de tombamento dos remanescentes da Estação Sorocabana foi arquivado sob a ordem de Ruy Ohtake em 21 de janeiro de 1981.

Nos finais de 1984, sob a responsabilidade de Judith Monari os estudos sobre o tombamento da Sorocabana foram retomados. Em 1985, Marcos Osello obteve os desenhos originais da estação e solicitou o auxílio de um historiador para dar continuidade aos estudos, uma vez que a denominação atribuída à estação nestes desenhos era “Armazém Central da Sorocabana”, o que segundo ele lançava dúvidas quanto a sua utilização original.

Em 1986 o processo de tombamento dos remanescentes da Sorocabana foi incluído no processo número 24.506/86, do CONDEPHAAT. Este, por sua vez, repetia o procedimento anterior, de 1976, inserindo a edificação em uma lista de outros quarenta e sete edifícios a serem tombados junto ao traçado urbano do bairro Campos Elíseos⁵². Compondo a lista na posição número dezesseis, o bem foi proposto como grau de proteção I o que implicava em proteção integral do mesmo e o enquadrava como bem de alto interesse histórico e arquitetônico.

Esta narrativa muito revela a respeito dos impasses que permearam o tombamento da antiga Sorocabana, processo que se iniciou em 1976 e que somente em 1986 veio a se consolidar. Em 1999 observa-se um novo movimento em relação a este tombamento: O

qualificado, o "Estudo de Tombamento", para posterior análise e aprovação ou reprovação definitiva de seu tombamento. Se tombado há o registro nos livros de tomo, no Diário Oficial, bem como aos envolvidos diretamente por meio de comunicação oficial. Em caso negativo, todo o processo referente ao pedido, inclusive o estudo de tombamento, arquivado.

⁵² O memorial fica localizado no bairro dos Campos Elíseos, na região da Luz, que hoje vem passando por um grande processo de higienização, sobretudo pelo grande número de usuários de drogas na região. Mas, no passado, fora um lugar de grande prestígio social em São Paulo, abrigando diversas mansões de famílias influentes. Vide por exemplo a casa da família Dummont, instalada a poucas quadras dali, onde hoje funciona o museu na energia.

documento, de 06 de julho de 1999, intitulado “Estudo do tombamento do antigo DOPS” sob a responsabilidade de José Roberto Melhem solicitava o destacamento do edifício da listagem de bens a serem preservados no traçado dos Campos Elíseos, e solicitava a abertura de um processo específico.

No mesmo ano, a Resolução 28 de 08 de julho determinava o tombamento definitivo do prédio. A respeito do texto desta resolução observa-se o enquadramento do edifício como um bem cultural, de valor histórico e arquitetônico, e informava também para que a preservação do bem incluísse a manutenção das celas, fruto da ocupação do prédio pelo DEOPS. Reconhecendo assim as mesmas como constituintes de seu valor histórico.

De seu tombamento pelo CONDEPHAAT, em 1999, o prédio passou por um projeto de restauração, em meio a um processo de recuperação do centro de São Paulo. A reforma do edifício se concluiu em 2002 já sob a gestão da Secretaria de Estado e Cultura. Neste ano o Decreto-Lei número 46.507 de 21 de janeiro de 2002 estabeleceu a criação do Museu do Imaginário do Povo Brasileiro projeto que não se consolidou. Portanto após o término da reforma o primeiro andar do edifício passou a abrigar a exposição “Cotidiano vigiado – repressão, resistência e liberdade nos arquivos do DEOPS 1924 a 1983” e com a instalação “Intolerância”.

No mesmo ano de 2002 por meio do Decreto 46.508 determinou-se a instalação do Memorial do Cárcere no espaço carcerário do edifício, que seis meses após passou a se chamar Memorial da Liberdade. Sobre isso, a ausência de um projeto museológico bem definido, a degradação temporal e a preocupação em tornar o espaço um ambiente de atividades culturais, fez com que muitos elementos que compunham a memória histórica daquele local fossem perdidos, como por exemplo, as quatro celas solitárias e nos demais andares a sala de tortura⁵³. Este fato evidencia que a intenção destes projetos pautava-se mais pela transformação do que pela preservação da memória da ação do DEOPS.

A transferência da gestão do espaço para a Pinacoteca do Estado de São Paulo em 2007 evidencia a construção de uma proposta museológica, então denominada “Projeto Museológico de Ocupação, Memorial da Liberdade” de autoria da historiadora Maria Luiza Tucci Carneiro e da museóloga Cristina Oliveira Bruno, com colaboração da educadora Gabriela Aidar. E é imprescindível destacar a atuação do Fórum Permanente dos ex-presos e

⁵³ NEVES, Kátia Regina Felipini. *Op. Cit.*

perseguidos políticos do Estado de São Paulo⁵⁴, que têm colaborado desde então, com as atividades desenvolvidas neste memorial.

Ainda 2007, o novo projeto museológico teve início, visando ampliar a preservação da memória e explorar, de maneira mais adequada, o potencial cultural/educacional do local. Esse novo projeto resultou na transformação do Memorial da Liberdade para Memorial da Resistência, que foi inaugurado em 1º de Maio de 2008.

Em 2008 se iniciou a implantação desta proposta que se pautava pelo compromisso de colaborar pela preservação da história do DEOPS. Considerando que aquele não teria sido um espaço de liberdade, mas sim de violência e resistência, ocorreu a mudança de nome para Memorial da Resistência.

A respeito do projeto museológico que compõe o Memorial da Resistência, sua instalação iniciou-se no mesmo ano, teve início com reuniões da equipe composta pelos proponentes do projeto e acrescido de Milene Chiovatto, Kátia Felipini Neves, Caroline Grassi Franco de Menezes e por Erick Zen. O projeto compreendia a importância de se entender o cotidiano do espaço carcerário, para tanto foram realizadas coletas de testemunhos de ex-presos políticos e a partir destas coletas iniciadas discussões quanto a forma como se daria a reconstituição do espaço.

O programa museológico do Memorial da Resistência está estruturado em procedimentos de pesquisa, salvaguarda (documentação e conservação) e comunicação patrimoniais (exposição e ação educativo-cultural), orientados para os enfoques temáticos sobre resistência, controle e repressão política, por meio de seis linhas de ação que, atuando articuladamente, têm como objetivo fazer dessa instituição um espaço voltado à reflexão e que promova ações que contribuam para o exercício da cidadania, o aprimoramento da democracia e a valorização de uma cultura em direitos humanos (ARAÚJO; BRUNO, 2011. p.56).

O Memorial da Resistência tem seu programa uma série de atividades em conjunto. Que estão organizadas do seguinte modo: exposições, ação educativa e ação cultural.

⁵⁴ Ao longo desse processo fundou-se o Núcleo Memória, Núcleo de preservação da Memória Política, que tem atuado em conjunto com o memorial da resistência, e outras instituições, como no recente processo de preservação das instalações do antigo Tribunal Militar, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, em que se pretende construir um “memorial da luta por justiça”.

O programa de exposições conta com duas modalidades, de longa duração e de curta duração. A exposição longa tem um caráter permanente e apresenta os módulos, “O edifício e suas memórias”, onde se vê uma cronologia do local e um histórico do DEOPS/SP, além de demonstrar quais fôramos governos do estado ao longo dos anos, assim como aponta quem ocupou o posto de Presidente, além de recontar alguns fatos significativos de cada período; “Controle, repressão e resistência: o tempo político e a memória”, em que se apresenta um histórico dos mecanismos de controle social no Brasil; “A construção da memória: o cotidiano nas celas do DEOPS/SP”; e “Da carceragem ao Centro de Referência” em que é possível acessar um banco de dados de referência documental, ou mesmo acesso a algumas amostras.

Ainda que diversas atividades sejam realizadas no memorial, estão localizadas em uma pequena fração do prédio⁵⁵. Apesar de a edificação ter sido completamente utilizada como dependências do DEOPS, o Memorial da Resistência está basicamente localizado em parte do setor térreo. Que abriga também um café–restaurante.

Nos demais pavimentos ocorrem outras atividades, sem qualquer relação efetiva com o memorial, como a Estação Pinacoteca, onde funciona um espaço de exposição de obras de arte; a Biblioteca “Walter Wey” e o centro de documentação e memória, e apenas no último andar, onde está instalado o Auditório *Vitae*, ocorrem outras atividades do memorial, sobretudo as ligadas ao programa educativo, como cursos, filmes e debates, dentre outros, os Sábados Resistentes.

⁵⁵ Em 2017 iniciou-se um processo de retomada do 3º andar como espaço expositivo, o que amplia o espaço do memorial. Todavia, ainda que simbolicamente os trabalhos de memória avancem sobre o espaço interno, devido a seguidas intervenções, já não há qualquer vestígio de qualquer outro período senão sobre os anos de ocupação pela Estação Pinacoteca. Esse procedimento está reformulando também o térreo: que conta com a desativação do café, a alteração do saguão de entrada e uma remodelação do espaço reservado às exposições temporárias.



Figura 26 – Entrada da exposição permanente (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal).



Figura 27 – Corredor com as quatro celas remanescentes (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal).



Figura 28 – Detalhe do cravo na 4ª cela (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).

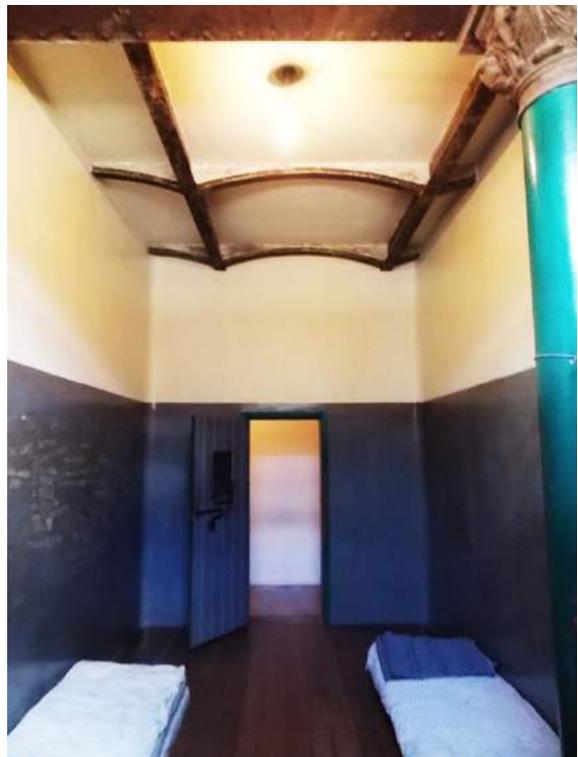


Figura 29 – Foto de outra cela exposta (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal).

Instalações do antigo DOI-CODI



Figura 30 - Fachada das instalações onde funcionou o DOI-CODI em São Paulo
(Foto: Carlos Kilian, 2014. Agência AL <http://agenciaal.alesc.sc.gov.br>).

O edifício onde funcionou o Destacamento de Operação e Informação do Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) de São Paulo está localizado na Rua Tutoia, n. 921, na Vila Mariana, bairro da zona sul, em São Paulo.

O bairro, de padrão residencial, apresentava um terreno de proporções consideráveis para a cidade. Com algumas construções residenciais já existentes. Há relatos de dois projetos construtivos para o terreno localizado entre os números 907 e 935 da Rua Tutoia para a construção de prédios de apartamentos residenciais. O primeiro, de junho de 1948 previa uma edificação de gabarito modesto, de propriedade do Sr. Francisco Schulz Jr. O segundo, de 1954 propunha uma alteração da planta para um edifício de oito andares entre os números 919 e 935 da mesma rua, sob propriedade da Sra. Alda Moreira Estrazulas⁵⁶.

⁵⁶ Alda foi uma das fundadoras da Fundação APAE. <http://www.apaesp.org.br/Institucional/Paginas/Nossa-equipe.aspx>.

Já nos anos 60 o terreno foi adquirido para a construção do distrito policial, hoje, o 36º. Distrito Policial. Sua arquitetura remonta a um padrão de delegacias projetadas e construídas ao longo daquela década. É possível perceber uma semelhança muito grande entre muitas das delegacias da capital, com algumas variações realizadas para atender demandas do terreno. O edifício construído para abrigar o distrito policial serve com o mesmo propósito até hoje.



Figura 31 - Fachada do 36o. Distrito Policial em São Paulo
(Foto: Carlos Kilian, 2014. Agência AL <http://agenciaal.alesc.sc.gov.br>).

No final daquela década, a repressão demandava a criação de um órgão que pudesse responder de forma rápida às ações subversivas⁵⁷. Essa necessidade se agravou dia da deserção de Carlos Lamarca e o roubo de armas e munições da Companhia, além de outros casos citados na conferência “A subversão e o terrorismo em São Paulo”, do então tenente coronel Waldyr Coelho⁵⁸.

⁵⁷ JOFFILY, Mariana. *No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirantes e no DOI de São Paulo (1969-1975)*. São Paulo: EDUSP, 2013. p.39.

⁵⁸ *Idem*.

Em um documento, os militares criticam a falta de efetividade na exploração das fontes – nesse caso, os militantes presos – que apesar dos severos interrogatórios não o teriam sido da maneira adequada a permitir as respostas esperadas. Esse teria sido então o principal estímulo para a o desenvolvimento da engrenagem sob a constituição de um órgão repressivo especializado⁵⁹.

Organizou-se assim uma força-tarefa de inteligência, reunindo membros de diversos órgãos repressivos que se foi utilizado para reagir ao ataque ao quartel de Quitaúna. A partir dessa experiência, se consolidou a chamada Operação Bandeirante, fundada em um ato solene em 1º de julho de 1969⁶⁰. A Operação Bandeirante iniciou sua operação nas instalações do II Exército, na Rua Abílio Soares, e ainda naquele ano foi transferida para as instalações do 36º Distrito Policial⁶¹, onde permaneceu até o encerramento das atividades, já como DOI-CODI.



Figura 32 - Localização do 36º Distrito (delimitado em vermelho) e sua proximidade ao comando militar (em amarelo) (Google Maps. <http://google.com>)

⁵⁹ *Idem.*

⁶⁰ *Ibidem.* p.42

⁶¹ *Ibidem.* p.43

A Operação Bandeirante teria sido criada para fins de combate à subversão em complemento ao aparato de segurança nacional. Nesta instituição, uma das mais famosas por sua irrestrita violência, a chefia ficaria a cargo de um oficial do Exército do setor de inteligência. A OBAN foi uma das instituições que contribuiu para a compreensão de uma Ditadura Militar com participação irrestrita de civis em curso no Brasil. Uma vez que por solicitação destes militares poderia haver uma série de mobilizações de setores civis da polícia e outros órgãos para cooperação, de acordo com sua necessidade⁶².

A partir daí se instalou então uma sede para esse órgão de inteligência em São Paulo, nas proximidades de vários órgãos militares. Inicialmente se instalara ainda no Comando do II Exército, na Rua Abílio Soares. E, em 07 de setembro de 1969 é transferida para o 36º Distrito, localizado na Rua Tutoia⁶³.

Cabe lembrar também que o sr. Paulo Maluf, foi responsável pela permissão de uso do terreno da Rua Tutoia para o DOI-CODI, reconhecendo as atividades daquela instituição apenas alguns dias antes da decretação da Lei de Anistia⁶⁴.

Esses aparelhos de tortura se instalam em espaços de caráter civil e consolidam essa aproximação com o Estado de Terror e de violência instalado desde o Golpe em 1964. Relatos de funcionários hoje que atuam na polícia desde a década de 60 que ao afirmar que a delegacia nada tinha a ver com esses aparelhos facilmente se desmontam, uma vez que ao serem transferidos para lá, a delegacia passou a receber uma série de investimento – federais e privados para sua manutenção.

Esse lugar se tornará a mais conhecida e notória imagem do terror do estado ditatorial contra seus opositores. Passa a ser um símbolo de torturas, assassinatos e desaparecimento forçado dos corpos de presos políticos mutilados por indescritíveis e intermináveis horas de torturas. Inicialmente comandada pelo Coronel Waldir Coelho, essa estrutura violenta ganha vida “legal” como DOI-CODI - II Exército (Destacamento de Operação e Informação do Centro de Operações de Defesa Interna do II Exército), em agosto de 1970, e um novo comandante, o Major Carlos Alberto

⁶² HESPANHA, Luiz. *A primeira comissão da verdade*. IN: BERNARDES, Laura; CARDOSO, Ítalo (Orgs). *Desaparecidos Políticos: um capítulo não encerrado da História Brasileira*. São Paulo: Ed. do Autor, 2012. p.24.

⁶³ SEIXAS, Ivan. *Uma ditadura contra o povo e o país* IN: BERNARDES, Laura; CARDOSO, Ítalo (Orgs). *Desaparecidos Políticos: um capítulo não encerrado da História Brasileira*. São Paulo: Ed. do Autor, 2012. p.47.

⁶⁴ ANEXO. Relatório da CPI Perus. IN: BERNARDES, Laura; CARDOSO, Ítalo (Orgs). *Desaparecidos Políticos: um capítulo não encerrado da História Brasileira*. São Paulo: Ed. do Autor, 2012.

Brilhante Ustra. Esse oficial será o mais conhecido responsável por torturas, assassinatos, violações e massacres de militantes de oposição à ditadura militar⁶⁵.

Esta delegacia, que abrigaria então a OBAN e o DOI-CODI, se localizava a cerca de uma centena de metros do Comando Militar do II Exército e a cerca de dois quilômetros do comando da Marinha. Até hoje os funcionários do 36º DP comentam sobre uma “mito” de um túnel que ligara DOI-CODI ao Comando do Exército. Não há provas ou qualquer indício concreto.

A contribuição de políticos como o Governador e o Prefeito de São Paulo foi fundamental no desenvolvimento desses locais que se tornaram referências da tortura institucional. Além da cessão do espaço e do apoio político a estes órgãos, como é relatado, estado e prefeitura contribuíram para a manutenção e edificação do local a partir da instalação do DOI-CODI e da OBAN ali. E os investimentos não viriam só deles.

“Idealizada pelos generais José Canavaro Pereira e Ernani Ayrosa da Silva, a Oban foi instalada no governo de Roberto de Abreu Sodré, que participou da solenidade de lançamento. O local escolhido foi uma delegacia policial situada nas esquinas das ruas Tutoia e Tomás Carvalhal, bem próximo do Quartel General do Exército no bairro do Ibirapuera. As contribuições do governador Roberto de Abreu Sodré e do prefeito Paulo Salim Maluf foram políticas e, também, estruturais. A área foi asfaltada e ganhou nova iluminação de mercúrio. Mas era preciso mais: era necessário dinheiro, muito dinheiro”⁶⁶.

Como já apontado em alguns momentos, compreender as condições físicas destes espaços se torna uma tarefa árdua, uma vez que documentos institucionais sobre o que havia ali, ou sobre os procedimentos aplicados são escassos ou inexistentes – por não terem sido produzidos, ou por terem sido descartados ou ocultados. Contudo, há relatos publicados, sobretudo ao longo do último ano em que esse debate alcançou certa projeção nacional, que nos permitem apreender como se organizavam e como era o uso dessas edificações. Neste caso pode-se entender a precariedade do local, ao menos nos princípios da instalação desses aparelhos no local em questão, em que não gozavam de muitos recursos ou de infraestrutura consistente.

As instalações eram péssimas, acanhadas e nos foram cedidas pela Secretaria de Segurança Pública. Ficavam num prédio dos fundos do Distrito Policial, onde

⁶⁵ SEIXAS, Ivan. *Op. Cit.*

⁶⁶ HESPANHA, Luiz. *Op. Cit.*

trabalhávamos amontoados, separados por tabiques de madeira. Ali, se concentrava tudo: salas de interrogatório, trabalhos burocráticos, sala o comandante etc. Parte da carceragem nos foi cedida pelo 36.º DP. Uma ala para os presos comuns e a outra para os terroristas”⁶⁷.

Muitas vezes os presos eram levados à pequenas salas de “interrogatório” para serem torturados e, por vezes executados. Em uma mesma sala há registros de Vladimir Herzog, em 1975 e outros dois, com o mesmo “*modus operandi*”: o Tenente José Ferreira de Almeida e o metalúrgico João Manoel Filho – que apesar de menor comoção social, demonstravam a existência de uma pratica recorrente naquelas salas como lugar de tortura⁶⁸.



Figura 33 - Foto de Herzog morto em uma das salas
(Foto: Silvado L. Vieira. Polícia Civil / *Folha On-Line*)



Figura 34 - A mesma sala hoje com algumas reformas
(Foto: Eduardo Anizelli, 2014. *Folhapress*)

Há também informações apontam diretamente para uma possível modificação do espaço, como pode ser percebido pelos relatos de um de seus principais diretores, que

⁶⁷ USTRA, Carlos Alberto Brilhante. *Rompendo o Silêncio - OBAN DOI/CODI*. Editerra Editorial, Brasília: 1987.

⁶⁸ SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson de Almeida. *O que resta da Ditadura?* São Paulo: Boitempo editorial, 2010. p.58

comandou o DOI-CODI entre 1970 e 1974, o então Major Brilhante Ustra, que afirma ter havido construções e reformas para aumentar e adequar o espaço às funções que receberia. No livro em que apresenta esses relatos, como o próprio autor comenta, teria sido escrito em respostas às acusações feitas a ele pela atriz Bete Mendes, que atuara na Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) – organização paramilitar de resistência à Ditadura.

Com os recursos recebidos do Governo do Estado, foi construído um prédio de dois andares, reformadas e adaptadas todas as nossas instalações. Construímos alojamentos para o pessoal de serviço, salas de interrogatório, garagens, oficina mecânica e melhoramos as instalações para os presos. Foram edificadas muralhas mais altas e instaladas guaritas bem elevadas para os sentinelas. O combustível era quase totalmente fornecido pela Secretaria de Segurança Pública (SSP)⁶⁹.

Deste modo, pode-se perceber que o local foi devidamente escolhido, e à medida da necessidade, adequado ao seu novo uso. Com investimentos públicos e privados de setores interessados que aquelas práticas se sustentassem ou ao menos que fossem garantidas as condições de reprodução daquele Estado.

Como aponta François Choay, romper com o passado não significa abolir sua memória ou destruir seus monumentos, mas, num movimento dialético, superar seu sentido histórico original. Um exemplo dessa postura foi a preservação de São Petersburgo, cidade símbolo dos czares, após as revoluções de 1917⁷⁰.

No caso do 36º Distrito Policial, na Rua Tutoia, a estética, ou sua importância arquitetônica, ou ao traçado urbano, como foi argumentado em alguns debates sobre a preservação do edifício do antigo DEOPS/Sorocabana, certamente não se apresentam como fator essencial na reflexão sobre sua salvaguarda. Ainda que edifícios Como aponta a Historiadora Deborah Leal Neves, da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado da Cultura (UPPH). “A arquitetura não diz muito, mas não é o valor arquitetônico que está em jogo. É o valor histórico”⁷¹.

⁶⁹ USTRA, Carlos Alberto Brilhante.

⁷⁰ CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade/UNESP, 2001. pp.112-114.

⁷¹ SAYURI, Juliana; ROSSI, Lucca, 2012, *Pedido de Tombamento da Antiga sede do DOI-CODI*. Folha de São Paulo. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/saopaulo/1045738-governo-de-sp-estuda-tombamento-do-antigo-predio-do-doi-codi.shtml>. Acesso em 28 de abril de 2017.

Sua localização em um bairro nobre da capital paulistana, aliado à conversão recente de seu uso a uma delegacia participativa – compreendendo a extinção das celas e a minimização da atmosfera de violência, impede de deixar apenas aos olhares da sociedade a compreensão de sua importância para a sociedade. Sobretudo se levarmos em conta outro aspecto de sua localização que é a proximidade com o Parque do Ibirapuera, ou mesmo os baixos índices de violência da região comparados ao restante da cidade. Fatores que nos distanciam da emergência da discussão da Ditadura e de sua herança violenta e autoritária.



Figura 35 - Foto das instalações do DOI-CODI (Sérgio Sade / Editora Abril . <http://memorialdademocracia.com.br>).

Em 2010, Ivan Seixas, membro do Núcleo de Preservação de Memória Política, fez a solicitação de tombamento⁷² ao CONDEPHAAT, entregando um amplo acervo documental como parte de sua justificativa no pedido. A primeira etapa foi concluída em 20 de março 2012, com um parecer favorável à abertura de estudo de tombamento, encaminhado pela então conselheira, doutora em história, Cristina Meneguello, aponta a importância do debate:

Que fique claro, assim, que este estudo de tombamento, se aqui aprovado, versa sobre um “lugar” definido de forma ampla e intensa, ou seja, um lugar histórico definido pelo vazio e pela aniquilação, o que implica lidar com a memória da dor e com a memória difícil, dentro dos esforços democráticos de nosso país. O Núcleo de Preservação da Memória Política, um dos signatários do apoio ao pedido de abertura de estudo de tombamento, é o membro institucional brasileiro da Coalizão Internacional de Museus de Consciência em Lugares Históricos”, o que confere a

⁷² CONDEPHAAT. Processo n. 01037 de 2010.

dimensão de preservar, para as futuras gerações, locais de rememoração e conscientização⁷³.

Assim, reconhece a urgência de criação de ações que fortaleçam a não repetição dos atos violentos.

Sabemos, como afirmou a UNESCO em 2002 ao incluir o campo de concentração e extermínio de Auschwitz-Birkenau na sua Lista Mundial, que o patrimônio não é apenas um relicário de testemunhos estéticos da atividade humana. Dentro das proporções que lhes cabem, tanto no caso da ESMA, do DOPS ou do museu chileno, assim como em tantos outros memoriais destinados a lembrar a barbárie, impera a necessidade de revisitar o passado, devolver dignidade às vítimas e às suas famílias, e, por meio de ações educativas, estimular a reflexão para que fatos como estes não mais se repitam⁷⁴.

Entretanto, a própria recomendação para abertura já traz algumas questões que têm sido desenvolvidas sobre a preservação de alguns desses lugares, sobre sua capacidade de continuar gerando a construção de memórias, bem como o potencial para a elaboração e o esquecimento.

Se ao DOI-CODI caberá a função de Memorial, e se para este fim o edifício deverá ser inscrito como patrimônio estadual, apenas um estudo de tombamento circunstanciado poderá responder. Se tombado, como se lidará com as alterações das funções atuais do edifício? O edifício será “restaurado” para chegar à aparência que possuía na época de seu uso para a repressão e a violência? Seu uso como Memorial será semelhante ao já existente DOPS?⁷⁵



⁷³ *Idem.*

⁷⁴ *Idem.*

⁷⁵ *Idem.*

Figura 36 – Instalações internas do edifício onde funcionou o DOI-CODI
(Foto: Carlos Kilian, 2014. Agência AL <http://agenciaal.alesc.sc.gov.br>).

O estudo de tombamento se transformou em um extenso dossiê, com cerca de 400 páginas, e foi concluído em janeiro de 2014, ano que se completavam 50 anos do golpe. Após profunda pesquisa foi encaminhado ao conselho com o parecer favorável ao seu tombamento pela também pesquisadora, Dra. Silvana Rubino. Nesse parecer ressalta a importância do uso de uma edificação como argumento para sua preservação.

(...) o caso do DOI-Codi, o edifício não é bonito. O edifício não é atraente. É uma delegacia! Um caixotão, uma construção meramente funcional no pior sentido do termo. O lugar não tem atratividade nenhuma. Junte-se a isso o que aconteceu ali foi um conjunto de episódios de mais triste lembrança. Argumentei que era isto que importava: não as características físicas do lugar, mas o que aconteceu ali, e o que aconteceu ali é terrível, mas a sociedade tem o direito de ter um lugar para lembrar⁷⁶

No mesmo ano, na efeméride dos 50 anos do golpe, houve uma grande e importante manifestação naquele local, com a participação de uma série de entidades de direitos humanos, dando visibilidade a seu tombamento, além de exigir que as ações de preservação não se encerrassem com o tombamento, como muitas vezes acontece. Houve música, teatro, discursos e uma participação massiva de familiares de mortos e desaparecidos, bem como de ex-militantes.



Figura 37 - Intervenção em um dos edifícios utilizados pelo DOI-CODI (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal)

⁷⁶ CONDEPHAAT. Processo n. 66578 de 2012.



Figura 38 – Intervenção na manifestação (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal).



Figura 39 - Vista do público da manifestação (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal).

II. DO TERROR À MEMÓRIA: A PRESERVAÇÃO DOS LUGARES NA ARGENTINA

Archivo Provincial de la Memoria



Figura 40 – Fachada do *Archivo Provincial de la Memoria* (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).

O *Archivo Provincial de la Memoria* se localiza em uma pequena rua chamada Passagem Santa Catalina⁷⁷, 64/66, na cidade de Córdoba, Argentina. Esta passagem está estabelecida na região mais central da cidade, ligada à Praça *San Martín*, marco zero. O edifício, composto por três casas, apresenta ainda uma arquitetura colonial e a construção da

⁷⁷ A passagem "Santa Catalina" (*Pasaje Sta. Catalina*, antiga *Pasaje Cuzco*) se constituiu, desde 1577, uma irregularidade no traçado de cidades latinoamericanas e conformou uma paisagem única na cidade BOIXADÓS, María Cristina. *Plazoleta Jerónimo Luis de Cabrera*. 2ª. Edição. Córdoba: Secretaría de Extensión FFyH UNC Editoras, 2013.. Esta passagem sofreu poucas interferências em suas construções, se tornando um espaço de visitação, já que suas casas permanecem quase inalteradas desde a colonização.

casa mais antiga remonta ao século XVIII⁷⁸. Está aninhado a um conjunto construído ainda pelos espanhóis e fora utilizado inicialmente como moradia. Tendo cruzado todo o século XX a serviço da polícia, e de abril de 1989 a outubro de 2006, abrigou o “Centro de Assistência à vítima de delitos”⁷⁹, quando foi entregue à *Comisión Provincial de la Memoria*.



Figura 41 - Mapa da região central de Córdoba em que se destacam: o Archivo (vermelho), a Catedral (lilás) e a Praça San Martín (verde). (Google Maps. <http://maps.google.com>).

O segmento construído mais recentemente foi o que se localiza mais próximo ao Cabildo, entre 1817 e 1850. Completando um grande conjunto construído com uma arquitetura muito similar ao longo de toda a passagem. E desde 1890 toda esta construção segue ocupada por setores da polícia. A partir daí se instalou a *Seccional 1ª* e a *Comisaría de Órdenes*⁸⁰.

Já no início do século XX a polícia passou a utilizar essas construções, assim como o Cabildo, como sede de suas dependências. A partir de 1940 as antigas casas dos séculos XVIII e XIX da Passagem Sta. Catalina serviram como espaço de detenção, perseguição, tortura e desaparecimento de militantes políticos. Nas décadas de 60 e 70, o Departamento de

⁷⁸ A casa mais antiga teria pertencido ao Marquês de Sobremonte. E todas utilizam o mesmo sistema construtivo colonial; Construções que se organizam ao redor de pátios internos e que se comunicam por corredores, evitando contato visual direto da rua. Construídos, sobretudo de adobe (terra crua), ladrilhos e pedras (FERRERO; IGLESIAS. p.2); Natalia Ferrero e Camila Iglesias são as arquitetas responsáveis pelo setor de *Sitios* do *Archivo Provincial de la Memoria*, de Córdoba.

⁷⁹ BOIXADÓS, María Cristina. *Reconstrucción de la historia del pasaje Santa Catalina* [banner]. CIFFyH/UNC (n.d.)

⁸⁰ *Idem.*

Informações (D-2) foi sistematicamente ocupado com inúmeros militantes políticos, sindicalistas e estudantes que eram sequestrados, ou massivamente arrastados de marchas e manifestações.

Em Córdoba havia outros inúmeros *Centros Clandestinos de Detención* (CCD)⁸¹. Dentre os quais se destacam *La Ribera*, *La Perla*, *La Perla Chica* e *Hidraulica*. Além desses, outro lugar importante de se apontar é o *Buen Pastor*, onde funcionava uma penitenciária feminina, mas que hoje não apresenta qualquer tratamento memorialístico sobre sua função como detenção e, em seu lugar, foi construído um amplo centro cultural.

O D-2 foi criado para perseguir e reprimir formas específicas de delito, diferente dos crimes “comuns”, aquelas ligadas à subversão – um delito de natureza política. No organograma policial, a Divisão de Informações da Polícia de Córdoba (D-2) se enquadrava como uma divisão especial. A partir de 1972 foi constituído como Departamento da Polícia de Córdoba, o que passou a significar mais recursos materiais e humanos.

A partir do ano de 1974, o D-2 alcançou uma magnitude sem precedentes em suas ações repressivas, constituindo-se como a principal conexão entre a polícia e os militares, a fim de executar a repressão ilegal. Em 15 de junho de 1977, o departamento se mudou para a *Rua Velez Sarsfeld, 748*, onde funcionava a *10ª. Comisaría* e no final de 78, parte do D-2 se mudou para a *Rua Mariano Moreno, 222*. A partir de 1980, o Departamento de Informações passou a se chamar “Direção Geral de inteligência” e funcionou até 1983.

Ainda que o Departamento de Informações, ou de inteligência, como foi posteriormente chamado o antigo D-2, não estivesse mais instalado lá, continuou servindo como espaço policial e de encarceramento de presos políticos. Estima-se que 20.000 pessoas tenham sido aprisionadas lá entre os anos 70 e 80. Ainda nos finais dos anos 80 parte da construção foi entregue ao “Centro de Assistência à vítima de delitos”, criada em fevereiro de 1986, vinculada à Secretaria de Justiça e ao Ministério de Justiça e Direitos Humanos. Parte do edifício continuou em uso pela Chefia de Polícia, que foram separados por uma pequena parede.

Além dessa, poucas intervenções foram realizadas. Mesmo com a mudança de uso do prédio. As celas foram mantidas, tendo sido utilizadas para fins de encarceramento, mesmo

⁸¹ Os Centros Clandestinos de Detenção (CCD) também são conhecidos como *Centros Clandestinos de Detención, Tortura y Exterminio* (CCDTyE).

após a ditadura. Contudo, as paredes foram pintadas, e outras construídas. Com a finalidade de delimitar os espaços utilizados pelos setores que naquele momento se instalavam ali. Separando o espaço de uso pelo Centro de Assistência, da área que seguia mantida pela polícia.

Os CCDs passaram a ser protegidos, sucessivamente, a partir de um conjunto de leis criadas durante o Governo Kirchner. Já no início de seu governo anunciou uma reorganização da cúpula militar. Além disso, se pronunciou em favor da anulação de leis de Obediência Devida e Ponto Final⁸². Incluindo a repatriação de repressores⁸³.



Figura 42 - Portão de uma das entradas às instalações do Archivo Provincial de la Memoria (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).

As leis de perdão foram revogadas em agosto de 2003 e a consequente reabertura das causas da Escola Superior Mecânica da Armada (ESMA) e do Primeiro Corpo do Exército⁸⁴. Esse conjunto de medidas foi importante para impulsionar outras ações de reparação, além do julgamento de diversos militares que já havia ocorrido desde o Governo Alfonsín.

⁸² As duas leis foram criadas durante o governo de Raul Alfonsín (1983-1989). Por paradoxal que seja, foi neste mesmo governo que os primeiros militares foram julgados e condenados por sua ação durante a ditadura argentina.

⁸³ LVOVICH, Daniel e BISQUET, Jaquelina. *La cambiante memoria de la dictadura. Discursos públicos, movimientos sociales y legitimidad democrática*. Buenos Aires: Biblioteca Nacional, 2008. 79

⁸⁴ *Ibidem*. p.80.

Outra medida aplicada como meio de representar a mudança de postura em relação à memória configurou-se pela retirada dos retratos de Videla⁸⁵ e Galtieri⁸⁶ do Colégio Militar em 24 de março (dia do golpe na Argentina) de 2004. Além da realização de um ato em memória das vítimas da ditadura. Naquele momento formalizou-se a criação de um futuro Espaço pra a Memória e Promoção e Defesa de Direitos Humanos.

A reapropriação da ESMA e sua ressignificação foram extremamente importantes no delineamento de políticas de memória. Um centro clandestino de detenção havia se tornado um espaço em favor da memória de suas vítimas.

Na última década, foram criadas diversas leis a fim de preservar a memória da ditadura com objetivo de não repetição das atrocidades do passado. Uma das primeiras medidas foi a criação do *Instituto Espacio para la Memoria*. Esta instituição, criada pela Lei 961⁸⁷, atuaria na província de Buenos Aires, cuja sede seria o edifício utilizado pela ESMA. Sua função seria, conforme o segundo artigo:

O resguardo e a transmissão da memória e historia das ações ocorridas durante o Terrorismo de Estado dos anos 70 e início dos 80 até a recuperação do Estado de Direito, assim como antecedentes, etapas posteriores e consequências, com o objetivo de promover o aprofundamento do sistema democrático, a consolidação dos Direitos Humanos e a prevalência dos valores da vida, da liberdade e da dignidade humana (BUENOS AIRES, 2002. *Lei 961*. Artigo 2º).

Mesmo que voltada à preservação da memória e do patrimônio do período ditatorial, aqui se percebe, no âmbito do legislativo, o terrorismo de Estado promovido entre 76 e 83. Esta lei foi precursora de outras, nacionais e provinciais, na preservação da memória da Ditadura.

Além disso, como apontado anteriormente, é possível notar uma prática de salvaguardar os espaços edificados inseridos em um conjunto de ações voltadas à preservação da memória e de caráter instrutivo e não somente pela importância da edificação:

⁸⁵ Jorge Rafael Videla foi Presidente-Ditador na Argentina entre 76 e 81. O General assumiu a presidência logo após o Golpe Militar que destituiu María Estela Perón.

⁸⁶ O General Leopoldo Galtieri foi outro Presidente-Ditador na Argentina, tendo ocupado a Presidência nos anos de 1981 e 1982.

⁸⁷ O Instituto *Espacio para la Memoria* cumprindo um de seus objetivos, como listados no artigo 3º da lei, publicou um conjunto de cadernos referentes à memória da Ditadura, cujo primeiro se refere às leis, compiladas: *Leyes : principales instrumentos legales sobre derechos humanos y memoria*. 2ª Ed. Buenos Aires: Instituto Espacio para la Memoria, 2009 [Não traduzido].

- a) Recompilar, sistematizar e conservar o material documental e testemunhal correspondentes à época pertinente, o que passará a integrar o acervo patrimonial do Instituto *Espacio para la Memoria*;
- b) Promover redes de informação com outros centros, institutos ou órgãos (públicos ou não), sejam nacionais, provinciais, ou internacionais, acadêmicos ou sítios digitais que tiverem interesses comuns, ou realizem atividades complementares a sua missão e função na cidade;
- c) **Recuperar os prédios ou lugares na Cidade onde tenham funcionado Centros Clandestinos de Detenção ou tenham ocorrido outros acontecimentos emblemáticos da época, promovendo sua integração à memória urbana;**
- d) Realizar exposições ou mostras, eventos de difusão e de conscientização sobre o valor dos Direitos Humanos violados durante o período de Terrorismo de Estado, suas consequências e a reafirmação do “NUNCA MAIS”;
- e) Promover atividades participativas sobre temas de sua incumbência e realizar publicações gráficas, audiovisuais ou por meios digitais;
- f) Realizar cursos, conferências, atividades de capacitação, de estudo e pesquisa, ou promover ou estimular a de terceiros;
- g) Integrar ao seu plano de trabalho as atividades que a Comissão Pró Monumento às vítimas do Terrorismo de Estado, criada pela Lei n. 46, derivem para sua realização e sejam aceitas pelo Instituto *Espacio para la Memoria* (BUENOS AIRES, 2002. Artigo 3º).

No ano seguinte foi criado o Arquivo Nacional da Memória (*Archivo Nacional de la Memoria*) também por lei. Seguindo princípios muito semelhantes da Lei 961, o Decreto 1259, de caráter nacional, prevê a preservação da documentação examinada pela *Comisión Nacional sobre la desaparición de personas* (CONADEP). Além disso, tem como objetivos encontrar informações sobre as desaparecidos, assim como determina o apoio do órgão a qualquer outra instituição ligada à memória da Ditadura. Fomentando a criação e a preservação da memória em todas as províncias⁸⁸.

Quando se completavam 30 anos do início da Ditadura, criou-se, por meio da Lei 9286, a chamada “Lei da Memória”, o Arquivo e a Comissão Provincial da Memória de Córdoba, em março de 2006. E muito simbolicamente, assim como em Buenos Aires, a sede

⁸⁸ ARGENTINA. Decreto n.1.259, de 16 de dezembro de 2003. Cria o Arquivo Nacional da Memória.

do Arquivo (e também da comissão) ficará instalada no mesmo imóvel em que funcionava o Centro Clandestino de Detenção⁸⁹, preservando também o próprio edifício.

Dentre outras, a legislação prevê como objetivos do Arquivo: Prover instrumentos para a busca de verdade e justiça, contribuir para o desenvolvimento da memória, fomentar o estudo e a pesquisa, preservar testemunhos, documentos e garantir condições de acondicionamento, assim como a digitalização dos arquivos e a criação de base de dados específica⁹⁰. E não funciona como entidade técnica de salvaguarda, mas como um órgão político, que deve criar mecanismos para contribuir na prevenção de violações aos Direitos Humanos e, sobretudo, faz uma realidade o imperativo “Nunca Mais” (CÓRDOBA, 2006. Artigo 3º).

E o último item deste terceiro artigo que provê a preservação das instalações físicas e edifícios que tenham servido como aparelhos do Terrorismo de Estado, permitindo a preservação, bem como suas políticas, ferramentas, centralizadas em um órgão. Garantindo assim a possibilidade de um desenvolvimento conjunto desta memória a partir de vários lugares⁹¹:

- h) Preservar as instalações prediais que funcionaram como Centros Clandestinos de Detenção o tenham sido utilizadas pelo Terrorismo de Estado, garantindo o livre acesso do público, como testemunho histórico desses fatos⁹².

Outro importante ponto desta lei se refere à criação da comissão responsável pela aplicação da Lei⁹³. A Comissão Provincial da Memória fica responsável por assessorar o Arquivo, e também autonomamente, de contribuir com o desenvolvimento de ferramentas de memória (e de aplicação desta lei). Sua composição se define do seguinte modo, entre entidades governamentais e da sociedade civil:

⁸⁹ CÓRDOBA. *Lei n. 9286, de 22 de março de 2006. Ley de la Memoria*. Criação do Arquivo Provincial da Memória e adesão a Decreto Nacional n. 1259/2003.

⁹⁰ *Idem*.

⁹¹ Como apontado anteriormente, outros lugares já identificados e preservados são *La Perla* e *La Ribera*. Ambos localizados nos arredores da cidade.

⁹² CÓRDOBA. *Lei n. 9286, de 22 de março de 2006. Ley de la Memoria*. Criação do Arquivo Provincial da Memória e adesão a Decreto Nacional n. 1259/2003.

⁹³ *Idem*.

- a) Legislatura Provincial; b) Poder Judicial da Província; c) Ministério de Justiça da Província; d) Universidade Nacional de Córdoba; e) Associação de Familiares de Desaparecidos e Detidos por Razões Políticas de Córdoba; e) Abuelas de Plaza de Mayo; f) *Hijos por la Identidad la Justicia contra el Olvido y el Silencio* (H.I.J.O.S); e g) Serviço de Paz e Justiça (SERPAJ)⁹⁴.

Desta forma, os principais grupos e movimentos sociais que reivindicam a memória da Ditadura e, sobretudo, verdade e justiça estão de alguma forma representados. O que aponta um reconhecimento de sua importância no aprofundamento do Estado de Direito. Evitando assim criar mecanismos que não tenham legitimidade, ou não sejam reconhecidos pela sociedade. O que estaria de acordo inclusive com algumas teorias da memória, em que se condenam lugares de memória que não tenham de antemão respaldo social⁹⁵.

Este Memorial apresenta um conteúdo interessante. Seu projeto de ocupação propõe uma exposição essencialmente permanente. Cada sala compreende determinada temática. Entretanto, seu conteúdo está em constante desenvolvimento. À medida que novos recursos, doações, cessões, são realizadas, o memorial se expande.

⁹⁴ *Idem*.

⁹⁵ Como aponta Pierre Nora, além de todas as críticas aos lugares de memória, que estes só seriam reconhecidos desta forma se fizessem parte de um “ritual”. Com a inclusão dos grupos que defendem a criação de um memorial naquele lugar pelo fato de aquele edifício habitar suas memórias, esta exigência estaria contemplada (NORA, 1993. p.21). Assim como a *Plaza de Mayo*, em Buenos Aires, cujos ritos criados pelas marchas realizadas por *Madres* e *Abuelas*, principalmente, teria feito daquele, um lugar (ou um território) de memória. Ainda que não tenha presenciado ações de terror, mas pela ocupação e pela repetição de atos (CATELA, 2001. p.209).



Figura 43 - Pátio interno (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal).

Já na entrada, uma placa registra os nomes de todos os desaparecidos entre 1969 e 1983. Ao entrar, a primeira peça, um cômodo que fora utilizado para fins de atendimento, hoje abriga uma exposição singular e que não se encontra similares no Brasil. Uma sala de escracho: nela são apresentados os nomes daqueles indivíduos já identificados como torturadores que atuaram neste ex-CCD. O que permite uma exposição pública destas pessoas e a reprovação social de suas ações. E também como mecanismo de pressão pelo julgamento daqueles que continuam livres.

As poucas intervenções realizadas na estrutura buscam evidenciar os diferentes usos a que fora submetido. Tendo recebido camadas de pintura ao longo do tempo, as paredes foram raspadas, de modo a demonstrar cada uma, ou ao menos cada cor, aplicada sobre a alvenaria. A mesma proposta foi empregada em paredes e muros: parcialmente quebrados, não para apagar sua existência, mas sim a fim de desvelar as alterações realizadas. Salas ocultas, passagens interrompidas que podem ser novamente utilizadas, coexistindo com os vestígios do que foi construído.

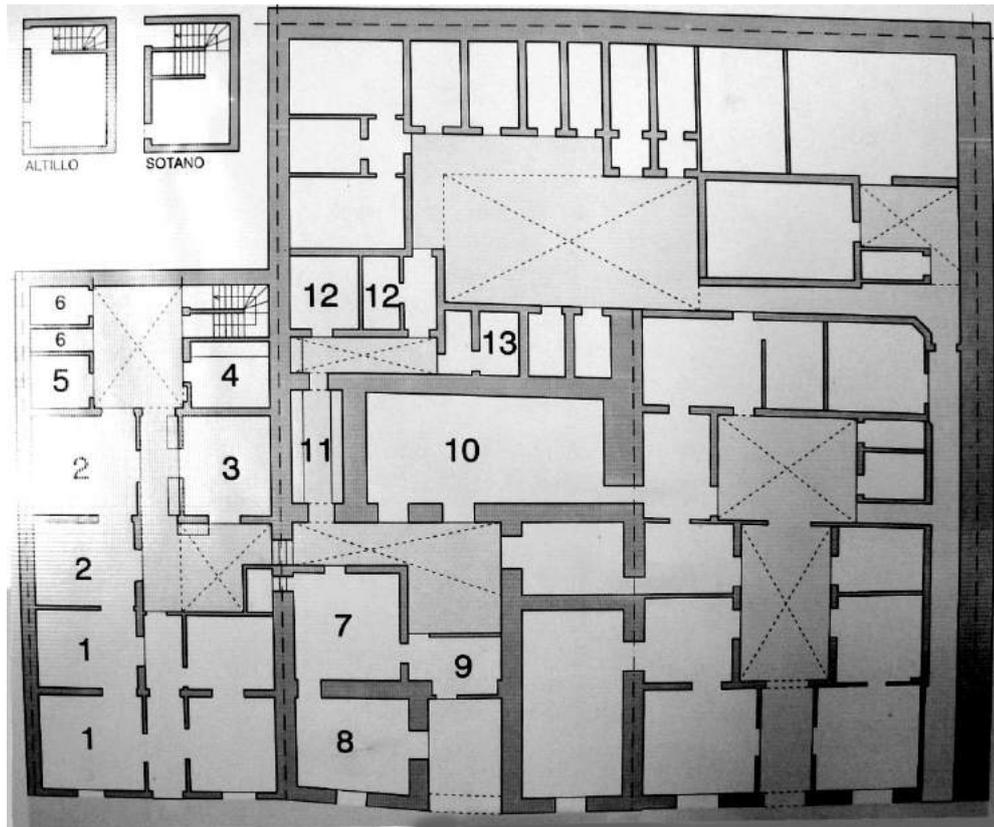


Figura 44 - Planta do antigo CCD "D2", foto de banner exposto no *Archivo Provincial de la Memoria* (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal).

Como todos os espaços são de uso do *Archivo*⁹⁶, mesmo as áreas de trabalho e administração que não estão voltadas à visita contêm informações a respeito do uso que tiveram: escritório de inteligência, brigada antiguerrilha, assunto sociais, entre outros. Evitando, desta forma, que se crie uma memória fragmentada naquele espaço. E, ao percorrer o espaço, é possível encontrar uma série de fragmentos de relatos sobre cada parte do memorial.

Além disso, estão preservadas celas, corredores e outras diversas salas, abrindo exposições ou não. Há uma cela, intacta desde que foi ocupada pelo *Archivo* sendo isolada com uma parede de vidro, mantendo as intervenções criadas pelo uso ali, ao longo dos anos. Assim como ainda são preservados símbolos, brasões, e outras marcas na parede, mesmo os que foram parcialmente encobertos.

Além das exposições, há as “áreas de trabalho”: Documentação e Conservação, que busca recuperar e divulgar os arquivos encontrados. Abrigam toda documentação produzida pela burocracia da ditadura em Córdoba, além dos livros e registros encontrados nos lugares

⁹⁶ Coexistem nas mesmas instalações: O Memorial, o arquivo, as áreas administrativas de ambos, e a sede da *Comisión Provincial de la Memoria*.

de memória, os arquivos produzidos pela CONADEP, entre outros. Assim como desenvolve um trabalho próprio de pesquisa a partir desta documentação.

O *Archivo* mantém ainda um projeto de encontrar e preservar outros sítios de memória. Além de divulgar todo o processo histórico desses lugares, desde suas atividades como centros de repressão, até sua transformação em lugares de memória. Neste projeto foi criado um mapa dos lugares de repressão em toda a região. E, por fim, as atividades que buscam a criação de uma rede deste(s) lugares(s) de memória, com outras experiências na Argentina, na América Latina, inclusive outras ao redor do mundo.



Figura 45 – Porta de entrada do *Archivo* (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).

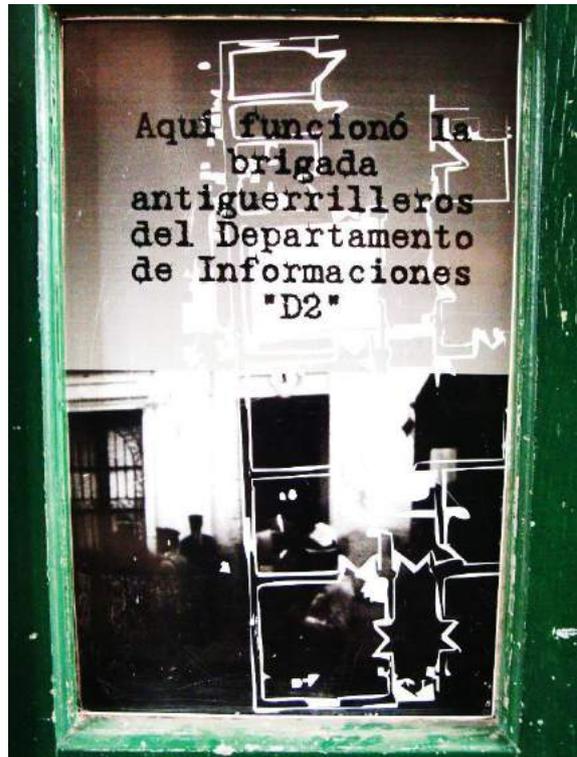


Figura 46 – Porta de uma das salas informando qual setor funcionou ali (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).



Figura 47 – Corredor em que os presos, encapuzados, eram submetidos à tortura (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).



Figura 48 – Vista da *Pasaje Sta. Catalina* com centenas de fotos de desaparecidos (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).

Espacio para la memoria “La Perla”



Figura 49 - Monumento à beira da estrada que dá acesso ao memorial (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal).

O *espacio para la memoria “La Perla”* está instalado onde funcionou o maior centro clandestino de detenção da província de Córdoba. Localizado nos arredores da cidade, em uma pequena estrada secundária que deriva da Rota Nacional nº 20, que interliga as cidades de Córdoba e Carlos Paz, nas imediações do viaduto de acesso à pequena cidade chamada Malagueño. Da estrada é possível ver as instalações do atual memorial.

Com a recuperação do local, assim como ocorreu em outros lugares recuperados, instalou-se um grandioso monumento, com o objetivo de informar e dar visibilidade à história do local. Nesse monumento com quatro grandes blocos de concreto, sendo um na horizontal, com a identificação do local, por exemplo, nesse caso diz “Aquí funcionou o Centro Clandestino de Detenção conhecido com ‘*La Perla*’, durante a ditadura militar que assaltou os poderes do Estado desde 24 de março de 1976 até o dia 10 de dezembro de 1983”, e outras três na vertical, cada uma contendo uma das principais pautas da redemocratização, “Memória, Verdade e Justiça”.

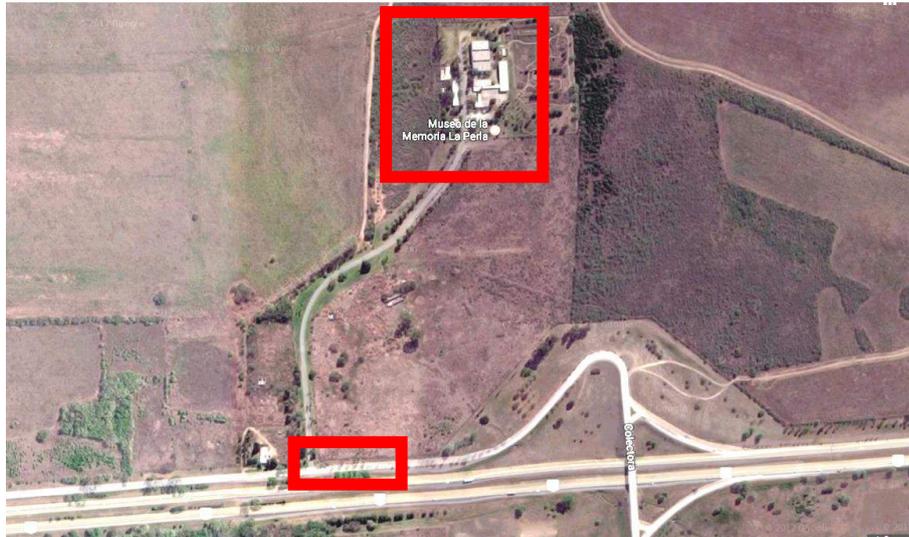


Figura 50 - Foto de satélite do terreno do memorial, mostrando sua localização em relação à Rota n. 20. Em destaque, acima, o edifício onde funciona o memorial e, abaixo, o monumento com os pilares de memória, verdade e justiça (Google Maps. <http://maps.google.com>).

La Perla foi um dos maiores Centros Clandestinos de Detenção, Tortura e Extermínio (CCDTyE) em funcionamento no na Argentina. Suas atividades tiveram início com o Golpe de Estado, em 24 de março de 1976, e suas instalações serviram como aparato repressivo em função da política de desaparecimento até 1978. Onde se estimam terem sido aprisionadas de 2200 a 2500 pessoas, das quais a maioria continua desaparecida⁹⁷.

Após a desativação do centro clandestino de detenção, a partir de 1979 serviu como guarnição militar do Esquadrão de exploração de cavalaria aerotransportada n.º. 4, do III Corpo de Exército, tendo passado todos os anos de redemocratização e consolidação de governos civis sob a administração militar. Até que em 2007, uma ação da presidência foi executada por Nestor Kirchner, convertendo suas instalações em um lugar de memória a ser preservado.

Era formado por quatro prédios ladrilhados, das quais três se interligavam por meio de uma galeria. Destes, dois eram utilizados como dormitórios e escritórios de oficiais e suboficiais. Os prisioneiros ficavam detidos no terceiro, este era conhecido como *La cuadra*.

⁹⁷ ARCHIVO Provincial de la memoria. *La Perla: Centro Clandestino de Detención Tortura y Exterminio*. Córdoba. Disponível em < <http://www.apm.gov.ar/?q=lp/1-la-perla-centro-clandestino-de-detenci%C3%B3n-tortura-y-exterminio>>. Acesso em 07 de abril de 2017.

Em um dos extremos de *La cuadra* ficavam os banheiros, e no outro, as salas de interrogatório e tortura, além da enfermaria. O quarto edifício, que era isolado dos demais, funcionava como garagem.

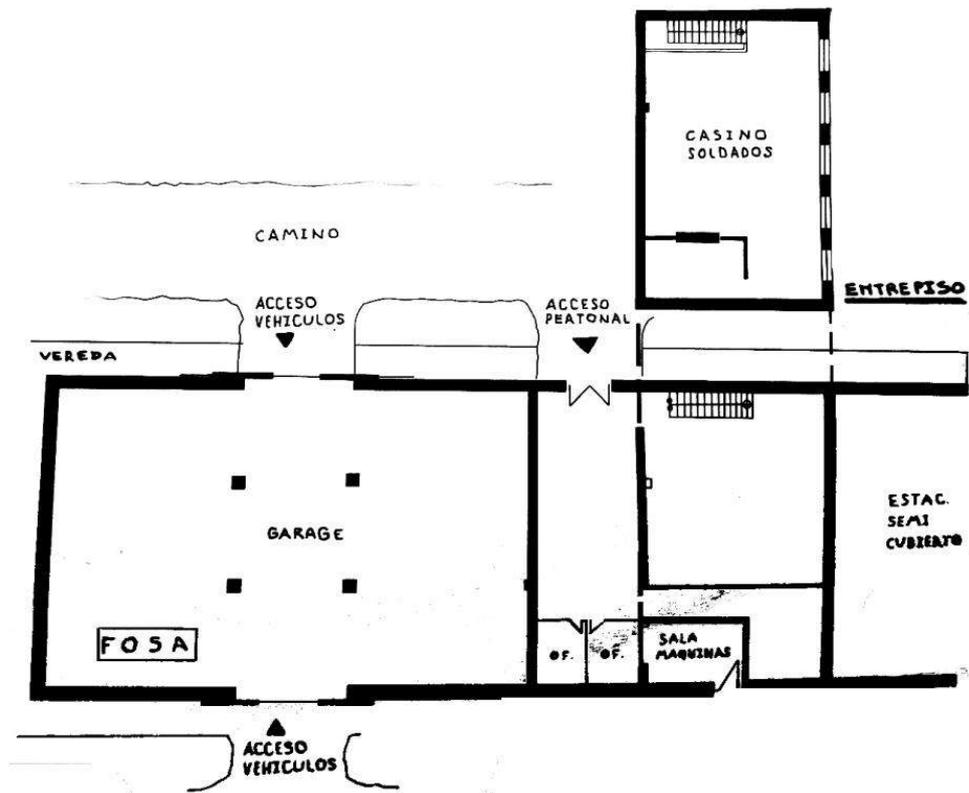


Figura 51 - Croqui de parte das instalações do ex-CCD "La Perla", em Córdoba. (Informe da CONADEP).

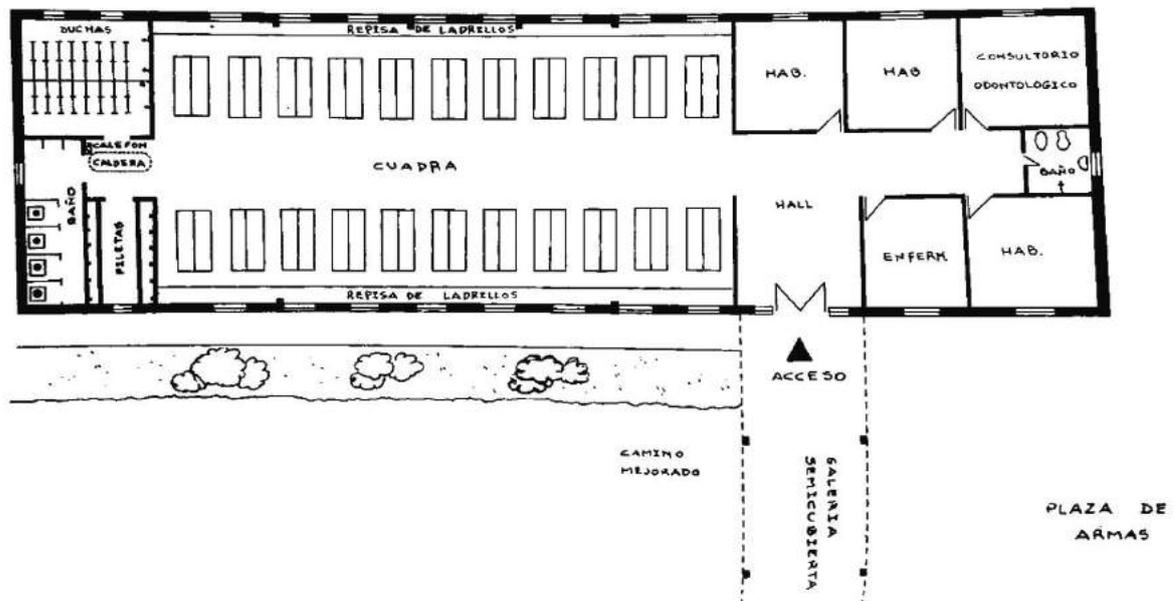


Figura 52 - Detalhe do edifício onde funcionou “La cuadra” (Informe da CONADEP)

Não há muitas informações precisas sobre as modificações executadas durante os longos anos de ocupação militar após a desativação do CCD. Entretanto, é possível verificar que, diante dos relatos, dos croquis e fotos apresentados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ou pela *Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas (CONADEP)*, as instalações foram mantidas de modo muito semelhante.

Os pisos e ladrilhos, característicos do edifício permanecem os mesmos, tendo sido as instalações do museu, sejam artísticas, gráficas, utilizam o espaço tal como se apresentava. Assim como outras intervenções realizadas, tais como o brasão da companhia militar que utilizou o espaço nos anos seguintes ao uso como CCD, continuam dispostas, a exemplo do que aconteceu no *Archivo Provincial de la memoria*, permitindo uma melhor compreensão da historicidade do edifício.



Figura 53 - Foto do banheiro em "La cuadra" (1984?)
(*Archivo Provincial de la Memoria*.
<http://www.apm.gov.ar>).



Figura 54 – Foto atual do mesmo banheiro, ao fundo a foto tirada na ocasião da visita da CONADEP (Foto: Elson Silva, 2014. Acervo pessoal).

O espaço onde funcionou “La Cuadra” muito emblemático do ponto de vista repressivo continua sendo apresentado com a mesma estrutura, não tendo sido dividido, ou reorganizado de modo que suas características físicas fossem modificadas. Dessa forma é possível garantir que o próprio edifício apresente uma narrativa sobre seu passado. Seus ladrilhos, azulejos, assim como as janelas, portas e passagens permanecem os mesmos. A única diferença é que já não há camas, ou qualquer outro móvel que indique a presença permanente de pessoas naquele espaço. Entretanto, esse vazio provocado pela ausência, serve não só para evitar um equívoco do ponto de vista patrimonial, como muitas vezes se nota em espaços que tentam recriar artificialmente narrativas, mas serve como representação para o desaparecimento promovido ali.



Figura 55 - Foto do setor "La cuadra" (1984?) que funcionava como dormitório dos detidos (*Archivo Provincial de la Memoria*. <http://www.apm.gov.ar>).



Figura 56 - Foto do local onde funcionou "La Cuadra" já como lugar de memória (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).

Ainda que tenha sido recuperado em 2007, e o edifício entregue ao *Archivo Provincial de la Memoria*, somente em 24 de março de 2009 que foi inaugurado o “*Espacio para la Memoria y la Promoción de Derechos Humanos*”. Passando a ser o segundo lugar de memória em Córdoba.

Passados quase trinta e quatro anos depois de sua construção para produzir morte, *La Perla* deixou de ser *La Perla*. Em 24 de março de 2009, mil e quinhentas pessoas presenciaram no pátio do antigo campo como seus débeis cadeados se abriam para dar lugar ao *Espacio de la Memoria y la Promoción de los Derechos Humanos*⁹⁸.



Figura 57 - Foto do dia da inauguração (2009) do *Espacio para la memoria y defensa de los derechos humanos* (Archivo Provincial de la memoria. <http://www.apm.gov.ar>)

Foi um dia de grande expectativa, pois já se completavam dois anos desde que Néstor Kirchner havia desembarcado de um helicóptero para anunciar a recuperação do Espaço. Era chegada a hora de se apropriar de um dos maiores centros de clandestinos de todo o país. O ato contava com a participação de diversas autoridades políticas, lideranças sindicais, universitários e membros de diversas organizações sociais e de direitos humanos, ex-sequestrados e familiares de desaparecidos, jornalistas, advogados e juízes⁹⁹.

⁹⁸ MARIANI, Ana; JACOBO, Alejo Gómez. *La Perla: historia y testimonios de un campo de concentración*. Buenos Aires: Aguilar, 2012. p.407.

⁹⁹ MARIANI, Ana; JACOBO, Alejo Gómez. *La Perla: historia y testimonios de un campo de concentración*. Buenos Aires: Aguilar, 2012. pp.407-408.

O ápice desse momento foram os discursos de Emilia D'Ambra, de *Familiares de Desaparecidos y Detenidos por razones políticas de Córdoba*, e de Emiliano Fessia, responsável pelo *Espacio para la memoria* e membro do movimento *Hijos por la Identidad y la Justicia contra el Olvido y el Silencio* (H.I.J.O.S.), que disse:

(...) nosotros estamos acá poniéndole nombre a las cosas, aunque sean nombres muy duros como 'cuadra', 'sala de torturas'... Es cierto: la destucción, El genocidio fueron tremendos. Pero ahí están las primeras palabras, las de todos los sobrevivientes de este lugar que, superando dolores, superando as vejaciones mpas horribles, retomaron la palabra u emoezaron a hablar. Las palabras de las Viejas, de los organismos históricos, de Familiares, Abuelas, Madres, retomaron las palabras desd adentro y dijeron 'Dónde están los compañeros?', 'Dónde están los hijos?', 'Dónde están los nietos?'. Esas palabras se fueron difudiendo; el miedo es muy sábio, pero poco a poco hemos ido logrando esto: la palabra judicial, que lês pone orden y verdad a los hechos. Y, sobre todo, la palabra desordenada, múltiple, la que se llena de vocês y ES rica y multiplica las posibilidades de liberación de cada uno, cada vez que superamos el propio dolor y el próprio miedo. Decir esto es decir el espíritu que quermos lograr com este Espacio para la Memoria.



Figura 58 - Emilia D'Ambra na abertura do Espacio para la Memoria (2009) (Archivo Provincial de la Memoria. <http://www.apm.gov.ar>)



Figura 59 - Emiliano Fessia discursando na abertura do Espacio para la Memoria (2009) (Jornal DíaDía. <http://diaadia.viapais.com.ar>).



Figura 60 - Antiga garagem, hoje espaço de exposição e oficinas (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).



Figura 61 - "Galeria" de acesso entre os blocos (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).



Figura 62 - Vista do portão para o *Espacio para la Memoria* (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).



Figura 63 - Antigo escritório, hoje abriga parte da exposição do museu, mostrando quem foram os repressores identificados deste centro (Foto: Elson Silva, 2013. Acervo pessoal).

Espacio para la Memoria, Promoción y Defensa de los Derechos Humanos Campo de la Ribera



Figura 64 - Parte externa do *Espacio para la Memoria, Promoción y Defensa de los Derechos Humanos Campo de la Ribera* (Archivo Provincial de la Memoria. <http://www.apm.gov.ar>)

A sede da prisão militar de acusados *Campo de La Ribera*, criada em 1945, foi instalada em uma região distante do centro da cidade, em um bairro chamado *San Vicente*, e ocupava um espaçoso prédio nos arredores do cemitério local¹⁰⁰. Já em 1975, como parte de uma movimentação militar que já se articulava para o golpe no ano seguinte, a prisão militar foi transferida para outra região próxima, chamada *La Calera*. Essa ordem partiu do *Comando del III Cuerpo de Ejército*. E a partir do momento que foram deslocados, a presença de todos que se encontravam ali estaria sob a responsabilidade do III Comando.

Com esse traslado, as instalações em *La Ribera* passaram a servir como sede e base de operações do esquadrão da morte conhecido como “*Comando Liberadores de America*”¹⁰¹.

¹⁰⁰ CONADEP. *Nunca Mas: Informe de la Comisión Nacional sobre la desaparición de personas*. Buenos Aires: Eudeba, 2012. p.112.

¹⁰¹ Como se percebe pelo ano em que o espaço se tornou sede do *Comando Liberadores de America*, Pilar Calveiro afirma que a repressão política na Argentina se iniciou de modo sistemático ainda antes do golpe, de março de 1976. Nesse período algumas ações começaram a utilizar o desaparecimento forçado como instrumento central de enfrentamento político, cuja participação de organizações paramilitares (às vezes esquadrões formados por policiais), como o Comando libertadores de América, ou a Aliança Anticomunista Argentina. CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento: os campos de concentração na Argentina*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2013. p.31.

Além de abrigar este grupo da repressão militar argentina, o local foi convertido em mais um *Centro Clandestino de Detención, Tortura y Extermínio*.

Com o golpe, os desaparecimentos e centros clandestinos de detenção deixam de ser apenas ferramentas repressivas, como passam a ser utilizados como a expressão máxima da violência de Estado, eram instrumento político do governo ditatorial. E o desaparecimento não é uma figura de linguagem para qualquer outro crime. Significava o total apagamento do paradeiro de pessoas que estavam sob custódia do poder público. Como define Pilar Calveiro:

O desaparecimento não é um eufemismo, e sim uma alusão literal: uma pessoa que a partir de determinado momento desaparece, se dissolve no ar, sem que haja qualquer informação sobre sua vida ou sua morte. Não há corpo da vítima nem do delito. Pode haver testemunhas do sequestro e pressuposição do posterior assassinato, mas não há um corpo material que forneça um testemunho do fato¹⁰².

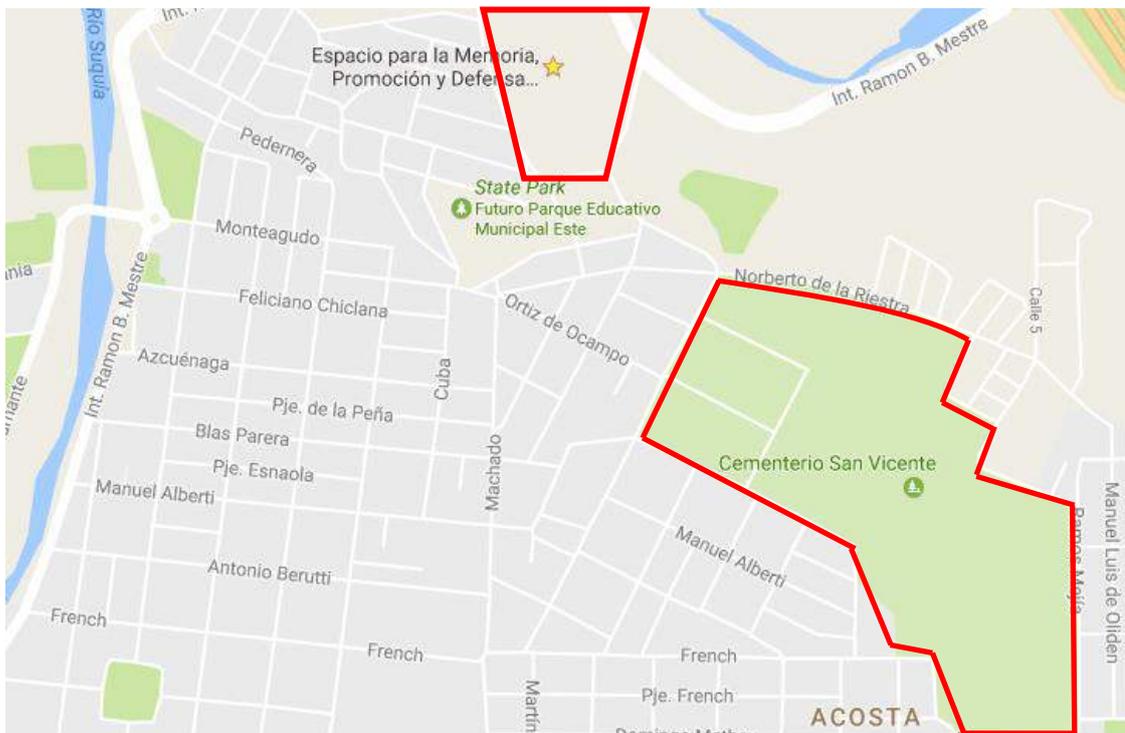


Figura 65 - Localização do Espaço para la memoria e a proximidade com o cemitério San Vicente (Google Maps. <http://maps.google.com>)

¹⁰² CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento: os campos de concentração na Argentina*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2013. p.39.

Diante do grande número de denúncias de violações de direitos humanos pela ditadura que estavam sendo feitas no exterior, criou-se um novo fato político: A cruz vermelha enviou uma comitiva ao país para averiguar a procedência das acusações que vinham sendo realizadas. Diante disso, a prisão militar que havia sido transferida para *La Calera* foi trasladada de volta, tendo permanecido ali até 1986. Nesse ano, então, as instalações onde funcionaram o *CCD Campo de la Ribera* foram abandonadas¹⁰³.

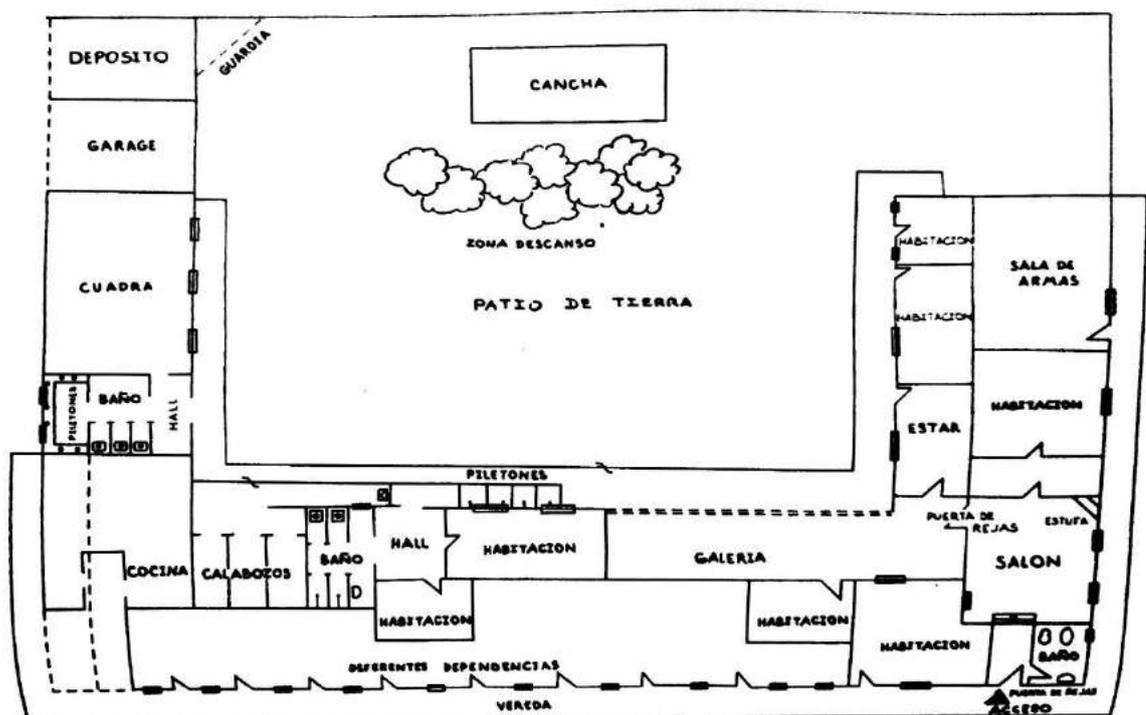


Figura 66 - Planta do CCDTyE Campo de la Ribera, em Córdoba (CONADEP)

Alguns anos depois, em 1989, o governador da província de Córdoba, Eduardo César Angeloz, adquiriu os edifícios que compunham o espaço com o objetivo de destinar à educação. Assim, já no ano seguinte, a escola primária Canónigo Piñero começou a funcionar no local onde funcionava o *Casino de Oficiais*. E, a partir do decreto 871 de 4 de abril de

¹⁰³ GARBERO, Vanesa; LIPONETZKY, Tamara; CÓRDOBA, Graciela del Valle y ROMERO, Mónica Cristina. *Las memorias se hacen sonido en el campo de la ribera: reflexiones en torno al programa "jóvenes y memoria"*. Question – Vol. 1, N. 36. pp.176-190. 2012.

1991, foi criado o Bacharelado Técnico especializado em construções e técnicas artesanais, em classes cedidas pela escola¹⁰⁴.

Em 1990, a escola primária foi transferida pra a *Cuadra de Soldados*, e, em 1992 foram abertos espaços para a escola secundária Florencio Escardó. No que pareceu um grande plano para o esquecimento das memórias do antigo centro clandestino de detenção, tortura e extermínio¹⁰⁵. Além disso, os equipamentos educacionais ali instalados tinham que conviver com uma arquitetura extremamente opressiva, corredores longos salas-celas, mal iluminado, cuja sensação durante a permanência em alguns ambientes é de total clausura.



Figura 67 - Vista do Pátio do Campo de la Ribera ainda como ocupação militar (Archivo Provincial de la Memoria. <http://apm.gov.ar>).

¹⁰⁴ GUTIERREZ, Gonzalo Martín; BELTRAMINO, Lucía. *La escuela construye memorias: a 40 años del golpe de eso sí se habla*. Córdoba: Alaya Servicio Editorial / Unión de Educadores de la Provincia de Córdoba, 2016.

¹⁰⁵ GARBERO, Vanesa; LIPONETZKY, Tamara; CÓRDOBA, Graciela del Valle y ROMERO, Mónica Cristina. *Op. Cit.*



Figura 68 - Vista do pátio já depois da ditadura (*Archivo Provincial de la Memoria*. <http://apm.gov.ar>)

Nesse período a Argentina já enfrentava um revés do ponto de vista da transição à democracia. Apesar dos julgamentos das juntas, ainda no governo Alfonsín foram publicadas as leis de obediência devida e ponto final. E, em 1990, foi estabelecido um conduto inclusive à junta militar, que havia sido condenada em 1985.

Somente em 2002, a Equipe de Antropologia e Arqueologia Forense (EAAF) foi designada para compor, junto com o pessoal do museu de arqueologia, vinculado à Universidade Nacional de Córdoba, para a averiguação de enterros clandestinos. Em fevereiro de 2003, a EAAF encontrou diversas valas individuais e uma comum contendo restos mortais de dezenas de pessoas desaparecidas ali¹⁰⁶.

¹⁰⁶ GARBERO, Vanesa; LIPONETZKY, Tamara; CÓRDOBA, Graciela del Valle y ROMERO, Mónica Cristina. *Op. Cit.*.



Figura 69 - Vista de um dos corredores do *Espacio para la Memoria* (Archivo Provincial de la Memoria. <http://apm.gov.ar>).

Isso trouxe novo fôlego às discussões sobre o uso do espaço. Em 2006, após a publicação da Lei da Memória, a escola secundária é transferida a um novo edifício das redondezas, permitindo a liberação das instalações para o início dos trabalhos de recuperação do espaço. Em 2010 é inaugurado o terceiro lugar de memória em Córdoba, o Espacio para la Memoria, Promoción y Defensa de los Derechos Humanos Campo de la Ribera. Depois disso as demais atividades escolares foram transferidas para novos edifícios.



Figura 70 - Placa de identificação do Campo de la Ribera (Archivo Provincial de la Memoria. <http://apm.gov.ar>).



Figura 71 - Pátio interno (Archivo Provincial de la Memoria. <http://apm.gov.ar>)



Figura 72 - Foto de uma oficina de capacitação (Archivo Provincial de la Memoria. <http://apm.gov.ar>)



Figura 73 - Foto de visitantes em exposição (Archivo Provincial de la Memoria. <http://apm.gov.ar>)



Figura 74 - Foto de oficina de leitura (Archivo Provincial de la Memoria. <http://apm.gov.ar>)

III. POLÍTICAS DE MEMÓRIA E ESQUECIMENTO

Os centros clandestinos da repressão no Brasil não só faziam parte da estrutura repressiva do regime militar e obedeciam ao comando das Forças Armadas, como a atuação deles dependiam diversas ações do regime. Então é possível dizer que tais centros se conformavam como estruturas estruturantes do regime. Que se desenvolveram e se adaptaram à medida que o regime se consolidava, ou de acordo com o avanço ou recuo de opositores de todas as matizes. Como revela um dos textos publicados pela Comissão Nacional da Verdade:

A criação de centros clandestinos de violação de direitos como órgãos da estrutura do aparato de inteligência e repressão do regime militar, é consequência dos procedimentos utilizados pelo Estado para violar a matriz institucional instaurada pela legalidade de exceção. A necessidade de violar sua própria legalidade surge nas circunstâncias em que o Estado não julga suficiente, não considera adequado ou não consegue adaptar, de maneira avaliada pelos militares como satisfatória, a abrangência, a intenção e a intensidade do uso da repressão contra opositores políticos¹⁰⁷.

Durante a ditadura o país foi marcado por uma violência absoluta. As violações, de diversas formas, impregnavam toda estrutura institucional e, em cada etapa do processo legal, ainda que o “legal” durante a ditadura tenha sido marcada por uma legalidade de exceção, ocorriam diversas violações. Um exemplo muito característico foi a atuação da perseguição política em São Paulo, que funcionava, de modo geral, numa forma ambígua explorando os limites da legalidade institucional.

Após a instalação da Operação Bandeirante (OBAN) e o consequente desenvolvimento para o sistema Destacamento de Operação e Informação do Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), esse aparelho funcionava ilegalmente, com atuação de militares e civis, sob o comando militar, como um instrumento da inteligência na busca por informações sobre opositores. Como estava à parte das estruturas oficiais-legais, esse organismo da repressão tinha autonomia para lançar mão dos métodos que julgasse mais adequados: sequestravam, torturavam de todas as formas, forjavam fatos, desapareciam pessoas, assassinavam, mutilavam. Até que alcançassem seus objetivos.

¹⁰⁷ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Relatório preliminar de pesquisa centros clandestinos de violação de direitos humanos*. Brasília: 2014. Disponível em < http://www.cnv.gov.br/images/pdf/Relatorio_CNV_Centros_Clandestinos-p1.pdf>. Acesso em 12 de maio de 2017.

Muitas vezes, desses métodos de extrema brutalidade descobriam informações que permitiam abrir um processo oficial contra determinadas pessoas ou organizações. Daí eram encaminhadas muitas vezes ao DEOPS, para serem fichados e inseridos no sistema formal da repressão. Julgados e condenados muitas vezes por cortes militares, ainda que a muitos dos presos fossem civis. E, depois de condenados, encaminhados às penitenciárias, por exemplo o Presídio Tiradentes.

Perseguições, assassinatos, tortura, exílio, violência sexual, desaparecimentos, ocultação de cadáveres, eram algumas das violações praticadas pela Ditadura. E ocorriam indiscriminadamente, na maioria das vezes, em instalações do poder público. Todo aparato que sustentava o “Estado de Exceção” estava fortemente organizado atrás dos muros das instituições públicas e de casas clandestinas. Quando se fala em casas clandestinas deve-se atentar que muitas vezes eram instalações ilegais no interior de outras instituições que agiam de acordo com a legalidade. Por exemplo, a própria OBAN e o DOI-CODI que se instalavam no interior de um pequeno edifício no terreno onde havia uma delegacia.

Ainda que haja relatos de presos que circulavam entre as instalações legais e ilegais, a permanência do distrito policial legitimava de alguma forma o trânsito de presos na região. Ainda que essas pessoas tenham sido ilegalmente apreendidas. A importância desses lugares e das políticas repressivas estabelecidas ali para a manutenção do governo ditatorial foi a relatada também no relatório da Comissão da Verdade Rubens Paiva, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:

Como um dos legados mais atroztes da ditadura brasileira (1964-1985) foi o universo de torturados, mortos e desaparecidos políticos, a referência aos espaços físicos onde as violências foram cometidas sempre integraram as narrativas das vítimas e familiares. Além da identificação dos locais das práticas nefastas, o reconhecimento oficial desses lugares surge juntamente com o funcionamento da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos – CEMDP (Lei nº 9.140 de 1995) e a Comissão de Anistia (Lei nº 10.559/2002), permitindo a identificação não apenas de locais onde se praticavam os crimes, mas também a revelação pública do circuito de horror a que os presos políticos eram submetidos¹⁰⁸.

¹⁰⁸ COMISSÃO DA VERDADE RUBENS PAIVA (ALESP). *Lugares da memória, arqueologia da repressão e da resistência e locais de tortura*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), São Paulo: 2015. Disponível em < <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/parte-iv-cap1.html>>. Acesso em 10 de maio de 2017.

Na Argentina os principais órgãos da repressão foram recentemente¹⁰⁹ chamados, a partir dos relatórios e bibliografia sobre o tema, de *Centros Clandestinos de Detención, Tortura y Exterminio* (CCDTyE). Locais que se assinalaram como centrais na política repressiva argentina e se configuraram como instrumento indispensável na política do regime ditatorial na Argentina. Assim, logo após a reabertura foram imediatamente investigados, denunciados, escancarados. O que é destacado no relatório da CONADEP:

Estos centros sólo fueron clandestinos para la opinión pública y familiares o allegados de las víctimas, por cuanto las autoridades negaban sistemáticamente toda información sobre el destino de los secuestrados a los requerimientos judiciales y de los organismos nacionales e internacionales de derechos humanos. Pero va de suyo que su existencia y funcionamiento fueron sólo posibles merced al empleo de recursos financieros y humanos del Estado y que, desde las más altas autoridades militares hasta cada uno de los miembros de las Fuerzas de Seguridad que formó parte de este esquema represivo hicieron de estos centros su base fundamental de operaciones¹¹⁰.

Tal materialidade permitiu não só revelar fato do ponto de vista da verdade sobre os acontecimentos durante o regime de terror, mas, permitiu inclusive configurar provas de inúmeros delitos, muitos desses centros sendo utilizados para procedimentos periciais em processos jurídicos contra aqueles agentes que cometeram crimes.

¹⁰⁹ Na ocasião da publicação do relatório da CONADEP, a expressão corrente era Centro Clandestino de Detención (CCD). CONADEP. *Nunca Mas: Informe de la Comisión Nacional sobre la desaparición de personas*. Buenos Aires: Eudeba, 2012.

¹¹⁰ CONADEP. *Nunca Mas: Informe de la Comisión Nacional sobre la desaparición de personas*. Buenos Aires: Eudeba, 2012. p.60.

Desde os períodos de reabertura democrática no Brasil e na Argentina, alguns lugares que serviram como instituições da repressão têm sido preservados, sob políticas diversas. E nesse processo têm se evidenciado os conflitos que se referem às memórias dos regimes autoritários. Tais lugares têm sido chamados lugares de memória, ou *sitios de memoria*¹¹¹.

Sua materialidade é um testemunho das violações ali ocorridas, ao mesmo tempo em que constituem um patrimônio histórico e cultural iniludível para as futuras gerações¹¹².

Lugares de memória e sítios de consciência¹¹³ têm sido mecanismos utilizados para preservar determinados lugares com o objetivo de comunicar ao presente memórias de um passado traumático, servindo tanto como instrumento de preservação de memórias, como de potencial pedagógico tanto para revelar determinados acontecimentos violentos muitas vezes ocultados, sobretudo quando o Estado ou outras entidades detentoras de poder político, econômico ou de grande prestígio social são os agentes dessa violência, ou evitar que tais fatos se repitam. São lugares que participaram de determinados processos históricos, sobretudo ligados a questões traumáticas, que visam contribuir com o “não esquecimento” de determinados fatos e evitar que histórias de violência se repitam.

*la memoria tiene entonces un papel altamente significativo, como mecanismo cultural para fortalecer el sentido de pertenencia a grupos o comunidades. A menudo, especialmente en el caso de grupos oprimidos, silenciados y discriminados, la referencia a un pasado común permite construir sentimientos de autovaloración y mayor confianza en uno/a mismo/a y en el grupo*¹¹⁴.

¹¹¹ Como a obra original que funda o conceito foi escrita em francês “*Les Lieux de Mémoire*”, de Pierre Nora, variadas formas de tradução têm surgido, por exemplo, na obra em inglês diz “*Realms of memory*”.

¹¹² MERCOSUL. *Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória*. Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IDPPH), 2012. p.4

¹¹³ Os termos “lugares de consciência” e “sítios de consciência” foram observados em uso pela *Coalizão Internacional de Lugares de Memória e Consciência*, organismo de direitos humanos cujo trabalho principal está relacionado à preservação da memória e podem ser verificados, bem como a rede de “lugares” em <http://www.sitiosdememoria.org/redlatinoamericana/>. Entretanto, uma diferença substancial é que, lugares de memória como vêm sendo tratados aqui, ou pelo Instituto de Políticas Públicas para os direitos humanos do MERCOSUL, são aqueles onde as violações de direitos ocorreram, enquanto sítio de consciência são aqueles lugares construídos com o propósito de abrigar determinadas memórias de eventos traumáticos, não sendo, necessariamente, o local onde tenham ocorrido.

¹¹⁴ JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2002. pp. 9-10.

Após os processos de abertura política nos países da América Latina que enfrentaram ditaduras militares, criaram-se, sistematicamente, diversos lugares de memória. Entretanto, o fato de ter sido uma constante não significa a inexistência de conflitos em torno da reconstrução dessas memórias, e alguns dos casos apresentados aqui poderão ser muito ilustrativos nesse sentido. Estes lugares, de formatos e conteúdos variados, têm contribuído para a reconstrução de fatos históricos e eventos muitas vezes desconhecidos, para promover além de homenagens, uma reparação¹¹⁵ às vítimas, assim como criar mecanismos para a elaboração de memórias coletivas sobre esses acontecimentos¹¹⁶.

La multiplicidad de experiencias es contundente: se crearon sitios en predios donde se cometieron graves violaciones a los derechos humanos y cuya materialidad es testimonio de los crímenes ocurridos, y también en lugares paradigmáticos de la represión o de la resistencia, e incluso en lugares que no tienen una relación física con lo sucedido pero que resultan significativos para una comunidad y que por ello permiten evocar el recuerdo e impulsar procesos de construcción de memorias vinculadas a un pasado doloroso¹¹⁷.

Compreendendo a relevância da preservação das memórias da ditadura e o importante papel dos lugares de memória nesta tarefa, foi solicitado ao Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos¹¹⁸ (IPPDDH) “estudo sobre os princípios fundamentais para a preservação de lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos durante as ditaduras militares do Cone Sul”¹¹⁹. Em resposta à solicitação, elaborou um documento intitulado

¹¹⁵ Ainda que seja, em alguma medida, simbólica, não deixa de perder seu valor e seu potencial reparador às pessoas que tiveram suas vidas marcadas pela violência exercida nesses lugares. Nesse sentido, a criação desses lugares de memória permite que se reconheça publicamente este passado violento. SOARES, Inês Virgínia Prado Soares; QUINALHA, Renan Honório. *Lugares de Memória no cenário brasileiro da justiça de transição*. Revista Internacional de Direito e Cidadania, n. 10, p. 75–86, jun. 2011.

¹¹⁶ TOKER, Laura. *Políticas sobre sitios de memoria en el MERCOSUR*. Democracia y Derechos, Año 2, n.3, p.138-146, abr.2012.

¹¹⁷ *Idem*.

¹¹⁸ "O IPPDH foi criado em 2009 “como uma instância de cooperação técnica, investigação aplicada e coordenação das políticas públicas em direitos humanos dos países que integram o bloco regional”. Sua sede permanente está instalada no prédio onde funcionou a Escola Superior de Mecânica da Armada, um dos centros clandestinos de detenção mais brutais da última ditadura militar (1976-1983), e que desde 2003 foi recuperado como Lugar de Memória. MERCOSUL. *Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória*. Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IDPPH), 2012. p.3. Nessas instalações funcionam sede de outros organismos de Direitos Humanos ou de salvaguarda de memórias da ditadura, como o *Archivo Nacional de la Memoria*, o *Instituto espacio para la memoria*, o *Centro Cultural Haroldo Conti*, a *Casa por la Identidad*, e outros.

¹¹⁹ *Idem*.

“Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória” como suporte à criação de lugares de memória.

Esse documento tem o objetivo específico de apresentar uma sistematização de padrões gerais e de debates sobre o tema, essencialmente a respeito dos “padrões gerais do direito internacional dos direitos humanos aplicáveis às políticas públicas sobre lugares de memória”. Reconhece, portanto, seu potencial como um dos instrumentos para a atuação dos Estados em suas obrigações em matéria de justiça, verdade, memória e reparação¹²⁰.

El debate cultural se mueve entre distintas interpretaciones y posturas. Quienes destacan el lugar de la memoria como compensación a la aceleración de la vida contemporánea y como fuente de seguridad frente al temor o horror del olvido (expresado con un dejo de nostalgia por Nora, al lamentarse por la desaparición de los mitieux de memoire y su reemplazo por los lieux) parecerían ubicarse en el lado opuesto de aquellos que se lamentan por esos pasados que no pasan, por las aparentes “fijaciones”, retornos y presencias permanentes de pasados dolorosos, conflictivos, que resisten y reaparecen, sin permitir el olvido o la ampliación de la mirada¹²¹.

¹²⁰ MERCOSUL. *Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória*. Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IDPPH), 2012. pp.3-4.

¹²¹ JELIN, Elizabeth. *Op.Cit.*

Lugares de memória: contornos do conceito

Sobre a produção dos lugares de memória, um trabalho clássico é o “Entre Memória e História: a problemática dos lugares de memória” de Pierre Nora¹²². Neste estudo ele indica algumas pistas para o debate sobre o conceito de lugares de memória, e nos permite ainda alguns elementos para a relação Memória e História. Para ele, esses lugares representam ao mesmo tempo uma multiplicidade de sentidos possíveis. São materiais, simbólicos e funcionais¹²³.

Segundo ele, diante da aceleração dos processos históricos chegaria a uma oscilação tal que causaria o fim da “História-Memória”. Ou seja, seriam estes tempos atuais, uma era de história e memória mutiladas, completa. De modo que impediriam por recursos excessivos de registros, a transmissão da memória.

Além disso, faz uma reflexão da relação entre história e memória, em que a história seria o processo consciente e a memória o recurso involuntário, vivo. Concordando que a memória é um fenômeno que se concretiza no presente¹²⁴, a história para ele, seria uma espécie crítica-destruidora das memórias, apegadas ao imaterial, quase irracional.

E, por isso, estariam insurgindo necessidades sobre preservação de “lugares” em que estejam “alojadas” memórias, a fim de superar este esfacelamento causado pelo excesso das oscilações do passado¹²⁵. “Os lugares de memória são antes de tudo, restos”, aponta¹²⁶.

Todavia, seu entendimento sobre “lugares de memória” extrapola a noção de lugar como um memorial, museu, ou mesmo um monumento, como habitualmente se compreende ao lançar mão da expressão lugares de memória.

Ou seja, diferente de como muitas vezes o termo é utilizado para determinar lugares-espacos circunscritos sobre o globo atribuídos de memórias, os lugares de memória de Nora são, na verdade, “referências” investidas de memória, inclusive lugares físicos. Ou como diz

¹²² Esse texto é apenas uma apresentação de uma ampla obra de três tomos, mas que é a única parte traduzida ao português. NORA, Pierre. *Entre a Memória e a História: a problemática dos lugares*. Trad. Yara AunKhoury. Revista Projeto História, v. 10. São Paulo: PUC, dez. 1993, p. 7–28.

¹²³ *Ibidem*. p.21.

¹²⁴ *Ibidem*. p.9.

¹²⁵ *Ibidem*. p.7.

¹²⁶ *Ibidem*. p.12.

“os lugares de memória nascem e vivem do sentimento de que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas”¹²⁷, como meio de lidar com essa sensação de falta de memória.

Além disso, o autor francês diz que a criação de lugares de memória causaria uma espécie de saturação de memórias que seriam rapidamente eliminadas, caso fossem inteiramente espontâneas, coletivas ou individuais. Mas que permanecem, justamente pelo fato de serem excessivamente mediadas¹²⁸. E que, ainda que sejam lugares compreendidos com diversos sentidos, só poderiam ser considerados memoriais caso fossem incluídos em algum ritual, ou naturalmente investidos de algum significado¹²⁹.

Nesse sentido há duas questões importantes que emergem. A primeira é superar essa relação imediata que se faz entre “lugar de memória” com o “lugar físico de memória”, que parece sugerir um equívoco no debate sobre “espaços físicos de memória”. A outra é contestar a ideia de que a preservação de memórias seja uma operação para superação do paradigma de uma sociedade sem memória.

Há que se compreender que a memória (ou as múltiplas memórias, “tantas memórias quantos grupos existem”¹³⁰) como instrumentos de poder, e portanto de disputa política sobre o privilégio de sua hegemonia.

Os lugares de memória da ditadura não buscam ser simplesmente uma paralisação do tempo, tampouco almejam impedir o esquecimento¹³¹, mas garantir que memórias não sejam impedidas ou apagadas, ou ainda manipuladas de modo a ofuscar o que foram, de fato, aqueles regimes autoritários. E que pessoas, cujos direitos foram amplamente violados no enfrentamento ao Estado ilegal, não sejam excluídas das narrativas, garantindo condições plenas de apropriação para que a cada presente memórias sobre esse período sejam criadas.

É preciso entender o contexto de produção de sua obra. Escrita nos finais dos anos 1980 e início dos anos 1990, período em que se comemorava o bicentenário da Revolução

¹²⁷ *Idem.*

¹²⁸ *Ibidem.* p.13.

¹²⁹ *Ibidem.* p.21.

¹³⁰ HALBWACHS *apud* NORA; *Ibidem.* p.9.

¹³¹ *Ibidem.* p.22.

Francesa – processo político em que estão fundadas as bases do Estado nacional francês, de onde derivam os mitos e outros elementos da identidade nacional francesa.

Portanto, é possível inferir que seu trabalho pretende criticar a perda desses valores identitários, sobretudo ao considerar que nesse momento o mundo experimentava um grande apogeu do pós-estruturalismo, a que tudo relativizava. Inclusive as próprias identidades, as bases ideológicas, etc.

Mas ao se tratar das memórias das ditaduras, em que um grande trauma foi causado, vozes silenciadas e memórias negadas, os memoriais assumiriam outro papel. Já não representam simplesmente a perpetuação de uma memória irrelevante. Mas romper um silêncio. E permitir um espaço às memórias de uma história violenta.

Quando se reivindica o “não-esquecimento” como justificativa para criação de memoriais, ou mesmo de alguma outra ferramenta em favor da memória das ditaduras, ou de quaisquer regimes autoritários, violentos, não se trata de impedir um livre procedimento de memória. Mas, sim, reivindicar um dispositivo contra a manipulação tendenciosa, ou mesmo contra o abuso do esquecimento, como define Ricouer:

Uma vez que as narrativas não são capazes de se lembrar de tudo, possuem um caráter “inelutavelmente seletivo”. Assim configuram-se as estratégias do esquecimento, ao “narrar de outro modo, suprimindo, deslocando as ênfases, reconfigurando diferentemente os protagonistas da ação, assim como os contornos dela”. O que, segundo ele, representa uma forma ardilosa de esquecimento, quando os atores sociais são desapossados de seu “poder originário de narrar a si mesmos”¹³². Ou seja, não se defende que indivíduos ou grupos sejam impedidos de esquecer. Mas que, por força de poderes políticos, não sejam impedidos de recordar, ou manipulados de modo a recordar de uma história mutilada.

Esses procedimentos devem criar mecanismos de desenvolvimento da memória exemplar, como define Todoróv. Que se utiliza das singularidades de cada memória traumática a fim de subsidiar dispositivos de não repetição de passados violentos. Permitindo assim analogias e comparações que contribuem na compreensão da história a partir dessas memórias¹³³. E ao invés de submeter o presente ao passado, submete o passado ao presente, à

¹³² RICOUER, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007. p.455.

¹³³ TODOROV, Tzvetan. *Los abusos de la memoria*. Barcelona: Paidós, 2000. p.31.

criação de princípios para o presente. E evitar o abuso, como também define Ricouer, em uma postura de manipular a memória¹³⁴.

O que se propõe então é uma superação desse mau uso, para uma memória exemplar, em busca de justiça. Em que justiça não signifique apenas uma ação do direito penal, mas uma justiça à própria memória, permitindo condições aos indivíduos e à sociedade de se apropriarem dela de forma qualitativa. E sob a égide da memória exemplar que se fundamenta a criação de memoriais.

Uma questão para o patrimônio histórico

Como diz Maria Cecília Londres Fonseca, “a constituição do patrimônio no Brasil foi realizada a partir de uma perspectiva predominantemente estética”¹³⁵. No projeto aplicado nas instalações do antigo DEOPS, antes de terem se tornado o Memorial da Resistência, o conforto dos visitantes teria sido uma premissa, como já foi mencionado. Ao desfazer intervenções, apagar “sujeiras”, ou interferir nas instalações, promove-se também uma interferência na memória.

Celas foram destruídas, paredes derrubadas, outras pintadas. O Memorial da Liberdade previa um lugar asséptico. A partir da instalação do Memorial da Resistência, parte do que fora destruído foi reconstruído. É possível pensar que tanto a intervenção inicial, que reinaugurou o prédio como novo, sem as devidas marcas criadas pelo tempo, ou pelos presos, quanto à feita posteriormente, reinserindo as marcas apagadas, podem significar tentativas de voltar à plenitude do passado que se quer narrar. Na primeira a de um prédio representativo da arquitetura paulistana com algumas histórias a contar, e na outra, um edifício marcado pela repressão. Em ambas há certo abandono da historicidade do bem edificado.

Infelizmente há poucas imagens das instalações internas do Edifício anteriores a sua reabertura como Memorial. Entretanto, é possível perceber mesmo com poucas disponíveis, o nível de intervenção provocado pela reforma do prédio. Assim como é possível verificar um

¹³⁴ RICOUER, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007. p.455.

¹³⁵ FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1997. P.114.

intenso processo de apagamento de marcas: pela restauração, pelo abandono, e pela instalação dos projetos museológicos ao longo dos anos 2000.

Por exemplo, as inscrições e rabiscos nas paredes feitos pelos presos durante seu cárcere já não existem. Na tentativa de transformar o prédio num lugar “asseado” apagaram-se marcas históricas do edifício. Além do “apagamento” da memória, com o projeto de espaço cultural, para a instalação do Memorial da Liberdade, o “apagamento” anterior foi igualmente “apagado”. Àqueles visitantes desatentos, é possível que esta simulação do passado de encarceramento, sejam registradas como se as paredes como estão, fossem assim também décadas antes.

Quando se tratava de uma área atrás das celas de um órgão da repressão da ditadura militar brasileira, um lugar de “descanso” semanal aos presos, não havia conforto, tampouco o asseio atual. Mesmo que não fosse um local de total abandono como se verifica nos registros fotográficos, se caracterizava como um corredor úmido, lúgubre, tétrico, sombrio, sob a permanente vigilância da guarda instalada acima, da qual já não existe qualquer referência no edifício.

Os casarões foram utilizados como espaços da repressão por longos anos, sobretudo durante a Ditadura, servindo ao Departamento de Inteligência “D-2”. Mas seus usos posteriores lhe causaram novas adaptações, seja no intuito de melhor acomodar as novas atividades, ou de tentar de algum modo investir contra a memória existente ali. Ou seja, o Archivo se constituiu como memorial pela utilização de suas instalações como aparelho repressivo da ditadura. E, independente desse uso posterior, o esforço foi de tentar narrar seu uso durante a ditadura. Onde havia novas construções, os caminhos foram refeitos, mas mantendo as evidências das construções posteriores à ditadura. Mas mantendo ainda parte dessas intervenções criadas nos usos posteriores ao CCD. Em alguns lugares as camadas foram removidas de tal maneira que é possível visualizar as diversas aplicações que as paredes receberam ao longo do tempo.

Assim, além de manter acordo às práticas de preservação, o memorial acaba por evidenciar e liberar marcas e vestígios do passado ocultados por camadas de novas ocupações e de novas histórias. Mas que estavam conectadas às memórias daqueles que passaram por ali. Desvelando elementos que fazem parte das trajetórias e identidades de pessoas e de coletivos. E, apoiado pelo conceito de “território de memória” desenvolve, além do conjunto com outros memoriais, uma relação com a rua, a *Pasaje Sta. Catalina*, ao expor fotos a todos os que passam por ali, daqueles mortos e desaparecidos.

Outra característica relevante no *Archivo* é o uso completo das instalações que serviram como órgão do Terrorismo de Estado. As três casas que serviram à polícia desde o início do Século XX e que posteriormente foram convertidas em CCD estão ocupados pelo memorial, ou por sua direção, ou pela Comisión. Mas, independente de qual setor, está em sua totalidade a serviço da memória de alguma forma. O prédio em que está instalado o Memorial da Resistência é absolutamente maior. Ao visitar os pavimentos destinados à Estação Pinacoteca, a sensação é de um lugar ainda mais asséptico, imune a qualquer impureza. Esses apontamentos a respeito das ações de restauro para Memorial da Liberdade foram destacados também pelas idealizadoras do Memorial da Resistência:

Apesar das diversas críticas às diretrizes patrimoniais adotadas no Memorial da Resistência, o projeto tem o acompanhamento de vários ex-militantes. E suas posições e memórias podem ser verificadas ao longo de todo o memorial. Em frases grafadas nas paredes, em depoimentos gravados como parte da exposição permanente. Assim como alguns deles participaram da elaboração do Memorial e seguem organizando diversas atividades, como os Sábados Resistentes.

A busca por representar memórias e a história do lugar grafado nas paredes foi um esforço do projeto do Memorial da Resistência para superar a herança de destruição deixada pelas intervenções em função da criação do projeto antecessor, o Memorial da Liberdade. Portanto, é possível pensar em medidas que superem o empenho de criar uma cenografia do que foi o DEOPS. Com os relatos, ao invés de usar intervenções que simulem aquelas memórias, as ações de assinalar, evidenciar, desvelar seriam suficientes, sem negar a historicidade existente – da qual faz parte inclusive a intervenção desastrosa de Cohen para o Memorial da Liberdade.

Nesse caso, poderia haver espaços para a denúncia da destruição promovida por essa reforma, apontando inclusive ao processo empreendido pelo Ministério Público contra o escritório responsável pela reforma em função da criação do Memorial da Liberdade. Não só inexistia uma efetiva política de memória da ditadura no Brasil, como esse tema seguiu por longo tempo por uma trajetória rumo ao esquecimento baseada na reconciliação pautada pela Lei da Anistia. Basta verificar que o tombamento do prédio ocorreu quase 15 anos depois do fim do regime militar, e o Memorial da Resistência inaugurado mais de 20 anos depois.

No país vizinho, as políticas de preservação se iniciaram em momentos semelhantes ao do Brasil. Com uma diferença evidente na reorganização da democracia. Viveu-se no Brasil uma transição “lenta, gradual e segura”, iniciada ainda durante a ditadura.

Por sua vez, na Argentina, o processo de distensão do governo militar foi sucedido por inúmeras campanhas de justiça, de memória, e de responsabilização do Estado pelos crimes cometidos nos anos ditatoriais, a instalação da CONADEP, trazendo ao público um relatório com uma ampla denúncia de mortes, desaparecimentos e demais violações, e apontando uma série de locais que serviram a estes propósitos nefastos.

Deve-se compreender que estes Lugares de Memória não são simplesmente museus de determinados eventos históricos.

Compreendendo justiça transicional como o conjunto de ações adotadas após o encerramento de regimes autoritários a fim de solucionar as violações de Direitos Humanos do passado¹³⁶, devem-se considerar fundamentais os instrumentos de memória. Reconhecer estes lugares significa então reconhecer a própria violência institucional.

Deste modo, lugares de memória se qualificam também como instrumentos políticos de reparação e fundamentais à justiça de transição de Estados Autoritários para Democracias. E, assim como houve pouco avanço nas demais políticas de reparação, é possível compreender os poucos esforços em desenvolver esta dimensão de transição materializada em Lugares de Memória. E isso justificaria tamanho abandono, bem como ações restaurativas com tal grau de destruição das marcas históricas.

Assim, empreende-se que a diferença na postura em relação aos sítios de memória da ditadura esteja relacionada ao próprio processo de transição de cada regime. Enquanto no Brasil desenvolveu-se uma “transição pactuada”, na Argentina configurou-se uma “transição por colapso”¹³⁷.

A primeira teria se desenvolvido no Brasil, Chile e Espanha, e a segunda na Argentina, Bolívia e Grécia¹³⁸.

Nos anos finais da ditadura brasileira estava instalada uma severa crise. “Diante dos sinais evidentes de saturação e decrepitude da ditadura, o movimento popular cresce e ocupa as ruas”. Os partidos de direita e que apoiavam a ditadura não ofereciam soluções estáveis e sólidas de funcionamento democrático. Inclusive o próprio PDS (Partido Democrático

¹³⁶ PEREIRA, Anthony. *Ditadura E Repressão: O Autoritarismo E O Estado De Direito No Brasil, No Chile E Na Argentina*. São Paulo: Paz E Terra, 2010. P.25

¹³⁷ FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia De Almeida Neves Orgs.. *O Brasil Republicano: O Tempo Da Experiência Democrática 1945–1964*. 2a. Edição. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. P.273

¹³⁸ *Idem*.

Social), advindo da ARENA (Partido “do governo” durante o funcionamento parcial da estrutura institucional ao longo do regime ditatorial) não seria capaz de garantir a reorganização da política nacional. Sem condições de oferecer uma transição baseada nestes setores, a “transição pactuada” representaria apenas um esforço em “deter as aberturas políticas mais democráticas e garantir uma tutela militar continuada¹³⁹ sobre a sociedade”. A eleição indireta de Tancredo Neves, que mantinha uma postura mais conciliadora, foi aprovada em detrimento da Emenda Dante de Oliveira¹⁴⁰. A Lei da Anistia¹⁴¹, criada no processo de distensão da ditadura, no contexto de enfraquecimento do governo, no aumento da mobilização de massa, e decreta:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares. § 1º – Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política¹⁴².

Contudo, mesmo após décadas do fim da ditadura, a Lei da Anistia continua sendo reivindicada para impedir julgamentos, acusações ou avanços no desenvolvimento da democracia. Contudo não se pode considerar como conexas a violência e a opressão do Estado, com a resistência da sociedade. Dessa forma, seria uma obrigação do Estado “investigar, processar, punir e reparar a violação perpetrada”¹⁴³. Neste mesmo livro, Vladimir Safatle oferece uma reflexão sobre esta questão¹⁴⁴.

Aplicar ações efetivas voltadas à justiça de transição têm sido fundamentais na consolidação dos Estados de Direito, da Democracia, dos Direitos Humanos. E, ao contrário do que muitos apontam, não significa qualquer retrocesso, assim como não representa

¹³⁹ como ficou mais explícito na transição no Chile. FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia De Almeida Neves Orgs.. *O Brasil Republicano: O Tempo Da Experiência Democrática 1945–1964*. 2a. Edição. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. P.273.

¹⁴⁰ A Proposta de emenda constitucional buscava reinstaurar eleições pelo Voto Direito. Brasil. *Pec N. 5 De 18 De Abril De 1983*.

¹⁴¹ *Lei N. 6.683, 1979*

¹⁴² Brasil. *Lei N. 6.683, 1979*

¹⁴³ SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson De Almeida. *O Que Resta Da Ditadura?* São Paulo: Boitempo Editorial, 2010. Pp.99–100

¹⁴⁴ *Ibidem*. P.101

qualquer ameaça aos ideais democráticos. Além disso, apresenta um amplo potencial pedagógico às gerações vindouras¹⁴⁵.

Após a campanha de anistia, iniciada ainda durante a ditadura e que com o passar do tempo conseguiu mobilizar um grande número de pessoas, a luta por reparação e pela responsabilização do Estado pelas inúmeras violações cometidas acabou se restringindo àqueles diretamente atingidos e seus familiares¹⁴⁶. O que de certa forma passou a ser o caráter geral da luta por memória ao longo de muitos anos, sendo retomada muito recentemente com as campanhas pela abertura dos arquivos e as discussões em torno das atribuições da Comissão Nacional da Verdade desde os primeiros passos rumo a sua criação. Entretanto, ainda que tenham significado avanços, essas leis também contribuem com estagnação no processo de reparação.

Entretanto, desresponsabilizava o Estado ao retomar o artigo 6º da Lei da Anistia, que impedia a investigação das circunstâncias dessas mortes. Como aponta Glenda Mezarobba, os esforços reparatórios às vítimas de violações de direitos humanos podem compreender outras possíveis ações, além das realizadas até então. Como a restituição de direitos legais, políticos, acompanhamento psicológico, emocional e médico, além das reparações de caráter simbólico, que incluem retração do Estado pela Presidência às pessoas, a designação de lugares de memória, assim como datas e cerimônias de celebração. Não tendo havido no Brasil qualquer esforço em envolver a sociedade em uma campanha que refletisse sobre a responsabilidade do Estado¹⁴⁷.

Na Argentina, entretanto, as políticas de transição foram mais amplas e conseguiram de algum modo mobilizar a sociedade em torno dessa discussão. E desse modo, a criação de lugares de memória encontrou um contexto mais favorável quando as leis de memória foram criadas já a partir do período de Kirchner na Presidência.

O patriotismo e o belicismo que de alguma forma mantivera os militares no poder na Argentina desde 1976 chegou a um esgotamento durante a Guerra das Malvinas, em 1982. A derrota para o Reino Unido consumiu de vez qualquer vestígio de virtude que as Juntas Militares poderiam defender. Marcos Novaro e Vicente Palermo afirmam inclusive que as Forças Armadas já estavam vencidas antes mesmo da Guerra das Malvinas. O desgaste

¹⁴⁵ SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson De Almeida. *O Que Resta Da Ditadura?* São Paulo: Boitempo Editorial, 2010. p.105

¹⁴⁶ *Ibidem*. p.110

¹⁴⁷ *Ibidem*. p.115

interno pelos projetos políticos fracassados era inegável. Exceto pela campanha de repressão “antisubversiva”¹⁴⁸. Que por sua tamanha repressão gerava um grande desconforto e impulsionava movimentos a favor dos Direitos Humanos e contra o autoritarismo.

A rendição nas Malvinas criava um cenário político favorável à refundação da Democracia. A ampla decomposição do poder militar permitiria então uma ruptura definitiva com os ciclos de governos militarizados e com o “pretorianismo militar”. Esse processo estimularia uma radical rejeição às práticas autoritárias e violentas como instrumentos de solução de problemas¹⁴⁹.

Aos poucos o massacre de militantes surgiu à tona. Como diversos corpos encontrados às margens dos rios, que muitas vezes eram encontrados por banhistas¹⁵⁰. O fato é que militantes opositores à ditadura revolucionários, peronistas, ou não, passaram a ser reconhecidos como vítimas. Mesmo por aqueles que antes à Guerra Suja condenavam suas ações. Tendo em 09 de dezembro de 1985 ocorrido o primeiro julgamento da Junta Militar. A sentença confirmava a existência de um plano de extermínio, confirmando os testemunhos e desqualificando os argumentos da defesa.

Este seria um dos motivos pelas quais a ditadura tornou-se tão abominável para muitos, inclusive aqueles que eram contrários às atividades de resistência: o novo período demandava atores políticos igualmente inocentes¹⁵¹.

Antes mesmo do fim da ditadura a *Comisión Interamericana de Derechos Humanos* (CIDH) fez uma visita à Argentina, em 1979, sucedida de um relatório. De um lado as denúncias de violações dos direitos humanos e do terror de Estado, do outro, campanhas cívicas e propagandas tentavam apresentar o êxito contra os subversivos¹⁵².

Esta comissão foi estabelecida para investigar o destino das pessoas desaparecidas na Argentina durante este período traumático. No prólogo de seu relatório afirma-se seu papel não jurídico. Essas informações contribuiriam ainda mais para o total repúdio aos feitos da Ditadura.

¹⁴⁸ NOVARO, Marcos; PALERMO, Vicente. *A Ditadura Militar Argentina 1976–1983: Do Golpe De Estado À Restauração Democrática*. São Paulo: Edusp, 2007. P.612

¹⁴⁹ *Ibidem*. P.615

¹⁵⁰ *Ibidem*. P.638

¹⁵¹ *Ibidem*. P.641–643

¹⁵² *Ibidem*. P.651–652

Como apontado anteriormente, algumas dos principais esforços na preservação de espaços se iniciaram durante o governo Kirchner. Por exemplo, a recuperação do prédio onde funcionou *La ESMA* e o envolvimento de diversos movimentos sociais nas políticas de memória, apontados anteriormente. O que pode ser notado inclusive nos instrumentos criados em Córdoba, em que diversos movimentos compõem a comissão responsável por acompanhar os trabalhos do *Archivo Provincial de la Memoria*. Mesmo com todas as contradições ao longo da ditadura, durante sua distensão e o reestabelecimento da ditadura, criou-se uma identidade de absoluta recusa a tudo aquilo que o Estado ditatorial representou. O que pode significar um contexto de maior receptividade às políticas de memória, como a criação de memoriais em antigos lugares de repressão.

O que se diferencia do que ocorre no Brasil. Compreender esses processos de transição permite subsídios para uma análise mais clara das políticas de preservação da memória. O quanto essa memória é reivindicada nos processos de construção das identidades. Contudo não se deve limitar esses estudos sem considerar as ações durante a transição como parte de um processo cuja origem está na própria organização da ditadura. As diferenças nos próprios regimes autoritários teriam influenciado a natureza das transições posteriores. A diferença entre Brasil e Argentina estaria ligada ao grau de controle que cada um teve ao longo desse processo. A relação entre o autoritarismo e a legalidade teria delineado inclusive os contornos das democracias posteriores¹⁵³.

A ditadura no Brasil incorporou mecanismos como os tribunais militares de períodos de paz no aparato repressivo do Estado. Dissidentes e opositores políticos passaram a ser julgados ali. O partido do governo, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e o partido de oposição, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Essas medidas permitiam um aspecto “democrático” ao regime autoritário.

Na Argentina a ditadura não se investiu do mesmo modo dessa democracia simulada. As ações do Estado de Terror configuraram este processo histórico como “Guerra Suja”. Os tribunais foram, de modo geral, excluídos do sistema repressivo. Com a exceção pela emissão de negativas aos pedidos de *habeas corpus*¹⁵⁴.

A legalidade institucional da ditadura permitiu a diversos poderosos do regime a manutenção de sua situação e posição privilegiada, impedindo uma efetiva transição e ruptura

¹⁵³ PEREIRA, Anthony. *Ditadura E Repressão: O Autoritarismo E O Estado De Direito No Brasil, No Chile E Na Argentina*. São Paulo: Paz E Terra, 2010. P.37

¹⁵⁴ *Ibidem*. p.35

com as heranças desse período, já que permaneceram em muitos casos ocupando posições de influência¹⁵⁵. O que, de alguma forma, contribui com a explicação da morosidade e da ineficácia das políticas de transição e reparação, dentre elas a dificuldade na criação de instrumentos da memória.

Os procedimentos de preservação devem então ser compreendidos e desenvolvidos a partir da análise dessas condições históricas. Nesse sentido, comparar a criação de memoriais pode auxiliar no intercâmbio de práticas e de compreensão de sua relação com a sociedade. Nesse sentido, políticas de memória devem ser contínuas e, portanto, não devem ser realizadas como plataformas de governos. Esses procedimentos devem criar mecanismos de desenvolvimento da memória exemplar, como define Todoróv. Que se utiliza das singularidades de cada memória traumática a fim de subsidiar dispositivos de não repetição de passados violentos. Permitindo assim analogias e comparações que contribuem na compreensão da história a partir dessas memórias¹⁵⁶.

É fundamental também retomar a proposta de Ludmila Catela sobre territórios de memória e compreender o papel espacial destes lugares na cidade. Entender as trajetórias em que estavam inseridos e buscar mecanismos de inclusão deste movimento na perspectiva dos memoriais. Para lembrar que estes espaços, outrora de terror, fazem parte da sociedade.

¹⁵⁵ PEREIRA, Anthony. *Ditadura E Repressão: O Autoritarismo E O Estado De Direito No Brasil, No Chile E Na Argentina*. São Paulo: Paz E Terra, 2010. p.27

¹⁵⁶ TODOROV, Tzvetan. *Los Abusos De La Memoria*. Barcelona: Paidós, 2000. P.31

Uma desafio para a América Latina pós-ditadura

Dados os limites apresentados pelo conceito de “lugares de memória”, de Pierre Nora, é possível refletir também sobre uma demanda específica para esses lugares, também de memória, mas originados em lugares de terror: a relação entre memória e história, e o debate sobre “verdade”. E como isso tem uma dinâmica específica na América Latina.

Marcos Napolitano recupera um debate sobre memória e história, que habitualmente determina a primeira como uma construção cultural e a segunda como uma operação lógico-científica, mas faz um apontamento importante, nem um é exclusivamente uma imaginação ficcional, nem a outra é uma ponte direta para os fatos tais como ocorreram. Segundo ele “O problema da ‘verdade’ que, em princípio, poderia ser utilizado como o delimitador entre história e memória, tampouco é um demarcador de fronteiras entre as duas”¹⁵⁷. E aponta que isso se intensifica no estudo de temas contemporâneos, cujas memórias ainda estão em disputa.

Como diria Anne Pérotin-Dumon, é um passado “vivo”, e como passado vivo seus problemas permanecem vivos.

O passado “vivo” de uma sociedade é o que forma parte das recordações de muitos e cujo caráter dramático se converte em um problema moral duradouro para a consciência nacional. Se tratam de feitos violentos e moralmente graves que semearam discórdia e provocaram sofrimentos. Feitos que se apresentam como uma grande ruptura na vida do país. Esse passado não só vive nas recordações íntimas e na memória de círculos restritos, como é parte da memória social e adentra frequentemente na atualidade¹⁵⁸.

Em sua reflexão, Anne Perótin-Dumon segue apontando questionamentos sobre essa temática. E faz entender que, como o passado é vivo, a tarefa de entendê-lo é igualmente viva, devendo ser realizada de modo dinâmico. E dispara indagações como: “a memória pode ser

¹⁵⁷ NAPOLITANO, Marcos. *Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro*. Antíteses, Londrina, v. no 2015, n. 15, p. 9-44, 2015.

¹⁵⁸ PÉROTIN-DUMON, Anne (dir.). *Historizar el pasado vivo en América Latina*. Santiago de Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2007. p.3.

entendida como objeto histórico?”¹⁵⁹ Segundo ela, esse passado inspira uma pendência recorrente para a América Latina, que atende sob a expressão “verdade, memória e justiça”¹⁶⁰.

Ainda de acordo com a autora, essa relação entre memória e história tem sido elevada a outro patamar de complexidade nos debates pós-ditatoriais na América Latina:

Ante todo, la memoria tiene aquí un valor moral y político; es fidelidad a la verdad de los hechos, denuncia del mal cometido y resistencia a la mentira. Los imperativos de verdad y memoria forman parte de la cultura política contemporánea de América Latina, en particular donde hubo un notable movimiento por defender los derechos humanos. Y em ese contexto, “verdad” y “memoria” forman en lo sucesivo un par y se asimilan una a otra. La asociación semántica de la verdad con la memoria caracteriza la cultura a partir de la cual muchas personas –entre quienes se cuentan los historiadores y las historiadoras– abordan hoy el pasado reciente en la región. Una asociación que representa un desafío a la relación multiforme que ambos conceptos entablan en la historia, pero que se explica por las circunstancias políticas en las que se comenzó a utilizarlos: la represión ejercida por el Estado y la lucha moral por los derechos humanos, es decir por la integridad física y la dignidad de las personas. La represión estuvo acompañada de su ocultamiento sistemático y prolongado, por lo que la lucha moral por los derechos humanos fue simultáneamente una lucha contra la negación de que hubiesen sido violados. La fuerza que hoy tiene la consigna “verdad y memoria” en muchos países de América Latina proviene de esta historia ¹⁶¹.

Assim como a “memória” costuma ser o principal gatilho para os estudos de um passado que remete a uma pendência por “memória, verdade e justiça”, os lugares que hoje preservam essas memórias das ditaduras também deveriam ser vislumbrados como espaços em que todos esses elementos pudessem estar conectados.

¹⁵⁹ PÉROTIN-DUMON, Anne (dir.). *Historizar el pasado vivo en América Latina*. Santiago de Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2007. p.3.

¹⁶⁰ *Ibidem*. p.8.

¹⁶¹ *Idem*.

Desde la transición democrática, las palabras “verdad” y “memoria” simbolizan los tiempos difíciles para las organizaciones de víctimas y de defensa de los derechos humanos que procuran instalar en la conciencia social un imperativo moral acerca del pasado¹⁶².

Sua condição já não se limita a ser um lugar de memória, mas se convertem em lugares-testemunha, porque se relacionam em uma via de mão dupla com a memória. Ao mesmo tempo em que dão materialidade às memórias recuperadas, são eles mesmos as matrizes geradoras de memória daqueles que tenham vivido ali momentos de terror.

E, assim, reconhecidos como lugares onde os fatos ocorreram, tais “lugares-testemunha” contribuiriam (em alguns casos já contribuem) como “legitimadores” de algumas verdades. Sendo lugares em que crimes de lesa humanidade ocorreram, e, portanto, imprescritíveis, são alçados também à condição de cenas de crime. Podendo se tornar não só instrumentos de memória e verdade, mas de luta por justiça.

Hugo Vezzetti corrobora essa noção de um passado vivo. Afirma que, apesar de terem passado mais de 20 anos das reaberturas políticas, os debates e fantasmas que movimentaram a consciência pública naquele momento não foram silenciados. E vem se delineando numa experiência histórica que coloca tais questões em perspectivas ainda mais amplas, por exemplo a luta por direitos¹⁶³.

No que se refere aos Direitos Humanos, segundo Vezzetti, um horizonte positivo tem se sustentado na expectativa de que o Estado. Que agora se estabelece em um ordenamento democrático, se configure como um organismo por excelência para a garantia de direitos, do bem comum e de formação da cidadania. Nesse sentido, continua o autor, “uma recuperação pública e uma construção política e jurídica da memória e uma ação efetiva no passado ainda estão abertas”¹⁶⁴.

¹⁶² PÉROTIN-DUMON, Anne (dir.). *Historizar el pasado vivo en América Latina*. Santiago de Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2007. p.11.

¹⁶³ VEZZETTI, Hugo. *Conflictos de la memoria en la Argentina. Un estudio histórico de la memoria social*. In: PÉROTIN-DUMON, Anne (dir.). *Historizar el pasado vivo en América Latina*. Santiago de Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2007. p.43

¹⁶⁴ *Idem*.

Ainda de acordo com Vezzetti, “na interseção entre memória e política se situam as apostas decisivas, mas ainda incertas, de uma conformação duradoura, equilibrada, da relação justa entre memória do passado com a imaginação e vontade projetadas futuro”¹⁶⁵.

Dessa forma, como dizia Napolitano, a relação intrínseca entre memória e História se torna ainda mais complexa quando se tratam da questão das ditaduras militares na América Latina, uma vez que a própria história é marcada diretamente pela manutenção da memória, muitas vezes único recurso na luta para que verdades sobre as mais diversas e graves violações não fossem apagadas, dentre as quais o desaparecimento de pessoas foi uma questão muito urgentes tanto no Brasil quanto na Argentina.

E, retomando a reflexão de Vezzetti, essa história (e memória) viva, que tem exigido do Estado – que se espera democrático – respostas às contendas políticas, exige também por parte dele a ação política em favor da preservação da memória, da propagação da verdade, e em favor da justiça contra os abusos cometidos por ele mesmo, como parte de uma reparação devida.

Ainda que haja outras demandas sociais sobre a memória, o Estado deve permitir condições de preservação dessas memórias, sobretudo quando se tratam de bens edificados que estão sob seu poder e que foram cenários de inúmeras violências, não devem ser simplesmente esquecidos e suas instalações realocadas a outras funções.

¹⁶⁵ VEZZETTI, Hugo. *Conflictos de la memoria en la Argentina. Un estudio histórico de la memoria social*. In: PÉROTIN-DUMON, Anne (dir.). *Historizar el pasado vivo en América Latina*. Santiago de Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2007. p.44.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esses lugares de memória são, portanto, lugares de grande relevância social. Podem conter sínteses dos processos históricos a que estão ligados. Não como uma “máquina do tempo” em que se permite um acesso ao passado. Mas que admitem ao passado ingressar no presente. São construções que devem ser reconhecidas além do gabarito de sua edificação. Mas por ser parte inexorável da história.

Independente das ações empreendidas durante o processo de transição, da forma como se apropriaram do sistema legal, ou mesmo do grau de violência empreendido em cada localidade, as ditaduras foram eventos extremamente traumáticos. E igualmente traumáticas são as memórias daqueles períodos autoritário.

Estes sítios permitem então acesso a estas memórias, muitas vezes inacessíveis, seja por terem se tornado parte do passado que se esquece, seja por terem sido propositalmente apagadas ou manipuladas de modo que não se pudesse facilmente alcançá-las. Assim como permitem um canal para a vazão às vozes e vidas silenciadas. Constituem-se como um dispositivo de reparação do Estado às incontáveis violações cometidas ao longo dos regimes autoritários. E permitem ainda a elaboração de novas memórias, sobretudo às novas gerações, aquelas que não tiveram nenhum contato com a violência do Estado de Terror que se instalou nessas localidades.

No Brasil, como foi recorrentemente apontado, houve até hoje poucas experiências no sentido de revistar os dissabores desse período. A inacessibilidade de documentos, sobretudo aqueles produzidos pelos órgãos de inteligência militar, assim como a inexistência de uma ampla campanha em favor da responsabilização da Ditadura pelas inúmeras violações imputadas à sociedade, contribuem com o obscurecimento da história do país.

Assim, devem-se reconhecer as muitas críticas relevantes às ações empreendidas na forma como esses edifícios têm sido preservados. Repensar outras formas de proteção e de uso desses bens, reavaliar as intervenções realizadas em suas estruturas. E que devem ser ainda mais qualificadas e aprofundadas a partir das diversas teorias do patrimônio e do restauro elaboradas.

Mas, ainda assim, o Memorial da Resistência merece o reconhecimento como uma conquista. Oferece à cidade de São Paulo e ao país toda uma vivência singular sobre a Memória da Ditadura. Com décadas de atraso na promoção de políticas voltadas à superação desse passado, o Memorial tem sido um baluarte nos esforços de preservação da memória da ditadura (civil) militar brasileira.

Assim como foi uma recente conquista o tombamento do prédio que serviu à OBAN e ao DOI-CODI. Mas que deve estar sob constante vigilância para que não se perca de vista essa vitória. Atualmente, o edifício segue em uso pelo poder policial que cerceia seu acesso, que impede o contato de cidadãos e cidadãs com suas construções e, sem qualquer projeto educativo, permanece silenciado e silenciando a cidade. Assim como o portal de pedra remanescente do antigo presídio Tiradentes, que tendo sido preservado apenas pelo tombamento, sem adoção de medidas que o incluam em um projeto de educação patrimonial, se revela, muitas vezes como um singelo souvenir do passado: um excêntrico arco de pedras rústicas em uma movimentada avenida.

Todavia, há esforços acontecendo, que apesar de não se constituírem como um grande plano de educação, têm trabalhado, sobretudo no âmbito escolar, esses lugares e seu papel na cidade, permitindo que alguns grupos tenham acesso a seus conteúdos e seus significados além do papel decorativo que oferecem.

Estes esforços têm sido fundamentais como espaços educativos. Contribuindo para que diversos setores da sociedade se apropriem do que fora a ditadura. Mesmo com os equívocos metodológicos da reforma a que fora submetido o edifício, o Memorial da Resistência de São Paulo, principalmente a partir de seu programa museológico, tem oferecido exposições sobre variados temas correlatos, assim como não se pode deixar de mencionar a importante experiência que se realiza com os Sábados Resistentes. E segue sendo um exemplo às demais construções que se erguem na cidade.

O *Archivo Provincial de la Memoria* tem realizado um trabalho muito interessante no espaço onde funcionara a sede de “D2”. Como o Memorial da Resistência, também é uma conquista para a memória da ditadura na Argentina. Ainda que tenha sido criado a partir de um contexto diferente, incluindo-se num conjunto de ações além da preservação do edifício isolado tal qual vem ocorrendo com os tombamentos no Brasil, como tem sido instrumento na busca por reparação às vítimas do terror.

Este sítio mostrou-se como um projeto de grande relevância. Não por ser sozinho um lugar extraordinário, tampouco uma construção especial. Apesar da notável arquitetura colonial. Mas pelo modo como foi criado e tem sido conduzido. A falta de uma atividade regular como a que ocorre no Memorial da Resistência em São Paulo deve ser a principal desaprovação do espaço, assim como seu fechamento ao longo de todo o mês de janeiro, período em que há inúmeros turistas na região.

Mas se consagra pela integração entre projeto, edifício e espaço urbano. Ou a forma como este lugar de memória foi reintegrado à sociedade. O fato de sua gestão ser compartilhada com os setores da sociedade civil que historicamente lidam com essa questão é certamente fundamental para o reconhecimento deste espaço. Assim como a relação do arquivo histórico instalado ali a fim de preservar a documentação do período, caracterizando-se também como espaço de pesquisa. E a integração com a *Pasaje Sta. Catalina*, que se converte em uma extensão do memorial no traçado da cidade, fazendo impossível seu desconhecimento no centro da cidade.

Além disso, esses memoriais têm sido imprescindíveis no debate acerca da memória das ditaduras militares no Brasil e na Argentina. Seja como objetos de análise do ponto de vista patrimonial, como políticas de reparação, ou para comparação com outras experiências. O que é fundamental é que de algum modo têm contribuído para a manutenção da memória daqueles tempos autoritários, e para a compreensão de um presente, de direitos. Neste contexto que este trabalho se insere, como um esforço de intervir apresentar mais elementos para este debate.

Ainda que investidos de tamanha importância, a criação desses memoriais é muito recente. Com exceção do arco de pedra do presídio Tiradentes, tombando no apagar das luzes da ditadura, que por sua vez não fora investido de qualquer projeto memorialístico, *O Archivo Provincial de la Memoria* foi fundado em 2006, após um longo período de estudo, da qual decorreram os demais projetos em Córdoba. Já o Memorial da Resistência de São Paulo foi inaugurado apenas em 2008, depois da infausta reforma a que fora submetido o edifício para a criação do Memorial da Liberdade, seguido, anos depois, pelo tombamento do antigo DOI-CODI. Mas ainda que tenham sido criados em períodos muito próximos, refletem as políticas distintas a que foram submetidos.

Ainda que sejam possíveis as comparações, as ditaduras se consolidaram de modo diverso. A forma como se investiram das instituições legais, por exemplo, contribuiu com o grau de controle de cada regime sobre o processo transicional. A ditadura argentina, da “guerra suja” e da derrota nas Malvinas, alcançou uma ampla rejeição em diversos setores. Em seguida experimentou diversos procedimentos de reparação, apesar das contradições do governo Alfonsín, tendo levado muitos militares aos tribunais. Por sua vez no Brasil, sob o signo da anistia, almejou-se o esquecimento, e os esforços de reparação imputados às vítimas e familiares.

As diferentes posturas adotadas nos processos de transição à democracia, de algum modo também se aplicam às políticas de memória. Na Argentina os memoriais são reconhecidos como parte de um conjunto de ações em busca de justiça e reparação. Enquanto no Brasil as edificações têm sido preservadas de modo isolado e com graves falhas de concepção. E tendo sido alvo de diferentes projetos, a historicidade das construções têm sofrido severos danos. Que só não as comprometem totalmente pelos esforços de muitos atores que compreendem a importância deste espaço.

Compreender a trajetória dos memoriais da ditadura pode ser considerado um importante caminho na elaboração de políticas de memória sobre este período. Entretanto, tendo sido muito recentes as criações desses lugares, as investigações sobre sua história, seus projetos e práticas ainda são em número bastante reduzidos.

O esforço de tentar fazer um estudo comparado entre esses lugares, com tantas variáveis e matizes incluídas, termina por gerar mais questionamentos que respostas à compreensão desses processos. Ao verificar uma realidade à luz de outra, adotamos novos referenciais que permite desnaturalizar e tratar como discutíveis e dubitáveis todas as ações.

Algumas vezes, ao longo deste trabalho, inclusive, faz-se parecer que a Argentina criou um modelo a ser seguido de construção desses memoriais, enquanto o Brasil teria se tornado uma espécie de modelo a não ser seguido. Entretanto, lá, como aqui, essas ações foram resultado de uma série de embates entre diversas forças em todas as instâncias. E a partir disso utilizar essas comparações para tentar compreender as complexidades de cada processo em sua realidade específica. Como deve ser o trabalho de história comparada, não confrontá-las como o nome parece sugerir. Mas, não se pode deixar de observar que, apreciando a realidade concreta desses conjuntos de lugares, há um trabalho muito eficiente

com os equipamentos em Córdoba, enquanto entre os de São Paulo, apenas o Memorial da Resistência apresenta um projeto sistemático.

Ademais, deve-se considerar, sobre as memórias preservadas, quais são essas memórias, de quem, de quais indivíduos ou grupos. Como será feita a seleção do conteúdo comunicado nessas edificações. Entender que esse processo de escolha é também um processo político. Então quando se comemora que determinados grupos políticos e movimentos são convidados a participar da construção de um memorial é porque tal procedimento poderia ser ainda mais autoritário sem qualquer diálogo com a sociedade. Todavia, é imprescindível compreender que mesmo a escolha de quem participará dessas decisões, como ocorre na *Comisión Provincial de la Memoria*, é uma ação política. E não pode ser ignorada.

Se determinados grupos foram escolhidos para compor comissões, conselhos, gestões, a fim de selecionar memórias e saberes necessários, significa dizer que outros foram excluídos dessa narrativa, ou, ao menos, potencialmente excluídos. Assim como durante as ditaduras, diversos setores muito distintos foram afetados dos modos mais diversos, hoje produzem memórias igualmente variadas e de muitas nuances. E esses lugares, símbolos do autoritarismo, têm em comum apenas a violência com que afetou a todos. Mas, de todo modo, essa violência pode ter ocorrido de maneiras diversas, ter sido elaborada de formas ainda mais complexas. E esses memoriais podem não ser capazes de apresentar à sociedade conteúdos com tantas gradações.

Mas o que todos têm em comum é de um significado imperativo às democracias contemporâneas, é a denúncia da violência promovida pelo Estado. Se durante as ditaduras, os Estados que deveriam ter em sua concepção a proteção das pessoas, era ele mesmo o algoz e produtor de indiscriminada violência, hoje, nas ditas “democracias”, com ressalvas diante de tanto arbítrio em curso, é fundamental que isso seja dito, para que o aprendizado com o autoritarismo do passado permita, ao menos, que segmentos sociais sejam capazes de compreender as bases sob as quais essa sociedade se funda.

Deste modo, é essencial a realização de reflexões profundas a partir do debate sobre o patrimônio, das políticas de reparação e justiça de transição. Assim como se deve refletir sobre o papel e limites do Estado no desenvolvimento de instrumentos de memória e de reparação em que o próprio Estado foi o responsável pelas graves violações. Bem como o

papel e limites dos organismos da sociedade civil que reivindicam a memória da ditadura na consolidação destes sítios.

Portanto, a salvaguarda e operacionalização destes lugares têm sido contribuições inestimáveis à compreensão das ditaduras, de seus aparatos repressivos, de suas práticas de terror, da violência cometida contra aqueles que se opuseram, independente da forma como fizeram. Ao mesmo tempo em que são instrumentos de voz, de memória e de reparação àqueles cujos direitos foram violados. Assim como podem contribuir para o questionamento da própria sociedade e suas práticas autoritárias.

Por fim, sendo os memoriais ferramentas do presente, devem estar sob constante análise e reflexão. E que, superando as críticas, sigam servindo aos ideais de memória, verdade e justiça e por Nunca Más.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFONSÍN, Raúl, *Memoria política. Transición a la democracia*. 2a. Edição. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2013.

ARAÚJO, Marcelo Mattos; BRUNO, Maria Cristina Oliveira (Coord.). *Memorial da Resistência de São Paulo*. São Paulo: Pinacoteca do Estado, 2009.

BEIRED, José Luis Bendicho. *Sob o signo da nova ordem. Intelectuais autoritários no Brasil e na Argentina (1914-1945)*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BOITO, Camillo. *Os Restauradores*. Cotia: Ateliê, 2002.

BRANDI, Cesare. *Teoria da restauração*. Cotia: Ateliê, 2008.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Relatório*. Brasília: 2014.

_____. *Relatório preliminar de pesquisa centros clandestinos de violação de direitos humanos*. Brasília: 2014.

FAUSTO, Boris e DEVOTO, Fernando. *Brasil e Argentina: Um ensaio de história comparada (1850-2002)*. São Paulo: Editora 34, 2004.

BRANDI, Cesare. *Teoria da restauração*. 3. ed. Cotia, SP: Ateliê, 2008.

CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento: os campos de concentração na Argentina*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2013.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. *Multidões em cena. Propaganda política no varguismo e no peronismo*. Campinas: Papyrus, 1998

_____. *Memória da Ditadura militar argentina: um desafio para a história*. In. *Revista CLIO: (UFPE)*, 1, 2006.

_____. *Ditaduras do Cone Sul: memórias traumáticas e conflitos de memória*. In. Montenegro, Antonio Torres e outros (org.) *História: cultura e sentimento. Outras histórias do Brasil*. Cuiabá e Recife: Ed. UFMT e Ed. Universitária UFPE, 2008.

CARTA DE VENEZA. *Carta Internacional sobre Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios*. Veneza, 31 de Maio de 1964. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=236> Acesso em 22 de dezembro de 2013.

CATELA, Ludmila da Silva. *Situação–limite e memória: a reconstrução do mundo dos familiares de desaparecidos da Argentina*. São Paulo: Hucitec/ANPOCS, 2001.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade/UNESP, 2001.

CIDH. *Comunicado de prensa de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos anunciando el inicio de las actividades en Argentina*. Buenos Aires, 06 de setembro de 1979. Disponível em: <http://www.memoriaabierta.org.ar/materiales/cidh/comunicadocidh1.php>. Acesso em 10 de janeiro de 2014.

CIDH. *Informe sobre la situación de los Derechos Humanos en Argentina*. Washington, 11 de abril de 1980. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/countryrep/Argentina80sp/indice.htm>.

CONADEP. *Nunca Mas: Informe de la Comisión Nacional sobre la desaparición de personas*. Buenos Aires: Eudeba, 2012.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeirda Neves (orgs.). *O Brasil Republicano: O tempo da experiência democrática (1945–1964)*. 2a. Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FICO, Carlos. *Além do golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

_____. *O Grande Irmão: da Operação Brother Sam aos anos de chumbo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FICO, Carlos [et al.] (org.). *Ditadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1997.

FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías; PONCE, J.A. de Granville. (orgs.). *Tiradentes, um presídio da ditadura. Memórias de presos políticos*. São Paulo: Scipione Cultural, 1997.

GARBERO, Vanesa; LIPONETZKY, Tamara; CÓRDOBA, Graciela del Valle y ROMERO, Mónica Cristina. *Las memorias se hacen sonido en el campo de la ribera: reflexiones en torno al programa “jóvenes y memoria”*. Question – Vol. 1, N. 36. pp.176-190. 2012.

GARRETÓN KREFT, Francisca; GONZÁLEZ LE SAUX, Marianne; LAUZÁN, Silvana. *Políticas públicas de verdad y memoria en 7 países de América Latina: Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Paraguay, Perú y Uruguay*. Programa Derechos Humanos y Democracia /

Facultad de Derecho, Universidad de Chile. 2011. Disponível em <<http://repositorio.uchile.cl/handle/2250/142507>>.

GONÇALVES, Flávia Maíra de Araújo. *Cadeia e Correção: Sistema prisional e população carcerária na cidade de São Paulo (1830 – 1890)*. 2010. Dissertação (mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GORDILLO, Mónica (editora): *Actores, prácticas, discursos en la Córdoba combativa*. Córdoba: Ferreyra editor, 2001.

GUTIERREZ, Gonzalo Martín; BELTRAMINO, Lucía. *La escuela construye memorias: a 40 años del golpe de eso sí se habla*. Córdoba: Alaya Servicio Editorial / Unión de Educadores de la Provincia de Córdoba, 2016.

GUELERMAN, Sergio J. (comp.) *Memórias em presente. Identidad y transmisión en la Argentina pós genocídio*. Buenos Aires: Norma, 2001.

HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Centauro, 2006.

JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2002.

JOFFILY, Mariana. *No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirantes e no DOI de São Paulo (1969-1975)*. São Paulo: EDUSP, 2013.

KNITZ, Andreas; MOLINA, Fúlvia; HOHEISEL, Horst e BRODSKY, Marcelo. *A Alma dos Edifícios. Die Seele der Gebäude. The Soul of the Buildings*. São Paulo: Centro Universitário Maria Antônia (USP), 200

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Unicamp, 1990.

LVOVICH, Daniel e BISQUET, Jaquelina. *La cambiante memoria de la dictadura. Discursos públicos, movimientos sociales y legitimidad democrática*. Buenos Aires: Biblioteca Nacional, 2008.

MÄDER, Maria Elisa Noronha de Sá. *Civilização e barbárie: a construção da ideia de nação: Brasil e Argentina*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

MARIANI, Ana; JACOBO, Alejo Gómez. *La Perla: historia y testimonios de un campo de concentración*. Buenos Aires: Aguilar, 2012

MATEUS, Eliane Elias. *A proteção do patrimônio cultural e o Tombamento*. Leopoldianum: Revista de estudos e comunicações da Universidade Católica de Santos. Santos, n.93–93, jan.–ago. 2008.

MERCOSUL. *Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória*. Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IDPPH), 2012. Disponível em: <http://www.ippdh.mercosur.int/Documento/details/60>. Acesso em 25 de dezembro de 2013.

NAPOLITANO, Marcos. *Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro*. Antíteses, Londrina, v. no 2015, n. 15, p. 9-44, 2015.

NEVES, Deborah. R. L. *Edifícios da(e) Repressão: a construção dos sentidos sociais através da patrimonialização Maria Antônia, Arco Tiradentes, El Olimpo e Club Atlético*. In: XXI Encontro Estadual de História: trabalho, cultura e memória ANPUH–SP, 2012, Campinas. Anais do XXI Encontro Estadual de História: trabalho, cultura e memória ANPUH–SP. São Paulo: ANPUH–SP, 2012a.

_____. *Memoriais da ditadura: a memória em exposição em São Paulo e Buenos Aires*. In: X Encontro Internacional da ANPHLAC, 2012, São Paulo. Anais do X Encontro Internacional da ANPHLAC. São Paulo: ANPHLAC, 2012b.

_____. *A persistência do passado: patrimônio e memoriais da ditadura em São Paulo e Buenos Aires*. 2014. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

NEVES, Kátia Regina Felipini. *A potencialidade dos lugares de memória sob uma perspectiva museológica processual: um estudo de caso. O Memorial da Resistência de São Paulo*. Dissertação (Mestrado em Museologia). Departamento de Museologia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, Lisboa, 2011.

NORA, Pierre. *Entre a Memória e a História: a problemática dos lugares*. Trad. Yara AunKhoury. Revista Projeto História, v. 10. São Paulo: PUC, dez. 1993, p. 7–28.

NOVARO, Marcos; PALERMO, Vicente. (Orgs.). *La historia reciente. Argentina en democracia*. Buenos Aires: Edhasa, 2004.

_____. *A ditadura Militar argentina (1976–1983): Do Golpe de Estado à restauração democrática*. São Paulo: Edusp, 2007.

PADRÓS, Enrique Serra. *Repressão e violência*. In: FICO, Carlos. [et al.] (org.). *Ditadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

PEREIRA, Anthony. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PÉROTIN-DUMON, Anne (dir.). *Historizar el pasado vivo en América Latina*. Santiago de Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2007.

PERSINO, Maria Silvina. *Memoriales, Museos, monumentos: la articulación de una memoria pública en la Argentina pos-dictatorial*. *Revista Iberoamericana*, v. LXXIV, n. 222, jan.–mar. 2008.

POLITI, Maurice. *Resistência atrás das Grades*. São Paulo: Plena Editorial, 2009.

PRADO, Maria Ligia Coelho Prado. *Repensando a história comparada da América Latina*. *Revista de História*, n. 153, dez. 2005, pp. 11–33. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=285022042002>. Acesso em 07 de dezembro de 2016.

QUADRAT, Samantha Viz (Org.). *Caminhos cruzados: história e memória dos exílios latino-americanos no século XX*. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

QUADRAT, S. V.; ROLLEMBERG, D. (Org.) . *História e Memória das ditaduras do século XX*. Volume 1. Rio de Janeiro: FGV, 2015.

_____. (Org.) . *História e Memória das ditaduras do século XX*. Volume 2. Rio de Janeiro: FGV, 2015.

ROLLEMBERG, Denise. *Resistência: Memória da ocupação nazista na França e na Itália*. São Paulo: Alameda, 2016.

RICOUER, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.

ROUQUIÉ, Alain. *O Estado militar na América Latina*. S. Paulo: Alfa-Ômega, 1984.

RIEGL, Alois. *El Culto Moderno a los Monumentos*. Madrid: Machado Libros, 2008.

SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson de Almeida. *O que resta da Ditadura?* São Paulo: Boitempo editorial, 2010.

SANTOS, Cecília MacDowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (orgs.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2009. v.1 e v.2.

SILVA, Zélia Lopes da (org.). *Arquivos, patrimônio e memória. Trajetórias e perspectivas*. São Paulo: UNESP/FAPESP, 1999.

SOARES, Inês Virgínia Prado. *Lugares de memória e memoriais: por que preservar locais que lembram o horror?* In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo [et al.] (org.). *O Direito achado na rua: Introdução crítica à justiça de transição na América Latina*. Brasília, DF: UNB, 2015.

SOARES, Inês Virgínia Prado Soares; QUINHALHA, Renan Honório. *Lugares de Memória no cenário brasileiro da justiça de transição*. *Revista Internacional de Direito e Cidadania*, n. 10, p. 75–86, jun. 2011.

SOARES, I. V. P. ; CUREAU, S. (Org.) . *Bens Culturais e Direitos Humanos*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015.

SOUZA, Camilla Fontes de. *La acción cambiante: da luta armada aos direitos humanos nos cartazes argentinos (1973-1984)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

TCHACH, César (coord.). *Córdoba Bicentenaria: claves de su historia contemporánea*. Córdoba: Centro de Estudios Avanzados y Editorial de la Universidad Nacional de Córdoba, 2010.

TELES, Janaina (org.). *Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?* São Paulo: Humanitas, 2001

TODOROV, Tzvetan. *Los abusos de la memoria*. Barcelona: Paidós, 2000.

TOLENTINO, Marcos Oliveira Amorim. *Memória, verdade e justiça: apontamentos para uma história do movimento argentino pelos direitos humanos (1976-2004)*. *Outros Tempos*, vol. 11, n.17, 2014 p. 145-165.

TOKER, Laura. *Políticas sobre sitios de memoria en el MERCOSUR*. *Democracia y Derechos*, Ano 2, n.3, p.138-146, abr.2012.

USTRA, Carlos Alberto Brilhante. *Rompendo o Silêncio - OBAN DOI/CODI*. Editerra Editorial, Brasília: 1987.

VIOLLET-LE-DUC, Eugene Emmanuel. *Restauração*. Cotia: Ateliê, 2000.

Leis e Decretos

ARGENTINA. *Decreto n.1.259, de 16 de dezembro de 2003.* Cria o Arquivo Nacional da Memória. Disponível em: <http://infoleg.mecon.gov.ar/infolegInternet/anexos/90000-94999/91115/norma.htm>. Acesso em 06 de janeiro de 2014.

ARGENTINA. *Lei n. 23.521, de 04 de junho de 1987.* Lei de obediência devida. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos/20000-24999/21746/norma.htm>. Acesso em 06 de janeiro de 2014.

ARGENTINA. *Lei n. 23.492, de 23 de dezembro de 1986.* “Lei de ponto final”. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos/20000-24999/21746/norma.htm>. Acesso em 06 de janeiro de 2014.

ARGENTINA. *Lei n. 23.049, de 09 de fevereiro de 1984.* Código de Justiça Militar. www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos/20000-24999/21746/norma.htm. Acesso em 06 de janeiro de 2014.

BRASIL. *Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937.* Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em 06 de janeiro de 2014.

BRASIL. *Lei n. 6.683, de 28 de agosto 1979.* Concede anistia e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm. Acesso em 07 de janeiro de 2014.

BRASIL. *Lei n. 9.140, de 04 de dezembro de 1995.* Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140compilada.htm. Acesso em 07 de janeiro de 2014.

BRASIL. *Lei n. 10.559, de 13 de dezembro de 2002.* Regulamenta o art. 80 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110559.htm. Acesso em 07 de janeiro de 2014.

BRASIL. *Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011*. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm. Acesso em 07 de janeiro de 2014.

BRASIL. *Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 5 de 18 de abril de 1983*. Dispõe sobre a Eleição Direta para Presidente e Vice-Presidente da República. Disponível em http://www.senado.gov.br/atividade/Materia/Detalhes.asp?p_cod_mate =18035. Acesso em 07 de janeiro de 2014.

BUENOS AIRES. *Lei n. 961 de 05 de dezembro de 2002*. Cria o Instituto Espacio para la Memoria. Disponível em <http://www.institutomemoria.org.ar/institucional/ley961.html>. Acesso em 07 de janeiro de 2014.

CÓRDOBA. *Decreto regulamentário 873, de 17 de julho de 2006*. Regulamentação da Lei 9286. Disponível em: <http://web2.cba.gov.ar/web/leyes.nsf/0/5F01C54F9CBF2C9F032572340067DE16?OpenDocument>. Acesso em 09 de janeiro de 2014.

CÓRDOBA. *Lei n. 9286, de 22 de março de 2006. Ley de la Memoria*. Criação do Arquivo Provincial da Memória e adesão a Decreto Nacional n. 1259/2003. Disponível em: <http://web2.cba.gov.ar/web/leyes.nsf/0/5F01C54F9CBF2C9F032572340067DE16?OpenDocument>. Acesso em 09 de janeiro de 2014.

ANEXOS

ANEXO I – Página do processo 04180, de 1984, do CONDEPHAAT

 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 13

do P.S/C n.º 04180 84 (a)

Interessado: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO EST. DE SP.
Assunto: Encaminha abaixo assinado solicitando tombamento e transformação do ARCO do Presídio Tiradentes em Monumento Público.

P A R E C E R

O ARCO DA PEDRA serviu de portal ao antigo Presídio Tiradentes.

Símbolo de opressão desde o século passado, durante o Estado Novo e no período ditatorial pós 1964, ali foram encarcerados dos inúmeros presos políticos.

O tombamento do ARCO DA PEDRA e sua transformação em monumento público é solicitado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo e encabeçado por várias entidades da sociedade civil, das mais representativas e prestigiosas, que se alinharam na luta recente pela redemocratização do País.

Trata-se, portanto, de ato de maior significação, forma de "...denunciar a existência de dias de dor e vergonha..." como salienta o documento encaminhado ao Senhor Secretário da Cultura.

Considerando o valor histórico do ARCO DA PEDRA enquanto símbolo da luta contra o arbítrio e a violência é meu parecer que ele deva ser tombado e posteriormente, transformado em monumento público. Sendo um arco, é forçosamente uma passagem que simboliza o esforço atual para plena redemocratização do País.

São Paulo, 01 de abril de 1985.


LÚCIO FÉLIX FREDERICO KOWARICK
Conselheiro

10.000 - VII-84 Impr. Serv. Graf. SECT

Figura 75 - Parecer emitido por Lucio Felix Frederico Kowarick, conselheiro do CONDEPHAAT, em resposta à solicitação de tombamento do arco de pedra.

ANEXO II – Página do processo 38685, de 1999, do CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

30

MINUTA DE TOMBAMENTO – EDIFÍCIO DO DOPS.

IDENTIFICAÇÃO: Fica tombado como bem cultural de interesse para a memória social paulista o edifício localizado na Praça General Osório, nº 66, 88, 120 e 136, o “antigo DOPS”, construído para abrigar armazéns da Estrada de Ferro Sorocabana, foi ocupado parcial e temporariamente pela direção da mesma empresa até o término das obras da Estação Júlio Prestes, de 1951 a 1953, pelo Arquivo do Estado e, em seguida, pelo DOPS, Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Foi projetado pelo Escritório de Ramos de Azevedo, sua importância arquitetônica é grande e decorre principalmente do seu partido arquitetônico. O espaço é definido de forma racional e organiza os ambientes, amplos, entre as prumadas verticais de circulação. Os sistemas estruturais adotados associam elementos modulares em ferro às duas torres de alvenaria portante e resolvem tecnicamente o espaço pretendido. No conjunto das celas, produto da ocupação do edifício pelo DOPS, reside parte significativa do seu valor histórico. Tal conjunto será preservado juntamente com os elementos originais do projeto.

SITUAÇÃO: Praça General Osório nº 66, 88, 120 e 136.

CARÁTER DO TOMBAMENTO: Histórico e Arquitetônico.

RESOLUÇÃO: SC – 28, de 08.07.99.
DOE do dia 09.07.99 – seção I – pág. 24.

PROCESSOS: - 38.685/99 e 20.151/76.

PROPRIETÁRIO: Governo do Estado de São Paulo.

INSCRIÇÃO: Livro de Tombo Histórico sob o nº 327, pág. 82/83, inscrição feita em 09.03.00.

FC
 Direção de Arquivos e Documentação
 Rua do Arquivo, nº 100
 São Paulo, SP



ANEXO III – Página do processo 66578, de 2012, do CONDEPHAAT

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico</p>		
Do Processo CONDEPHAAT	Número 66578	Ano 2012	Rubrica
<p>Int.: IVAN AKSELRUD DE SEIXAS E OUTROS</p> <p>Ass.: Estudo de tombamento do edifício onde funcionou o DOI-CODI – II Exército, situado na Rua Tutóia, 921, nesta Capital.</p> <p style="text-align: center;"><u>SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO</u> <u>SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 2014</u> <u>ATA Nº 1735</u></p> <p>O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, que acompanha o parecer técnico da UPPH, favorável ao tombamento do conjunto das antigas instalações da OBAN e DOI-CODI, situado na Rua Tutóia, 921, nesta Capital. Deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a supressão do inciso III do Artigo 3º da minuta de Resolução de Tombamento.</p> <p style="text-align: center;">1. À CAAC para: a) providenciar publicação no DOE; b) notificar o interessado e autoridades competentes; c) consolidar a minuta de Resolução; d) enviar os autos ao Gabinete do Secretário para apreciação.</p> <p style="text-align: center;">CAAC/CONDEPHAAT, 27/01/2014.</p> <p style="text-align: center;">  ANA LÚCIA DUARTE LANINA Presidente </p> <p>/jomc-</p>			

Figura 76 - Aprovação do parecer emitido pelo colegiado do CONDEPHAAT

ANEXO IV - Lei da memória da província de Córdoba

La Legislatura de la Provincia de Córdoba

Sanciona con fuerza de
Ley: 9286

LEY DE LA MEMORIA

TÍTULO I

ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA

Capítulo I

Del Archivo

Artículo 1° .– Creación. CRÉASE el ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA, como organismo con plena autonomía funcional y económica, en el área Ministerial de Justicia del Poder Ejecutivo de la Provincia de Córdoba.

Artículo 2° .– Sede. EL ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA funcionará en el inmueble donde estaba emplazado el Departamento de Inteligencia de la Policía de la Provincia de Córdoba conocido como “D-2”, símbolo máximo del accionar del terrorismo de Estado, conforme al plano catastral y el croquis que, como Anexos I y II, forman parte de esta Ley.

Artículo 3° .– Objetivos. SON objetivos del ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA, entre otros, los siguientes:

- a) Contribuir a mantener viva la historia contemporánea de nuestra Provincia, sus lecciones y legados, en las generaciones presentes y futuras;
- b) Proveer los instrumentos necesarios para la búsqueda de la verdad histórica, la justicia y la reparación social, ante las graves violaciones de los derechos humanos y las libertades fundamentales;
- c) Fomentar el estudio, investigación y difusión de la lucha contra la impunidad y por la vigencia plena de los derechos humanos y de sus implicancias en los planos normativo, ético, político e institucional;
- d) Preservar informaciones, testimonios y documentos necesarios para estudiar el

- condicionamiento y las consecuencias de la represión ilegal y el terrorismo de Estado en la Provincia de Córdoba, su coordinación con provincias vecinas y la Nación y contribuir a la coordinación regional de los archivos de derechos humanos;
- e) Desarrollar los métodos adecuados, incluida la duplicación y digitalización de los archivos y la creación de una base de datos para analizar, clasificar y ordenar informaciones, testimonios y documentos, de manera que puedan ser consultados por los titulares de un interés legítimo, dentro del Estado y la sociedad civil, en un todo conforme a la Constitución, los instrumentos internacionales de derechos humanos y las leyes y reglamentos en vigencia;
 - f) Coadyuvar a la prevención de las violaciones de los derechos humanos y al deber de garantía del Estado en lo que se refiere a la prevención, investigación, juzgamiento, castigo y reparación de las graves violaciones de los derechos y libertades fundamentales;
 - g) Crear un instrumento pedagógico idóneo para hacer realidad el imperativo de “NUNCA MAS” frente a conductas aberrantes, expresado abiertamente por la ciudadanía al restablecerse las instituciones democráticas después de la dictadura militar instaurada el 24 de marzo de 1976, y
 - h) Preservar las instalaciones edilicias, que funcionaron como centros clandestinos de detención o hubieren sido utilizadas por el terrorismo de Estado, garantizando el libre acceso del público como testimonio histórico de ese accionar.

Artículo 4° .– Funciones. EL ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA tendrá por funciones, entre otras, las siguientes:

- i)
 - a) Obtener, recopilar, clasificar, organizar y archivar toda la documentación relacionada con las violaciones de los derechos humanos y el accionar del terrorismo de Estado, ocurridas en el ámbito de la Provincia de Córdoba;
 - b) Garantizar el acceso a toda la documentación obrante en el archivo, a simple solicitud de cualquier persona que acredite su interés legítimo;
 - c) Establecer, con los elementos obtenidos, un museo y espacio de la memoria, arbitrando los medios conducentes a su preservación y resguardo;
 - d) Promover la cooperación y el intercambio de conocimientos e información con organismos públicos o privados que tengan actividades afines, sobre aspectos relacionados con el objeto del archivo y el espíritu de la presente normativa, y
 - e) Suscribir convenios con organismos estatales –municipales, provinciales, nacionales e internacionales–, universidades, organizaciones no gubernamentales y agencias de cooperación internacional, que persigan objetivos afines o compatibles con el espíritu de la presente Ley.

Capítulo II

De las Autoridades

Artículo 5 ° .– Dirección. EL ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA estará a cargo

de un Director, que será designado por el Poder Ejecutivo Provincial a propuesta de la Comisión creada en el artículo 8 ° de la presente Ley.

Artículo 6° .– Atribuciones. SON atribuciones del Director o del funcionario o funcionarios en quien éste delegue las mismas:

- a) Tener acceso directo, para los fines y objetivos de la presente Ley, a los archivos de los organismos integrantes de la administración centralizada y descentralizada del Poder Ejecutivo Provincial, incluyendo las Fuerzas de Seguridad;
- b) Requerir directamente a dichos organismos informaciones, testimonios y documentos sobre la materia de esta Ley, obrantes en sus archivos, los que deberán cumplimentarse en el término que se fije en el requerimiento y conforme a las normas legales en vigencia;
- c) Centralizar en el ámbito provincial los archivos existentes en esta materia, incluidos los archivos de la CONADEP y los de la Secretaría de Derechos Humanos del ámbito Ministerial de Justicia del Poder Ejecutivo Provincial;
- d) Recibir nuevas informaciones, testimonios y documentos relativos a la materia de la presente Ley;
- e) Invitar a las municipalidades y comunas de la Provincia de Córdoba a colaborar con el ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA, mediante la celebración de convenios tendientes a facilitar el cumplimiento de los fines y objetivos de la presente Ley en sus respectivas jurisdicciones;
- f) Invitar al Poder Judicial Federal y Provincial, al Ministerio Público, al Defensor del Pueblo, a los organismos descentralizados y a los organismos de contralor, a colaborar con el ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA, a fin de facilitar el cumplimiento de los fines y objetivos previstos en la presente Ley;
- g) Dirigirse a los gobiernos de provincias, de países extranjeros, y a organizaciones internacionales, para requerir la comunicación de informaciones, testimonios y documentos sobre la materia de esta Ley, como así también solicitar la nominación del ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA para programas regionales, nacionales e internacionales de archivo y memoria;
- h) Requerir, por los canales correspondientes, las informaciones pertinentes para los fines y objetivos de esta Ley, que pudieran obrar en los archivos de INTERPOL;
- i) Dirigirse directamente a organismos no gubernamentales, tales como organismos de derechos humanos nacionales e internacionales, iglesias, asociaciones profesionales, académicas, estudiantiles, sindicatos y otras similares solicitando su colaboración para cumplimentar los fines y objetivos de la presente norma;
- j) Dirigirse a cementerios, hospitales, clínicas y establecimientos similares para cumplimentar los fines y objetivos de esta Ley;
- k) Coordinar acciones con el Archivo Nacional de la Memoria;
- l) Celebrar convenios con universidades y otras entidades públicas o privadas para el cumplimiento de los fines y objetivos previstos en esta norma, incluidas las consultorías necesarias en materia de investigación y metodología;
- m) Adoptar todas las medidas organizativas, técnicas y metodológicas necesarias para el

cumplimiento de los fines y objetivos de la presente Ley, incluida la adquisición del equipamiento necesario –hardware y software– y la formación y perfeccionamiento del personal técnico, y

- n) Crear un Registro de personas que en razón de sentencia judicial hayan sido condenadas por delitos de lesa humanidad en el marco del terrorismo de Estado.

Artículo 7 ° .– Organismos Públicos. Obligaciones. SIN perjuicio de las atribuciones señaladas en el artículo 6 ° de la presente Ley, los organismos dependientes de la Administración Pública Provincial, incluyendo las Fuerzas de Seguridad, deberán remitir al ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA, los antecedentes documentales pertinentes que obren en su poder, sin necesidad de requerimiento expreso de éste y en cuanto tomen conocimiento o adviertan sobre su existencia.

TÍTULO II

COMISIÓN PROVINCIAL DE LA MEMORIA

Capítulo Único

De la Comisión

Artículo 8° .– Creación. CRÉASE, con carácter permanente, la COMISIÓN PROVINCIAL DE LA MEMORIA a fin de asesorar, ejecutar, garantizar y velar por el cumplimiento de los objetivos y atribuciones establecidos en la presente Ley.

Artículo 9° .– Integración. LA COMISIÓN PROVINCIAL DE LA MEMORIA se integrará con los siguientes representantes:

- a) De las organizaciones de Derechos Humanos de la Provincia, con reconocida trayectoria en la preservación de la memoria de las violaciones a los derechos humanos por parte del terrorismo de Estado, tengan o no personería jurídica;
- b) Del Poder Ejecutivo Provincial;
- c) Del Poder Legislativo Provincial;
- d) Del Poder Judicial de la Provincia de Córdoba, y
- e) Del ámbito institucional universitario, relacionado con la defensa y vigencia de los derechos humanos.

Se elegirán igual número de miembros suplentes quienes serán convocados, de ser necesario, en el orden en que fueron designados.

Artículo 10° .– Funciones. SON funciones de la COMISIÓN PROVINCIAL DE LA MEMORIA, entre otras, las siguientes:

- a) Dictar su propio Reglamento Interno;
- b) Aprobar el Estatuto del ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA;
- c) Elaborar, de acuerdo con las directivas para la salvaguardia del patrimonio documental de la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura (UNESCO), el plan de gestión del ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA, conforme al cual se organizarán y preservarán los archivos e instalaciones y se establecerán las pautas para su utilización, y
- d) Aceptar o rechazar subvenciones, donaciones, legados, herencias u otros aportes.

Artículo 11º.– Recursos. LA COMISIÓN PROVINCIAL DE LA MEMORIA, dispondrá para su funcionamiento de los siguientes recursos:

- e) Los montos que el Presupuesto General de la Provincia le asigne anualmente;
- f) Las subvenciones, donaciones y legados que se reciban de personas físicas o jurídicas –públicas o privadas–, destinadas a cumplir con los objetivos establecidos en la presente Ley;
- g) Los intereses devengados por la inversión de dinero correspondiente a este organismo;
- h) Todo arancel cobrado por aplicación de la presente Ley, de acuerdo a su reglamentación, y
- i) Los aportes provenientes de Organizaciones No Gubernamentales, nacionales o extranjeras, que tengan afectación a la ejecución de proyectos o programas especiales, afines a los objetivos de la presente Ley.

TÍTULO III

DISPOSICIONES GENERALES

Capítulo Único

Artículo 12º.– Comisión. Conformación. LA COMISIÓN PROVINCIAL DE LA MEMORIA deberá quedar conformada dentro de los noventa (90) días a partir de la promulgación de la presente Ley.

Artículo 13º.– Asignación presupuestaria. EL Poder Ejecutivo Provincial arbitrará los medios conducentes para reasignar los recursos presupuestarios necesarios para el cumplimiento de la presente Ley.

Artículo 14º.– Adhesión. ADHIÉRESE al marco normativo que regula la creación del Archivo Nacional de la Memoria mediante Decreto del Poder Ejecutivo Nacional N^o 1259/2003.

Artículo 15º.– Vigencia. LA presente Ley entrará en vigencia el día de su publicación en el Boletín Oficial de la Provincia de Córdoba.

Artículo 16°.- COMUNÍQUESE al Poder Ejecutivo Provincial.

SCHIARETTI – ARIAS

TITULAR DEL PODER EJECUTIVO: DE LA SOTA

DECRETO DE PROMULGACIÓN: 400/06

ANEXO V - Regulamentação da Lei da Memória**DECRETO N° 873/06**

Reglamentación de la Ley n° 9286 – Creación del Archivo Provincial de la Memoria

Generalidades

Fecha de emisión: 17.07.06

Publicación: b.o. 20.07.06

Cantidad de Artículos: 3

Anexos: 1

Córdoba, 17 de Julio de 2006

VISTO: La Ley 9286 “LEY DE LA MEMORIA”.

Y CONSIDERANDO:

Que por la mencionada Ley se crea en el ámbito de la Provincia de Córdoba el ARCHIVO PROVINCIAL DE LA MEMORIA, que funcionará en la órbita del Ministerio de Justicia de la Provincia.

Que en la Ley se determina las funciones del referido Organismo que goza de plena autonomía funcional y económica. Como así también se regula las instituciones u organismos de carácter público o privado que conforman e integran sus autoridades.

Que entre otros aspectos se establecen además, los objetivos y competencias del Archivo Provincial de la Memoria.

Que por lo expuesto, corresponde reglamentar la Ley N° 9286 en orden a la conformación, constitución y funcionamiento de dicho organismo.

Por ello, y atento a las facultades conferidas por el Artículo 144, inciso 2) de la Constitución de la Provincia; y en ejercicio de sus atribuciones constitucionales,

EL GOBERNADOR DE LA PROVINCIA**DECRETA :**

Artículo 1º.– APRUÉBASE la Reglamentación de la Ley 9286 – creación del Archivo Provincial de la Memoria – la que compuesta de dos (2) fojas, forma parte integrante del presente Decreto como Anexo I.

Artículo 2º.– El presente Decreto será refrendado por el Señor Ministro de Justicia y el Señor Fiscal de Estado.

Artículo 3º.– PROTOCOLÍCESE, comuníquese, publíquese en el Boletín Oficial y archívese.–

SCHIARETTI– DAVID– DE GUERNICA

ANEXO I

REGLAMENTACIÓN LEY 9286: LEY DE LA MEMORIA

Título I – Capítulo I – Del Archivo

Artículo 1º: Sin reglamentar.

Artículo 2º: La Comisión deberá instruir al Director para que en forma conjunta con funcionario idóneo (Coordinador de Infraestructura) designado por el Ministro de Justicia establezcan los sectores del inmueble que serán destinados al museo y espacio de la memoria para el acabado cumplimiento del inc. h) del Art. 3º y del inc. c) del Art. 4º de la ley.

Artículo 3º: Inc. e) Los sistemas informáticos, hardware y software, deberán:

1. garantizar la calidad e intangibilidad de la información y de la base de datos;
2. servir para analizar, clasificar y archivar informaciones, testimonios y documentos;
3. permitir su conexión para interconsulta con otros archivos iguales creados o a crearse en el país.

Inc. h) La Comisión Provincial de la Memoria suscribirá los convenios necesarios con los ámbitos pertinentes, a los fines de garantizar el cumplimiento del inc. h) del Artículo 3º y el inc. d) Artículo 4º de la ley.

Artículo 4º: Sin reglamentar.

Título I – Capítulo II – De las autoridades

Artículo 5º: a) El Director deberá ser designado por el Poder Ejecutivo dentro de los cinco días hábiles de haber receptado las propuestas efectuadas por la Comisión Provincial de la Memoria.

b) El Director dura en su mandato el término de dos (2) años y podrá ser reelegido por un nuevo período consecutivo. Si ha sido reelecto, no puede ser elegido para ese cargo sino con el intervalo de un período.

c) La Comisión sólo podrá removerlo con el voto de las dos terceras partes de sus miembros, cuando medie mal desempeño, negligencia grave, comisión de delitos dolosos, violación del reglamento, inhabilidad física o psíquica. A estos efectos la Comisión realizará un sumario previo, garantizando el derecho de defensa, que deberá tramitarse en un plazo no superior a los treinta días, pudiendo disponerse la suspensión de sus funciones mientras dure dicho proceso.

Artículo 6°: Sin reglamentar.

Artículo 7°: Si la Comisión Provincial de la Memoria requiriera información, documentos y testimonios vinculados a la materia de organismos dependientes de la Administración Pública Provincial, incluyendo las Fuerzas de Seguridad, deberá hacerlo a través del Ministerio de Justicia de la Provincia, el que le dará el trámite que corresponda, formando a tal fin un expediente.

Título II – Capítulo único – Comisión Provincial de la Memoria

Artículo 8°: Sin reglamentar.

Artículo 9°: La Comisión Provincial de la Memoria estará integrada por los siguientes poderes del Estado, organismos oficiales y organizaciones no gubernamentales: a) Legislatura Provincial; b) Poder Judicial de la Provincia; c) Ministerio de Justicia de la Provincia u organismo que lo reemplace; d) Universidad Nacional de Córdoba; e) Asociación de Familiares de Desaparecidos y Detenidos por Razones Políticas de Córdoba; e) Abuelas de Plaza de Mayo filial Córdoba, f) H.I.J.O.S (Hijos por la Identidad la Justicia contra el Olvido y el Silencio) Regional Córdoba; g) SERPAJ (Servicio de Paz y Justicia) de Córdoba.

En todos los casos las designaciones deberán haber sido efectuadas con anterioridad al plazo establecido en el Art. 12 de la ley. Vencido el mismo, la Comisión se constituirá inmediatamente con los miembros designados hasta ese momento. A los fines de la integración de la Comisión, los poderes del Estado, organismos oficiales, y organizaciones no gubernamentales mencionadas precedentemente, designarán un titular y un suplente que los representen, quienes durarán en sus funciones mientras integren los poderes del Estado, organismos oficiales y organizaciones no gubernamentales. Para su incorporación, deberán acreditar en forma fehaciente ante el Ministerio de Justicia sus designaciones, conforme al Artículo precitado.

Artículo 10°: La Comisión Provincial de la Memoria, en su primera sesión deberá:

- a. Aprobar –por mayoría absoluta– un reglamento interno de funcionamiento.
- b. Conformar, con cinco personalidades de reconocida trayectoria en la defensa de los Derechos Humanos y la lucha contra el terrorismo de Estado en la Provincia de Córdoba, una Comisión Honoraria de Notables, con el objeto de asesorar a la Comisión Provincial y al Archivo Provincial de la Memoria.

La designación del personal deberá realizarse mediante el procedimiento de selección que establezca la Comisión, entre personas idóneas y de reconocida trayectoria o compromiso en la defensa de los Derechos Humanos y lucha contra el terrorismo de Estado.

Artículo 11°: a) La partida anual presupuestaria asignada tendrá por objeto garantizar el funcionamiento del Archivo Provincial de la Memoria y la Comisión Provincial de la Memoria, como también la preservación del inmueble mencionado en el Art. 2 de la ley y de los que en un futuro se incorporen en función del Art. 3– Inc. h). b) Las subvenciones,

donaciones, legados, herencias u otros aportes aceptados por la Comisión, pasarán a integrar el patrimonio de ésta y serán destinados exclusiva y excluyentemente al cumplimiento de sus funciones y objetivos.

e) Los aportes mencionados en el presente inciso, si bien son considerados recursos, sólo podrán ser afectados a la ejecución de los proyectos y programas para los que fueron solicitados.

El Director elevará anualmente al Ministerio de Justicia las necesidades presupuestarias del periodo –previa aprobación de la Comisión– y los balances, detalle de cuentas bancarias y rendiciones de cuentas de los recursos recibidos (Art. 11 de la Ley) y el destino dados a los mismos.

Disposiciones generales

Capítulo único

Artículo 12°: Sin reglamentar.

Artículo 13°: Sin reglamentar.

Artículo 14°: Sin reglamentar.

Artículo 15°: Sin reglamentar.

SCHIARETTI– DAVID– DE GUERNICA